



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 1409/2024 Cód. Verificador: 885J2GU0**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.614-068  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 07/08/2024 15:11  
**Previsão:** 06/09/2024

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03525-2848

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

O Departamento de Saúde requer autorização para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
*Requerente*

DAVERSON COLLE DA SILVA  
*Funcionário(a)*

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 07 de agosto de 2024.

**Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 1409/2024**  
**Requerimento n° 028/2024**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os itens listados neste estudo são de uso essencial nas atividades do Departamento de Saúde e serão utilizados em diversas áreas como armazenamento de materiais hospitalares e medicamentos, transporte de medicamentos e vacinas que necessitem refrigeração e controle da temperatura e atendimentos de emergência e resgate com ambulância. A aquisição dos referidos itens é de grande importância no sentido de manter as condições sanitárias ideais no armazenamento e transporte a fim de garantir a qualidade dos produtos, como também os itens utilizados no suporte das ambulâncias para melhorar a eficiência e qualidade nos atendimentos.

Considerando a importância e a obrigatoriedade da municipalidade em oferecer serviços de atenção básica à saúde para garantir a melhora na qualidade de vida da população.

Considerando que por se tratar de atividade prioritária, essencial e ininterrupta, a saúde pública necessita estar sempre suprida de insumos para o desenvolvimento de suas atividades.

### 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos foram definidos com base nas demandas pontuais apresentadas em cada setor, a considerar que a presente contratação não é rotineira, ou seja, não há histórico recente de aquisição dos itens listados.

### 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	8	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 15 L:</b> Caixa térmica capacidade 15 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alça para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.
2	2	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 26 L:</b> Caixa térmica capacidade 26 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alça para transporte com trava de segurança;





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

			<p>-Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.</p>
3	1	Unid.	<p><b>CAIXA TÉRMICA 45 L:</b> Caixa térmica capacidade 45 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alças para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.</p>
4	3	Unid.	<p><b>CAIXA TÉRMICA 95 L:</b> Caixa térmica capacidade 95 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com rodas e termômetro; -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém rodas e alças para transporte e dreno para líquidos; -Tampa articulável com limitador; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.</p>
5	10	Unid.	<p><b>CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE:</b> Caixa do tipo ALC com tampa fixa basculante 65 Litros, ideal para transportar medicamentos, cosméticos, correspondências e valores. Possui tampa bipartida com dobradiças resistentes; Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 600 x 400 x 370 mm (comprimento x largura x altura); Composição: PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Capacidade volumétrica aproximada: 65 Litros.</p> 
6	50	Unid.	<p><b>CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN N° 7:</b> Gaveteiro plástico para organização de estoques, peças, acessórios, miudezas entre tais e outras: auto peças, mecânicas, indústrias, metalúrgicas, hospitais, enfermarias, comércio e outras finalidades em geral. Descrição: -Porta-Etiquetas para identificação -Formato Empilhável; -Totalmente fechada -Encaixe traseiro para estantes tipo porta bins -Dimensões Externas aproximadas: 22 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento) x 17 cm (altura); Cor: azul Material: PP – Polipropileno</p> 
7	2	Unid.	<p><b>CARRINHO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE:</b> Carrinho para carga com as seguintes características:</p>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

			<ul style="list-style-type: none"><li>-Capacidade mínima: 150kg;</li><li>-Rodas maciças;</li><li>-Estrutura metálica tubular;</li><li>-Acabamento com pintura.</li></ul> 
8	1	Unid.	<b>CARRINHO DE COMPRAS:</b> Carrinho aramado estilo supermercado para transporte em ambientes comerciais. <ul style="list-style-type: none"><li>-Capacidade mínima 130 litros;</li><li>-Chassi em aço;</li><li>-Cesta única em aço aramado;</li><li>-Tampa Simples;</li><li>-Rodas maciças em plástico ou emborrachadas.</li></ul>
9	30	Unid.	<b>CESTOS EMPILHÁVEIS:</b> Cesto de plástico expositor tipo empilhável com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões Externas aproximadas: 26 x 34 x 44cm;</li><li>- Pés encaixáveis;</li><li>- Empilhável: facilita a configuração conforme a necessidade;</li><li>-Paredes vazadas;</li><li>-Cor azul;</li></ul> 
10	10	Unid.	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO.</b> Cone fabricado de acordo com as exigências da NBR 15071; Material flexível, inquebrável e resistente às intempéries; Constituído de uma peça única, não se permitindo a utilização de lastro acoplável, Cor predominante laranja com duas faixas retro-refletivas, auto-adesivas, flexíveis, brancas com aproximadamente 10 cm de largura cada. Medidas aproximadas: alt 70 a 76cm x base 40cm
11	2	Unid.	<b>ESCADA ALUMÍNIO:</b> Escada produzida em alumínio com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>-5 Degraus;</li><li>-Dobrável;</li><li>-Estrutura em tubo retangular;</li><li>-Pés antiderrapantes;</li><li>-Travamento automático na plataforma superior;</li><li>-Capacidade 120 Kg;</li></ul>
12	200	Unid.	<b>GELO ARTIFICIAL RÍGIDO:</b> Gelo artificial, utilizado para o transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, alimentícios entre outros; Reutilizável; Volume 550ml; Medidas: 22 x 15 x 2cm
13	3	Unid.	<b>MOCHILA DE EMERGÊNCIA:</b> Mochila para acondicionamento de itens de resgate e primeiros socorros, utilizada em atendimentos de urgência e resgate: <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor Vermelha;</li><li>-Confeccionada em lona ou tecido resistente;</li><li>-Dimensões aproximadas (AxLxP) 38x32x18 cm;</li><li>-Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores;</li><li>-Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila;</li><li>-Bolso interno com fechamento em zíper para acondicionamento de materiais;</li><li>-Divisões e elásticos internos para acondicionamento de materiais.</li></ul>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

			
14	3	Unid.	<p><b>MOCHILA DE MEDICAMENTOS:</b> Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento em ambulâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor vermelha ou amarela;</li><li>-Confeccionada em lona;</li><li>-Dimensões aproximadas (AxLxP) 40x30x20 cm;</li><li>-Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores;</li><li>-Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila;</li><li>-Internamente na parte frontal deve haver um bolso em lona, com fechamento por zíper e elásticos para prender materiais;</li><li>-3 repartições internas com bolsos e velcros de fixação para acondicionamento de ampolas de medicações;</li></ul> 
15	30	Unid.	<p><b>PALET DE PLÁSTICO:</b> Pallet de plástico indicado para diversas aplicações como estoques, almoxarifados, armazenamento de medicamentos e câmaras frias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dimensões 100x120x15 cm;</li><li>-Cor preta, azul ou cinza;</li><li>-Fabricado em PP (polipropileno) e/ou PEAD (polietileno de alta densidade);</li><li>-Possui superfície em formato de grade permitindo a vazão de líquidos e circulação de ar.</li></ul>
16	150	Unid.	<p><b>PALET ESTRADO DE PLÁSTICO:</b> Pallet estrado de plástico indicado para diversas aplicações como estoques, almoxarifados, baús de caminhões e câmaras frias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dimensões 25x50x2,5cm;</li><li>-Cor preta, azul ou cinza;</li><li>-Fabricado em PP (polipropileno) e/ou PEAD (polietileno de alta densidade);</li><li>-Formato retangular com encaixes que permitem a criação de diferentes layouts de montagem;</li><li>-Possui superfície em formato de grade permitindo a vazão de líquidos e circulação de ar.</li></ul> 
17	3	Unid.	<p><b>PRANCHA RESGATE:</b> Prancha longa para resgate em polietileno de alta resistência com jogo de cintos para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar até 350 kg. Possui aberturas padrão para utilização do cinto aranha e imobilizador de cabeça.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rígida, leve e confortável;</li><li>- Design em ângulo para melhor acomodação do paciente;</li><li>- Sem componentes metálicos, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética;</li><li>- Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.</li></ul>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

			
18	5	Unid.	<b>TERMOHIGRÔMETRO:</b> Termo-higrômetro digital de máxima e mínima utilizado para medir a umidade presente nos gases da atmosfera e a temperatura, simultaneamente demonstrando a relação de um com o outro. - Pilha Inclusa, Tipo AA; - Manual de Instruções. - Cabo Extensor com 190cm Escala de temperatura de medição. Interno: -50C + 70C. Externo: -10C + 70C. Escala de medição de umidade: 20% a 90%. Relógio com função "alarme".
19	3	Unid.	<b>TERMÔMETRO DE MÁXIMO E MÍNIMO:</b> Termômetro de temperatura máxima e mínima (IN/OUT), utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de sensor. Características: - Fabricado em ABS; - Display em LCD; - Memória para temperatura máxima e mínima; - Botão para zerar a memória; - Resolução na tela: 0,1°C ou 0,2°F; - Alarme configurável para ponto de congelamento; - Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F); - Comprimento sensor externo (cabo): mínimo 1,90 m - Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F ~158°F). Precisão ± 1°C
20	5	Unid.	<b>TERMÔMETRO DE VARETA:</b> Termômetro tipo vareta ou espeto para aferição de temperatura interna em sólidos e líquidos. Descrição: - Display digital; - Fabricado em aço inoxidável; - Faixa de medição de -50°C a 300°C; - Desligamento automático para economia de bateria; - Possui função memória; - Dimensões aproximadas: Comprimento: 24 cm;- Diâmetro: 2 cm.

## 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico.

## 7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## 8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

Após o decurso dos trâmites administrativos para a realização do processo.

## **9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:**

### **9.1 – Fiscal de Contrato:**

Rogério Pereira de Melo.

### **9.2 – Gestor de Contrato:**

Wagner Luiz Barella.

## **10 – ENCAMINHAMENTO:**

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

**Wagner Luiz Barella**  
**Gestor do Contrato**  
**Diretor do Departamento de Saúde**

**Rogério Pereira de Melo**  
**Fiscal de Contrato**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 15:38 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66b3bf34a83c2>.  
POR ROGERIO PEREIRA DE MELO - (053.498.639-08) EM 07/08/2024 15:38





Marmeleiro, 07 de agosto de 2024.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Os itens listados neste estudo são de uso essencial nas atividades do Departamento de Saúde e serão utilizados em diversas áreas como armazenamento de materiais hospitalares e medicamentos, transporte de medicamentos e vacinas que necessitem refrigeração e controle da temperatura e atendimentos de emergência e resgate com ambulância. A aquisição dos referidos itens é de grande importância no sentido de manter as condições sanitárias ideais no armazenamento e transporte a fim de garantir a qualidade dos produtos, como também os itens utilizados no suporte das ambulâncias para melhorar a eficiência e qualidade nos atendimentos.

Considerando a importância e a obrigatoriedade da municipalidade em oferecer serviços de atenção básica à saúde para garantir a melhora na qualidade de vida da população.

Considerando que por se tratar de atividade prioritária, essencial e ininterrupta, a saúde pública necessita estar sempre suprida de insumos para o desenvolvimento de suas atividades.

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratada deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A contratada deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de compra.

O Contratante reserva-se o direito de liberar o pagamento da nota fiscal, após o recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

Sobre a Contratada, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

9

ESTADO DO PARANÁ

## 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	8	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 15 L:</b> Caixa térmica capacidade 15 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alça para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.	327,33	2.618,64
2	2	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 26 L:</b> Caixa térmica capacidade 26 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alça para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.	324,93	649,86
3	1	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 45 L:</b> Caixa térmica capacidade 45 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alças para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.	430,78	430,78
4	3	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 95 L:</b> Caixa térmica capacidade 95 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com rodas e termômetro; -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém rodas e alças para transporte e dreno para líquidos; -Tampa articulável com limitador; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.	1.864,17	5.592,51
5	10	Unid.	<b>CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE:</b> Caixa do tipo ALC com tampa fixa	100,97	1.009,70





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			<p>basculante 65 Litros, ideal para transportar medicamentos, cosméticos, correspondências e valores. Possui tampa bipartida com dobradiças resistentes; Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 600 x 400 x 370 mm (comprimento x largura x altura); Composição: PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Capacidade volumétrica aproximada: 65 Litros.</p> 		
6	50	Unid.	<p><b>CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN N° 7:</b> Gaveteiro plástico para organização de estoques, peças, acessórios, miudezas entre tais e outras: auto peças, mecânicas, indústrias, metalúrgicas, hospitais, enfermarias, comércio e outras finalidades em geral.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Porta-Etiquetas para identificação</li><li>-Formato Empilhável;</li><li>-Totalmente fechada</li><li>-Encaixe traseiro para estantes tipo porta bins</li><li>-Dimensões Externas aproximadas: 22 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento) x 17 cm (altura);</li><li>Cor: azul</li><li>Material: PP – Polipropileno</li></ul> 	12,89	644,50
7	2	Unid.	<p><b>CARRINHO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE:</b> Carrinho para carga com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Capacidade mínima: 150kg;</li><li>-Rodas maciças;</li><li>-Estrutura metálica tubular;</li><li>-Acabamento com pintura.</li></ul> 	341,18	682,36
8	1	Unid.	<p><b>CARRINHO DE COMPRAS:</b> Carrinho aramado estilo supermercado para transporte em ambientes comerciais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Capacidade mínima 130 litros;</li><li>-Chassi em aço;</li><li>-Cesta única em aço aramado;</li><li>-Tampa Simples;</li><li>-Rodas maciças em plástico ou emborrachadas.</li></ul>	632,21	632,21





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

11

ESTADO DO PARANÁ

9	30	Unid.	<p><b>CESTOS EMPILHÁVEIS:</b> Cesto de plástico expositor tipo empilhável com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões Externas aproximadas: 26 x 34 x 44cm;</li><li>- Pés encaixáveis;</li><li>- Empilhável: facilita a configuração conforme a necessidade;</li><li>-Paredes vazadas;</li><li>-Cor azul;</li></ul> 	15,83	474,90
10	10	Unid.	<p><b>CONE DE SINALIZAÇÃO.</b> Cone fabricado de acordo com as exigências da NBR 15071; Material flexível, inquebrável e resistente às intempéries; Constituído de uma peça única, não se permitindo a utilização de lastro acoplável, Cor predominante laranja com duas faixas retro-refletivas, auto-adesivas, flexíveis, brancas com aproximadamente 10 cm de largura cada.</p> <p>Medidas aproximadas: alt 70 a 76cm x base 40cm</p>	57,67	576,70
11	2	Unid.	<p><b>ESCADA ALUMÍNIO:</b> Escada produzida em alumínio com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-5 Degraus;</li><li>-Dobrável;</li><li>-Estrutura em tubo retangular;</li><li>-Pés antiderrapantes;</li><li>-Travamento automático na plataforma superior;</li><li>-Capacidade 120 Kg;</li></ul>	161,24	322,48
12	200	Unid.	<p><b>GELO ARTIFICIAL RÍGIDO:</b> Gelo artificial, utilizado para o transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, alimentícios entre outros; Reutilizável; Volume 550ml; Medidas: 22 x 15 x 2cm</p>	9,49	1.898,00
13	3	Unid.	<p><b>MOCHILA DE EMERGÊNCIA:</b> Mochila para acondicionamento de itens de resgate e primeiros socorros, utilizada em atendimentos de urgência e resgate:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor Vermelha;</li><li>-Confeccionada em lona ou tecido resistente;</li><li>-Dimensões aproximadas (AxLxP) 38x32x18 cm;</li><li>-Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores;</li><li>-Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila;</li><li>-Bolso interno com fechamento em zíper para acondicionamento de materiais;</li><li>-Divisões e elásticos internos para acondicionamento de materiais.</li></ul> 	178,68	536,04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 15:57 -03:00 -03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66b3c37c52e3f>.  
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/08/2024 15:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

12

ESTADO DO PARANÁ

14	3	Unid.	<p><b>MOCHILA DE MEDICAMENTOS:</b> Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento em ambulâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor vermelha ou amarela;</li><li>-Confeccionada em lona;</li><li>-Dimensões aproximadas (AxLxP) 40x30x20 cm;</li><li>-Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores;</li><li>-Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila;</li><li>-Internamente na parte frontal deve haver um bolso em lona, com fechamento por zíper e elásticos para prender materiais;</li><li>-3 repartições internas com bolsos e velcros de fixação para acondicionamento de ampolas de medicações;</li></ul> 	220,78	662,34
15	30	Unid.	<p><b>PALET DE PLÁSTICO:</b> Pallet de plástico indicado para diversas aplicações como estoques, almoxarifados, armazenamento de medicamentos e câmaras frias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dimensões 100x120x15 cm;</li><li>-Cor preta, azul ou cinza;</li><li>-Fabricado em PP (polipropileno) e/ou PEAD (polietileno de alta densidade);</li><li>-Possui superfície em formato de grade permitindo a vazão de líquidos e circulação de ar.</li></ul>	269,31	8.079,30
16	150	Unid.	<p><b>PALET ESTRADO DE PLÁSTICO:</b> Pallet estrado de plástico indicado para diversas aplicações como estoques, almoxarifados, baús de caminhões e câmaras frias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dimensões 25x50x2,5cm;</li><li>-Cor preta, azul ou cinza;</li><li>-Fabricado em PP (polipropileno) e/ou PEAD (polietileno de alta densidade);</li><li>-Formato retangular com encaixes que permitem a criação de diferentes layouts de montagem;</li><li>-Possui superfície em formato de grade permitindo a vazão de líquidos e circulação de ar.</li></ul> 	14,35	2.152,50
17	3	Unid.	<p><b>PRANCHA RESGATE:</b> Prancha longa para resgate em polietileno de alta resistência com jogo de cintos para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar até 350 kg. Possui aberturas padrão para utilização do cinto aranha e imobilizador de cabeça.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rígida, leve e confortável;</li><li>- Design em ângulo para melhor acomodação do paciente;</li></ul>	564,47	1.693,41





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

13

ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Sem componentes metálicos, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética;</li><li>- Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.</li></ul> 		
18	5	Unid.	<b>TERMOHIGRÔMETRO:</b> Termo-higrômetro digital de máxima e mínima utilizado para medir a umidade presente nos gases da atmosfera e a temperatura, simultaneamente demonstrando a relação de um com o outro. <ul style="list-style-type: none"><li>- Pilha Inclusa, Tipo AA;</li><li>- Manual de Instruções.</li><li>- Cabo Extensor com 190cm</li></ul> Escala de temperatura de medição. Interno: -50C + 70C. Externo: -10C + 70C. Escala de medição de umidade: 20% a 90%. Relógio com função "alarme".	56,20	281,00
19	3	Unid.	<b>TERMÔMETRO DE MÁXIMO E MÍNIMO:</b> Termômetro de temperatura máxima e mínima (IN/OUT), utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de sensor. Características: <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricado em ABS;</li><li>-Display em LCD;</li><li>-Memória para temperatura máxima e mínima;</li><li>-Botão para zerar a memória;</li><li>-Resolução na tela: 0,1°C ou 0,2°F;</li><li>-Alarme configurável para ponto de congelamento;</li><li>-Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F);</li><li>-Comprimento sensor externo (cabo): mínimo 1,90 m</li><li>-Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F ~158°F). Precisão ± 1°C</li></ul>	73,30	219,90
20	5	Unid.	<b>TERMÔMETRO DE VARETA:</b> Termômetro tipo vareta ou espeto para aferição de temperatura interna em sólidos e líquidos. Descrição: <ul style="list-style-type: none"><li>-Display digital;</li><li>- Fabricado em aço inoxidável;</li><li>- Faixa de medição de -50°C a 300°C;</li><li>- Desligamento automático para economia de bateria;</li><li>- Possui função memória;</li><li>- Dimensões aproximadas: Comprimento: 24 cm; - Diâmetro: 2 cm.</li></ul>	44,88	224,40
<b>Valor Total</b>					<b>29.381,53</b>

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 29.381,53** (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:





Ressalta-se que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

## 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## 14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15

Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamento de Saúde
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
<b>RISCO 02</b>	
<b>Descrição / Dano:</b> Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
<b>RISCO 03</b>	
<b>Descrição / Dano:</b> Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamento Requisitante
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno

**Wagner Luiz Barella**  
Diretor do Departamento de Saúde





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16

Marmeleiro, 07 de agosto de 2024.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	8	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 15 L:</b> Caixa térmica capacidade 15 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alça para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.	327,33	2.618,64
2	2	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 26 L:</b> Caixa térmica capacidade 26 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alça para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.	324,93	649,86
3	1	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 45 L:</b> Caixa térmica capacidade 45 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alças para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.	430,78	430,78
4	3	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 95 L:</b> Caixa térmica capacidade 95 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com rodas e termômetro; -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração;	1.864,17	5.592,51





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

17

ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none"><li>-Contém rodas e alças para transporte e dreno para líquidos;</li><li>-Tampa articulável com limitador;</li><li>-Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.</li></ul>		
5	10	Unid.	<p><b>CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE:</b> Caixa do tipo ALC com tampa fixa basculante 65 Litros, ideal para transportar medicamentos, cosméticos, correspondências e valores. Possui tampa bipartida com dobradiças resistentes; Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 600 x 400 x 370 mm (comprimento x largura x altura); Composição: PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Capacidade volumétrica aproximada: 65 Litros.</p> 	100,97	1.009,70
6	50	Unid.	<p><b>CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN N° 7:</b> Gaveteiro plástico para organização de estoques, peças, acessórios, miudezas entre tais e outras: auto peças, mecânicas, indústrias, metalúrgicas, hospitais, enfermarias, comércio e outras finalidades em geral.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Porta-Etiquetas para identificação</li><li>-Formato Empilhável;</li><li>-Totalmente fechada</li><li>-Encaixe traseiro para estantes tipo porta bins</li><li>-Dimensões Externas aproximadas: 22 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento) x 17 cm (altura);</li></ul> <p>Cor: azul Material: PP – Polipropileno</p> 	12,89	644,50
7	2	Unid.	<p><b>CARRINHO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE:</b> Carrinho para carga com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Capacidade mínima: 150kg;</li><li>-Rodas maciças;</li><li>-Estrutura metálica tubular;</li><li>-Acabamento com pintura.</li></ul> 	341,18	682,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 15:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66b3c398ea31b>  
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/08/2024 15:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

18

ESTADO DO PARANÁ

8	1	Unid.	<b>CARRINHO DE COMPRAS:</b> Carrinho aramado estilo supermercado para transporte em ambientes comerciais. -Capacidade mínima 130 litros; -Chassi em aço; -Cesta única em aço aramado; -Tampa Simples; -Rodas maciças em plástico ou emborrachadas.	632,21	632,21
9	30	Unid.	<b>CESTOS EMPILHÁVEIS:</b> Cesto de plástico expositor tipo empilhável com as seguintes características: - Dimensões Externas aproximadas: 26 x 34 x 44cm; - Pés encaixáveis; - Empilhável: facilita a configuração conforme a necessidade; -Paredes vazadas; -Cor azul; 	15,83	474,90
10	10	Unid.	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO.</b> Cone fabricado de acordo com as exigências da NBR 15071; Material flexível, inquebrável e resistente às intempéries; Constituído de uma peça única, não se permitindo a utilização de lastro acoplável, Cor predominante laranja com duas faixas retro-refletivas, auto-adesivas, flexíveis, brancas com aproximadamente 10 cm de largura cada. Medidas aproximadas: alt 70 a 76cm x base 40cm	57,67	576,70
11	2	Unid.	<b>ESCADA ALUMÍNIO:</b> Escada produzida em alumínio com as seguintes características: -5 Degraus; -Dobrável; -Estrutura em tubo retangular; -Pés antiderrapantes; -Travamento automático na plataforma superior; -Capacidade 120 Kg;	161,24	322,48
12	200	Unid.	<b>GELO ARTIFICIAL RÍGIDO:</b> Gelo artificial, utilizado para o transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, alimentícios entre outros; Reutilizável; Volume 550ml; Medidas: 22 x 15 x 2cm	9,49	1.898,00
13	3	Unid.	<b>MOCHILA DE EMERGÊNCIA:</b> Mochila para acondicionamento de itens de resgate e primeiros socorros, utilizada em atendimentos de urgência e resgate: -Cor Vermelha; -Confeccionada em lona ou tecido resistente; -Dimensões aproximadas (AxLxP) 38x32x18 cm; -Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores; -Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila; -Bolso interno com fechamento em zíper para acondicionamento de materiais;	178,68	536,04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 15:57 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66b3c398ea31b>.  
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/08/2024 15:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

19

ESTADO DO PARANÁ

			<p>-Divisões e elásticos internos para acondicionamento de materiais.</p> 		
14	3	Unid.	<p><b>MOCHILA DE MEDICAMENTOS:</b> Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento em ambulâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor vermelha ou amarela;</li><li>-Confeccionada em lona;</li><li>-Dimensões aproximadas (AxLxP) 40x30x20 cm;</li><li>-Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores;</li><li>-Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila;</li><li>-Internamente na parte frontal deve haver um bolso em lona, com fechamento por zíper e elásticos para prender materiais;</li><li>-3 repartições internas com bolsos e velcros de fixação para acondicionamento de ampolas de medicações;</li></ul> 	220,78	662,34
15	30	Unid.	<p><b>PALET DE PLÁSTICO:</b> Pallet de plástico indicado para diversas aplicações como estoques, almoxarifados, armazenamento de medicamentos e câmaras frias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dimensões 100x120x15 cm;</li><li>-Cor preta, azul ou cinza;</li><li>-Fabricado em PP (polipropileno) e/ou PEAD (polietileno de alta densidade);</li><li>-Possui superfície em formato de grade permitindo a vazão de líquidos e circulação de ar.</li></ul>	269,31	8.079,30
16	150	Unid.	<p><b>PALET ESTRADO DE PLÁSTICO:</b> Pallet estrado de plástico indicado para diversas aplicações como estoques, almoxarifados, baús de caminhões e câmaras frias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dimensões 25x50x2,5cm;</li><li>-Cor preta, azul ou cinza;</li><li>-Fabricado em PP (polipropileno) e/ou PEAD (polietileno de alta densidade);</li><li>-Formato retangular com encaixes que permitem a criação de diferentes layouts de montagem;</li><li>-Possui superfície em formato de grade permitindo a vazão de líquidos e circulação de ar.</li></ul> 	14,35	2.152,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 15:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66b3c398ea31b>.  
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/08/2024 15:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17	3	Unid.	<p><b>PRANCHA RESGATE:</b> Prancha longa para resgate em polietileno de alta resistência com jogo de cintos para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar até 350 kg. Possui aberturas padrão para utilização do cinto aranha e imobilizador de cabeça.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rígida, leve e confortável;</li><li>- Design em ângulo para melhor acomodação do paciente;</li><li>- Sem componentes metálicos, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética;</li><li>- Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.</li></ul> 	564,47	1.693,41
18	5	Unid.	<p><b>TERMOHIGRÔMETRO:</b> Termo-higrômetro digital de máxima e mínima utilizado para medir a umidade presente nos gases da atmosfera e a temperatura, simultaneamente demonstrando a relação de um com o outro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pilha Inclusa, Tipo AA;</li><li>- Manual de Instruções.</li><li>- Cabo Extensor com 190cm</li></ul> <p>Escala de temperatura de medição. Interno: -50C + 70C. Externo: -10C + 70C. Escala de medição de umidade: 20% a 90%. Relógio com função "alarme".</p>	56,20	281,00
19	3	Unid.	<p><b>TERMÔMETRO DE MÁXIMO E MÍNIMO:</b> Termômetro de temperatura máxima e mínima (IN/OUT), utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de sensor.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricado em ABS;</li><li>- Display em LCD;</li><li>- Memória para temperatura máxima e mínima;</li><li>- Botão para zerar a memória;</li><li>- Resolução na tela: 0,1°C ou 0,2°F;</li><li>- Alarme configurável para ponto de congelamento;</li><li>- Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F);</li><li>- Comprimento sensor externo (cabo): mínimo 1,90 m</li></ul> <p>Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F ~158°F). Precisão ± 1°C</p>	73,30	219,90
20	5	Unid.	<p><b>TERMÔMETRO DE VARETA:</b> Termômetro tipo vareta ou espeto para aferição de temperatura interna em sólidos e líquidos.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Display digital;</li><li>- Fabricado em aço inoxidável;</li><li>- Faixa de medição de -50°C a 300°C;</li><li>- Desligamento automático para economia de bateria;</li><li>- Possui função memória;</li><li>- Dimensões aproximadas: Comprimento: 24 cm; - Diâmetro: 2 cm.</li></ul>	44,88	224,40





<b>Valor Total</b>	<b>29.381,53</b>
--------------------	------------------

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 29.381,53** (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Os itens listados neste estudo são de uso essencial nas atividades do Departamento de Saúde e serão utilizados em diversas áreas como armazenamento de materiais hospitalares e medicamentos, transporte de medicamentos e vacinas que necessitem refrigeração e controle da temperatura e atendimentos de emergência e resgate com ambulância. A aquisição dos referidos itens é de grande importância no sentido de manter as condições sanitárias ideais no armazenamento e transporte a fim de garantir a qualidade dos produtos, como também os itens utilizados no suporte das ambulâncias para melhorar a eficiência e qualidade nos atendimentos.

Considerando a importância e a obrigatoriedade da municipalidade em oferecer serviços de atenção básica à saúde para garantir a melhora na qualidade de vida da população.

Considerando que por se tratar de atividade prioritária, essencial e ininterrupta, a saúde pública necessita estar sempre suprida de insumos para o desenvolvimento de suas atividades.

Os quantitativos foram definidos com base nas demandas pontuais apresentadas em cada setor, a considerar que a presente contratação não é rotineira, ou seja, não há histórico recente de aquisição dos itens listados.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **4.1. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Para os itens **01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 13, 14, 17, 18, 19 e 20:**

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.





**TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

O responsável pelas análises dos documentos solicitados será o servidor Rogério Pereira de Melo, na falta do mesmo, o responsável pelas análises dos documentos será o Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella, reservando-se o direito de recusar equipamentos que considerar de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

## **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, e INMETRO quando exigidas.





## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

### 7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:





O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Rogério Pereira de Melo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.





Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

**Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## 11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	0
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	357
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.44.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494
285	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0	
285	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0	
286	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303	
286	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303	
553	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344	
553	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344	

## 13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

27

ESTADO DO PARANÁ

**Wagner Luiz Barella**  
Diretor do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 15:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p66b3c398ea31b>.  
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 07/08/2024 15:57





## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.

- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Média, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento abaixo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Paranaguá Pregão 012/2023	Garopaba Pregão 062/2023	Itaqui Pregão 085/2023	Sítios Eletrônicos: Elastobor	Sítios Eletrônicos: Jpheta	Sítios Eletrônicos: Lazer Shop	Sítios Eletrônicos: Termon	Sítios Eletrônicos: Tervac	Sítios Eletrônicos: Abelt	Sítios Eletrônicos: Magazine Luiza	Sítios Eletrônicos: Guruplast	Sítios Eletrônicos: Fibra Cirúrgica	Sítios Eletrônicos: Leroy Merlin	Sítios Eletrônicos: Castellmaq	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	8	Unid.					299,50	349,00	315,90	344,90							327,33	2.618,64
2	2	Unid.					320,90	349,00	339,90	289,90							324,93	649,86
3	1	Unid.					399,30	529,00	359,90	434,90							430,78	430,78
4	3	Unid.					1.543,60	2.399,00		1.649,90							1.864,17	5.592,51
5	10	Unid.				98,50					98,47	105,95					100,97	1.009,70
6	50	Unid.	12,11								9,88	16,07			13,49		12,89	644,50
7	2	Unid.				429,90						352,80	222,11		359,90		341,18	682,36
8	1	Unid.				514,90							699,00			682,72	632,21	632,21
9	30	Unid.				17,40					11,12	17,31	17,50				15,83	474,90
10	10	Unid.				59,90						57,20			55,90		57,67	576,70
11	2	Unid.				162,90						179,91			140,90		161,24	322,48
12	200	Unid.					8,00		9,34	9,34		11,28					9,49	1.898,00
13	3	Unid.		140,00	223,81							190,00		160,90			178,68	536,04
14	3	Unid.			272,54							138,90		250,90			220,78	662,34
15	30	Unid.				380,20					325,28	139,99			231,77		269,31	8.079,30
16	150	Unid.				13,90					10,88	14,63			17,99		14,35	2.152,50
17	3	Unid.		465,00	399,00							789,99		603,90			564,47	1.693,41
18	5	Unid.					48,90		39,90	58,60		77,39					56,20	281,00
19	3	Unid.			59,99		79,40		73,90	79,90							73,30	219,90
20	5	Unid.					32,50	89,00	35,50	22,50							44,88	224,40
<b>Valor Total Estimado</b>																	<b>29.381,53</b>	





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.  
 Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Palácio São José  
 Fone: (41) 3420-6003 e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br  
 CNPJ: 76.017.458/0001-15  
 Site Oficial: www.paranagua.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 17.666/2022**  
**APENSOS: 52.879/2022, 52.894/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de abril do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRAS, EMPILHADEIRAS, PALETES E CAIXAS GAVETEIRO BIN**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

<b>EMPRESA:</b> K T Tyski ME	
<b>CNPJ:</b> 48.466.120/0001-05	<b>FONE/FAX:</b> (42) 99958-0635
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Ver. Júlio Vital Chaves, nº 139 – Cristo Rei, Rio Azul/PR CEP: 84560-000	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Kelly Tatiane Tyski	
<b>CPF Nº:</b> 083.482.259-86	<b>RG Nº:</b> 12.646.583-1
<b>E-MAIL:</b> tyskitatiane.licitacao@gmail.com	

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	58687	UND	100	CAIXA GAVETEIRO BIN PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS: TAMANHO: 10,0X13,0X21 CM (ALTXLARGXPROF) Para injetáveis. MATERIAL POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE TRAVA, COM ESPAÇO FRONTAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PRESTO / GAVETA PLÁSTICA PRÁTICA EMPILHÁVEL Nº 5	R\$ 3,97	R\$ 397,00
4	58686	UND	253	CAIXA GAVETEIRO BIN PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS: TAMANHO: 17,0X22,0X34 CM (ALTXLARGXPROF) Para líquidos e pomadas. MATERIAL POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE TRAVA, COM ESPAÇO FRONTAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	PRESTO / GAVETA PLÁSTICA PRÁTICA EMPILHÁVEL Nº 7	R\$ 12,11	R\$ 3.063,83





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.  
 Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Palácio São José  
 Fone: (41) 3420-6003 e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br  
 CNPJ: 76.017.458/0001-15  
 Site Oficial: www.paranagua.pr.gov.br

**VALOR TOTAL**

**R\$ 3.460,83**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

**LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**

Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto nº 956 de 23/10/2018



Assinado eletronicamente por:  
 TENILE CIBELE DO ROCIO  
 XAVIER  
 055.612.959-85  
 20/04/2023 17:59:53  
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**  
 Secretária Municipal de Educação e Ensino  
 Integral

**ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA**

Secretária Municipal de Assistência Social

KT  
 TYSKI:4846  
 612000010  
 5

Assinado de forma  
 digital por K T  
 TYSKI:4846612000  
 0105  
 Dados: 2023.04.17  
 15:14:59 -03'00'

**K T TYSKI ME**  
 Kelly Tatiane Tyski

Assinado eletronicamente por:  
 LÍGIA REGINA DE CAMPOS  
 CORDEIRO  
 877.595.199-15  
 20/04/2023 10:15:44  
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
 Brasil

Assinado eletronicamente por:  
 ANA PAULA LEAL LOIOLA  
 FALANGA  
 981.488.505-34  
 20/04/2023 13:25:17  
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
 Brasil



Quinta-feira, 10 de agosto de 2023 às 19:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5051281: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE062/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

7ADB681254DCF5FC288B65ACBD8D76AF809EF206

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Garopaba

MUNICÍPIO

Garopaba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5051281>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico  
Para  
62/2023  
Processo Administrativo: 86/2023

O Prefeito Municipal, JUNIOR DE ABREU BENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**

Considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 62/2023, tendo como objeto SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GAROPABA., o(s) participante(s):

64165 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - E						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 3 VIAS, PARA O DEA MARCA: PHYSIO CONTROL, MODELO: LIFEPAK 1000.CARTELA COM 50 UN. DORSO DE ESPUMA QUE PROTEGE O SENSOR E O GEL DE FLUIDOS CIRÚRGICOS; ADESIVO ESPECIAL QUE OFERECE UMA RÁPIDA ADESÃO, MESMO QUE NÃO HAJA PREPARO ADEQUADO DA PELE, MANTENDO ALTA QUALIDADE EM MONITORIZAÇÕES PROLONGADAS COM MÍNIMAS REAÇÕES DA PELE (HIPOALERGÊNICO); MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA: ADULTO / PEDIÁTRICO; RETANGULAR, 14 X 36MM; DESCARTÁVEL COM GEL SÓLIDO; NÃO CONTÉM LÁTEX / NÃO ESTÉRIL. TRANSLÚCIDO AO RAIO-X.	PAR	SKINTAC UNIVERSAL	25	R\$36,00	R\$900,00
11	ALICATE CORTADOR DE ANEL: CABO CROMADO, ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL; APOIO PARA OS DEDOS; SERRILHA AFIADA.	UNIDADE	MD CORTA ANEL	15	R\$145,00	R\$2.175,00
13	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÃO: BOMBA DE SUÇÃO PARA SECREÇÕES, FÁCIL DE MANIPULAR, SENDO PORTÁTIL E COMPACTO. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE DE 250ML PARA SECREÇÕES. ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE GATILHO. AJUSTE PARA SUÇÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	MD CONFY VAC	4	R\$890,00	R\$3.560,00
25	CINTO ARANHA INFANTIL, CONFECCIONADO EM FITAS COLORIDAS, DE POLIAMIDA E FIXADAS COM VELCRO DE 50MM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 8 PONTAS.	UNIDADE	ARP RESGATE ARANHA INF	30	R\$29,00	R\$870,00
32	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO: PERMITE REGULAGEM EM 16 TAMANHOS, EM UMA ÚNICA PEÇA, POSSUI APOIO DE MENTO DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RAIO X E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. POSSUI UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA, BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.	UNIDADE	V.N.O CC-16	20	R\$60,00	R\$1.200,00



**MUNICÍPIO DE GAROPABA**  
CNPJ 82.836.057/0001-90  
Praça Governador Ivo Silveira - 296  
CEP 88495000 - Garopaba - SC

64165 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - E						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL: PERMITE REGULAGEM EM 12 TAMANHOS, EM UMA ÚNICA PEÇA, POSSUI APOIO DE MENTO DOBRÁVEL QUE FACILITA PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, TRANSLÚCIDO E COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RAIOS X E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. POSSUI UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CRICOTIROTOMIA OU TRAQUEOSTOMIA, BEM COMO ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.	UNIDADE	AMBU MINI PERFIT ACE	10	R\$105,00	R\$1.050,00
37	CONJUNTO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COM MOCHILA: CONJUNTO CONTENDO UM CILINDRO DE ALUMÍNIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PRÉ CALIBRADA TIPO CLICK, MANGUEIRAS INCLUÍDAS E UM UMIDIFICADOR COM UMA MÁSCARA PARA ADULTOS E UM JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL DO Nº 0 AO 5.	UNIDADE	PRÓPRIA INALOTERAPI 3L	10	R\$1.500,00	R\$15.000,00
46	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE S/ ESTETOSCÓPIO PARA OBESO: MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO OU METAL, DIÂMETRO DO BRAÇO DE 34CM À 52CM. ESTOJO PARA VIAGEM.	UNIDADE	PREMIUM ESFIGMO OBESO	5	R\$105,00	R\$525,00
66	PRANCHA P/ RESGATE COMP. NAVAL INFANTIL	UNIDADE	RESGATE SP NAVAL INF	20	R\$450,00	R\$9.000,00
72	SACO PARA CADÁVER GRANDE COM ZÍPER: TAMANHO 90 X 210 X 0,16CM	UNIDADE	PROTECTOR SACO OBITO G	20	R\$15,00	R\$300,00
84	TESOURA PONTA ROMBA: NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL, BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES, LÂMINAS TEMPERADAS E INSUPERÁVEL DURABILIDADE, GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL À 143°C.	UNIDADE	ARP RESGATE PONTA ROMBA	20	R\$17,00	R\$340,00
89	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO TIPO CLICK: FLUXÔMETRO TIPO CLICK, SEGURA E RESISTENTE, VAZÃO DE 0 A 15 L/MIN, A MANOPLA DE AJUSTE NA EXTREMIDADE DO REGULADOR DETERMINA A QUANTIDADE DE OXIGÊNIO QUE VAI FLUIR SEM NENHUMA PRESSÃO DE RETORNO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO VERDE, PARTES INTERNAS EM LATÃO, CONEXÃO DE ENTRADA COM FILTRO SINTERIZADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO, DISPONÍVEL NA CONEXÃO DE ENTRADA ABNT 218-1, CONEXÃO DE SAÍDA BICO ESCALONADO E MOLAS DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO.	UNIDADE	GAS LIVE VALVULA O2 CLICK	12	R\$498,00	R\$5.976,00

Total do Fornecedor: R\$40.896,00

65447 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ELETRODO USO ADULTO PARA O DEA MARCA: PHYSIO CONTROL, MODELO: LIFEPAK 1000.PAR DE PÁS AUTO ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTE ADULTO, EM FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PHYSIO CONTROL LIFEPAK 1000. EM CASO DE PÁS AUTO ADESIVAS DESCARTÁVEIS COMPATÍVEIS (NÃO ORIGINAIS), APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE EMITIDO PELO FABRICANTE DODESFIBRILADOR.	PAR	CONMED/ MEDTRONIC CONMED/ MEDTRONIC	20	R\$750,00	R\$15.000,00

**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

CNPJ 82.836.057/0001-90

Praça Governador Ivo Silveira - 296

CEP 88495000 - Garopaba - SC

Pág. 3 / 13

**65447 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ESTOJO KIT PARTO DESCARTÁVEL: CONTÉM MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE UM PARTO EMERGENCIAL EM AMBIENTE PRÉ HOSPITALAR. ACONDICIONADO EM ESTOJO CONFECCIONADO EM NYLON COM TAMPA E CRISTAL TRANSPARENTE, DEVE CONTER: 2 - ÁLCOOL SWAB SACHÊ INDIVIDUAL, 1 - LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (2,00 X 0,90 M ); 1 - BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20 AÇO CARBONO; 1 - CAMPO CIRÚRGICO TAM. 45 X 50; 1 - COMPRESSA TIPO ZOOBEC 10 X 15; 1 - COMPRESSA TIPO ZOOBEC 30 X 15; 1 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL; 1 - LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5; 2 - PRENDEDOR UMBILICAL; 1 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO; 1 - SACO DE EXPURGO HOSPITALAR; 2 - COMPRESSAS ESTÉRIL 7,5x7,5 11 FIOS PCT C/ 5 UNIDADES; 1 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT S/ELÁSTICO 2,00X0,90; 1 - MÁSCARA CIRÚRGICA.	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	10	R\$84,00	R\$840,00
8	ESTOJO KIT QUEIMADURA: COM 2 COBERTORES TÉRMICOS ALUMINIZADOS 2,10 X 1,40; 2 ROLOS DE ATADURAS DE RAYON - 7,5CM X 5M; 2 GAZES VASILINADAS 7,6CM X 7,6CM; 2 PEÇAS DE PROTEÇÃO PARA QUEIMADURAS E EVICERAÇÃO; 1 PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS TAM M.	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	10	R\$95,00	R\$950,00
17	BANDAGEM TRIANGULAR GRANDE: PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE HEMOSTASIA E IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS. CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO. NAS DIMENSÕES 200X140X140 CM. DEVENDO VIR ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADES SOLDADAS POR PROCESSO À QUENTE. DEVENDO POSSUIR UMA ETIQUETA INTERNA IDENTIFICADA COM UMA CRUZ DA VIDA E A INSCRIÇÃO "BANDAGEM TRIANGULAR". ESTANDO ACONDICIONADA DOBRADA EM DIMENSÕES DE 10X10CM 1,00M X 1,00M	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	15	R\$12,00	R\$180,00
18	BANDAGEM TRIANGULAR MÉDIA: PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE HEMOSTASIA E IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS. CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO. NAS DIMENSÕES 140X100X100 CM. DEVENDO VIR ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADES SOLDADAS POR PROCESSO À QUENTE. DEVENDO POSSUIR UMA ETIQUETA INTERNA IDENTIFICADA COM UMA CRUZ DA VIDA E A INSCRIÇÃO "BANDAGEM TRIANGULAR". ESTANDO ACONDICIONADA DOBRADA EM DIMENSÕES DE 10X10CM 1,00M X 1,00M	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	15	R\$7,50	R\$112,50
20	BOLSA SOCORRISTA: BOMBEIRO, RESGATE, APH CONFECCIONADA EM POLIÉSTER NYLON 600/300 RESINADO E IMPERMEÁVEL, ENGATES COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, POSSUI DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSÓS EXTERNOS COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO QUE PODEM SER MODIFICADOS CONFORME SUA NECESSIDADE NA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, FORRO EM TNT E FAIXAS REFLETIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NA HORA QUE ESTIVER OPERANDO. TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 21CM, LARGURA 36CM, SUPORTA ATÉ 18KG	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	25	R\$240,00	R\$6.000,00

**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

Pág. 4 ' 13

CNPJ 82.836.057/0001-90

Praça Governador Ivo Silveira - 296

CEP 88495000 - Garopaba - SC

65447 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	MOCHILA SOCORRISTA: BOMBEIRO, RESGATE, SAMU, APH CONFECCIONADA EM POLIÉSTER NYLON 600/300 RESINADO E IMPERMEÁVEL, ENGATES COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APRESENTA ALÇA DE MÃO E COSTAS E DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL. LOGOTIPO CRUZ DA VIDA NA PARTE FRONTAL DA BOLSA, BOLSOS INTERNOS COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO QUE PODEM SER MODIFICADOS CONFORME SUA NECESSIDADE NA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, POSSUI CINTOS ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS, FAIXAS REFLETIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NA HORA QUE VOCÊ ESTIVER OPERANDO. TAMANHO APROXIMADO: 19X32X46CM	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	25	R\$140,00	R\$3.500,00
24	CINTO ARANHA ADULTO: CONFECCIONADO EM FITAS COLORIDAS, DE POLIAMIDA E FIXADAS COM VELCRO DE 50MM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 10 PONTAS.	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	45	R\$45,00	R\$2.025,00
26	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO GRANDE (G VERDE), ESPECÍFICO PARA USO PRÉ HOSPITALAR, DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COMPLETAMENTE RADIO TRANSPARENTE, COM SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 05 (CINCO) CENTÍMETROS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ENCHIMENTO DE EVA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E, DOTADO DE APOIO PARA A MANDÍBULA. A IDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO POR COR, DEVERÁ SER VISÍVEL A DISTÂNCIA.	UNIDADE	RESGATE SP RESGATE SP	50	R\$14,06	R\$703,00
27	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO MÉDIO (M LARANJA), ESPECÍFICO PARA USO PRÉ HOSPITALAR, DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COMPLETAMENTE RADIO TRANSPARENTE, COM SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 05 (CINCO) CENTÍMETROS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ENCHIMENTO DE EVA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E, DOTADO DE APOIO PARA A MANDÍBULA. A IDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO POR COR, DEVERÁ SER VISÍVEL A DISTÂNCIA.	UNIDADE	RESGATE SP RESGATE SP	50	R\$14,06	R\$703,00
28	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PEQUENO (P AZUL ROYAL), ESPECÍFICO PARA USO PRÉ HOSPITALAR, DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COMPLETAMENTE RADIO TRANSPARENTE, COM SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 05 (CINCO) CENTÍMETROS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ENCHIMENTO EM EVA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E, DOTADO DE APOIO PARA A MANDÍBULA. A IDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO POR COR, DEVERÁ SER VISÍVEL A DISTÂNCIA.	UNIDADE	RESGATE SP RESGATE SP	50	R\$14,06	R\$703,00



**MUNICÍPIO DE GAROPABA**  
CNPJ 82.836.057/0001-90  
Praça Governador Ivo Silveira - 296  
CEP 88495000 - Garopaba - SC

**65447 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO INFANTIL (INFANTIL AZUL CLARO), ESPECÍFICO PARA USO PRÉ HOSPITALAR, DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COMPLETAMENTE RADIO TRANSPARENTE, COM SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 05 (CINCO) CENTÍMETROS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ENCHIMENTO DE EVA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E, DOTADO DE APOIO PARA A MANDÍBULA. A IDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO POR COR, DEVERÁ SER VISÍVEL A DISTÂNCIA.	UNIDADE	RESGATE SP RESGATE SP	30	R\$14,06	R\$421,80
30	COLAR CERVICAL EMERGÊNCIA NEONATAL	UNIDADE	RESGATE SP RESGATE SP	20	R\$14,06	R\$281,20
31	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAM PP	UNIDADE	RESGATE SP RESGATE SP	50	R\$14,06	R\$703,00
34	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL (KED) ADULTO. O MATERIAL DO TIPO COLETE É CONFECCIONADO EM NYLON 420 LAVÁVEL, COM ACABAMENTO EM VIÉS, PERMITINDO A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E TRONCO DA VITIMA (COLUNA VERTEBRAL). DEVE SER TOTALMENTE ESTRUTURADO, EM SUA PARTE INTERNA, COM HASTES RADIOTRASPARENTES, QUE FORNECEM SUSTENTAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AO CORPO DA VITIMA. POSSUEM EM SUAS EXTREMIDADES LATERAIS (DOBRÁVEIS), 3 TIRANTES DO TIPO ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADO EM NYLON DE 50 MM DE LARGURA E EM 3 CORES DIFERENTES (AMARELO VERMELHO E VERDE). DEVERA SER ACOMPANHADO DE ALMOFADA RETANGULAR E DUAS FITAS PARA A FIXAÇÃO DA CABEÇA DA VITIMA. O COLETE POSSUI TAMBÉM DUAS CORREIAS DE FIXAÇÃO POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DA VITIMA. DEVERA POSSUIR RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE ATE 120 KG.	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	6	R\$200,00	R\$1.200,00
35	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL (KED) INFANTIL. O MATERIAL DO TIPO COLETE É CONFECCIONADO EM NYLON 420 LAVÁVEL, COM ACABAMENTO EM VIÉS, PERMITINDO A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E TRONCO DA VITIMA (COLUNA VERTEBRAL). DEVE SER TOTALMENTE ESTRUTURADO, EM SUA PARTE INTERNA, COM HASTES RADIOTRASPARENTES, QUE FORNECEM SUSTENTAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AO CORPO DA VITIMA. POSSUEM EM SUAS EXTREMIDADES LATERAIS (DOBRÁVEIS), 3 TIRANTES DO TIPO ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADO EM NYLON DE 50 MM DE LARGURA E EM 3 CORES DIFERENTES (AMARELO VERMELHO E VERDE). DEVERA SER ACOMPANHADO DE ALMOFADA RETANGULAR E DUAS FITAS PARA A FIXAÇÃO DA CABEÇA DA VITIMA. O COLETE POSSUI TAMBÉM DUAS CORREIAS DE FIXAÇÃO POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DA VITIMA. DEVERA POSSUIR RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE ATE 120 KG.	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	4	R\$200,00	R\$800,00

**MUNICÍPIO DE GAROPABA**

Pág. 6 38 13

CNPJ 82.836.057/0001-90

Praça Governador Ivo Silveira - 296

CEP 88495000 - Garopaba - SC

**65447 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO: FABRICADO EM ESPUMA, APLICADA CAMADA EXTERNA DE TINTA EMBORRACHADA, QUE TRANSFIRA PARA TODA A PEÇA CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES. COMPOSTA POR UMA BASE RETANGULAR QUE POSSUI CINTAS EM NYLON EMBORRACHADO E VELCRO PARA AFIXAR A BASE DA MACA. DUAS PEÇAS INDEPENDENTES DE FORMATO TRAPEZOIDAL (COXIM), FABRICADAS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA PEÇA ANTERIOR, COM VELCRO REFORÇADO NA SUA BASE E BEM FIXADO PARA NÃO SE SOLTAR QUANDO PUXAR O MESMO DE PREFERÊNCIA COSTURADO, PERMITINDO ASSIM SUA FIXAÇÃO NA BASE RETANGULAR FIXADA NA MACA. E DOIS TIRANTES COMPOSTOS POR CINTA DE NYLON COM VELCRO E ACABAMENTO EMBORRACHADO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA CABEÇA DA VÍTIMA NAS PEÇAS TRAPEZOIDAIAS.	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	60	R\$107,00	R\$6.420,00
50	IMOBILIZADOR UNIVERSAL DE CABEÇA INFANTIL: FABRICADO EM ESPUMA, APLICADA CAMADA EXTERNA DE TINTA EMBORRACHADA, QUE TRANSFIRA PARA TODA A PEÇA CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES. COMPOSTA POR UMA BASE RETANGULAR QUE POSSUI CINTAS EM NYLON EMBORRACHADO E VELCRO PARA AFIXAR A BASE DA MACA. DUAS PEÇAS INDEPENDENTES DE FORMATO TRAPEZOIDAL, FABRICADAS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA PEÇA ANTERIOR, COM VELCRO NA SUA BASE, PERMITINDO ASSIM SUA FIXAÇÃO NA BASE RETANGULAR FIXADA NA MACA. E DOIS TIRANTES COMPOSTOS POR CINTA DE NYLON COM VELCRO E ACABAMENTO EMBORRACHADO, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA CABEÇA DA VÍTIMA NAS PEÇAS TRAPEZOIDAIAS.	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	25	R\$107,00	R\$2.675,00
56	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE TAMANHO 2,10X1,40M	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	60	R\$6,80	R\$408,00
61	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA RCP: DESENVOLVIDA EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM UMA VÁLVULA QUE IMPEDE O RETORNO DE AR E EVITA QUALQUER TIPO DE CONTATO COM FLUÍDOS DA VÍTIMA, EVITANDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO.	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	25	R\$7,66	R\$191,50
70	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS: DEVEM SER NA COR BRANCA LEITOSA, PRODUZIDOS COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE E COM SOLDAS QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS, IMPRESSÃO DO SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, IMPRESSÃO DE FRASE DE ADVERTÊNCIA COMO " SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES", IMPRESSÃO DA QUANTIDADE SUPORTADA EM LITROS E QUILOGRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	NEKPLAST NEKPLAST	30	R\$36,45	R\$1.093,50
71	SACO PARA CADÁVER MÉDIO COM ZÍPER: TAMANHO 60 X 150CM	UNIDADE	PROTECTOR PROTECTOR	25	R\$8,88	R\$222,00
75	TALA ARAMADA 30X8CM - TAMANHO PP: TALA ARAMADA EM EVA DE 4MM, MOLDÁVEL E TOTALMENTE FLEXÍVEL, NÃO NECESSITA DE ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO, PODE SER UTILIZADA COM FITA CREPE, GASE OU BANDAGEM.	UNIDADE	PROTMED PROTMED	10	R\$8,75	R\$87,50
76	TALA ARAMADA 53X8CM - TAMANHO P: TALA ARAMADA EM EVA DE 4MM, MOLDÁVEL E TOTALMENTE FLEXÍVEL, NÃO NECESSITA DE ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO, PODE SER UTILIZADA COM FITA CREPE, GASE OU BANDAGEM.	UNIDADE	PROTMED PROTMED	15	R\$9,00	R\$135,00



**MUNICÍPIO DE GAROPABA**  
CNPJ 82.836.057/0001-90  
Praça Governador Ivo Silveira - 296  
CEP 88495000 - Garopaba - SC

65447 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
77	TALA ARAMADA 63X9CM - TAMANHO M: TALA ARAMADA EM EVA DE 4MM, MOLDÁVEL E TOTALMENTE FLEXÍVEL, NÃO NECESSITA DE ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO, PODE SER UTILIZADA COM FITA CREPE, GASE OU BANDAGEM.	UNIDADE	PROTMED PROTMED	15	R\$12,00	R\$180,00
78	TALA ARAMADA 86X10CM - TAMANHO G: TALA ARAMADA EM EVA DE 4MM, MOLDÁVEL E TOTALMENTE FLEXÍVEL, NÃO NECESSITA DE ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO, PODE SER UTILIZADA COM FITA CREPE, GASE OU BANDAGEM.	UNIDADE	PROTMED PROTMED	15	R\$15,00	R\$225,00
79	TALA ARAMADA 11,5X1,02CM - TAMANHO GG: TALA ARAMADA EM EVA DE 4MM, MOLDÁVEL E TOTALMENTE FLEXÍVEL, NÃO NECESSITA DE ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO, PODE SER UTILIZADA COM FITA CREPE, GASE OU BANDAGEM.	UNIDADE	PROTMED PROTMED	15	R\$22,00	R\$330,00
80	TALA PAPELÃO 50X20 CM	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	500	R\$1,10	R\$550,00
81	TALA PAPELÃO 70X20 CM	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	500	R\$1,59	R\$795,00
82	TALA PAPELÃO 90X20 CM	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	500	R\$2,49	R\$1.245,00
83	TALA PAPELÃO 30X20 CM	UNIDADE	TECH-SUL TECH-SUL	500	R\$1,09	R\$545,00
88	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR: ACRÍLICO, INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE E ANTIRISCO.	UNIDADE	SUPERMEDY SUPERMEDY	35	R\$6,52	R\$228,20
92	PRANCHA RÍGIDA ADULTO (POLIETILENO). MACA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMA TRAUMATIZADA, PARA SALVAMENTO AQUÁTICO, TERRESTRE E AÉREO; FABRICADO EM POLIETILENO, POSSIBILITANDO A MELHOR LIMPEZA E ASSEPSIA. POSSUI ABERTURAS PARA O CINTO TIPO ARANHA, POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO DE LUVAS, DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE, 100% TRANSPARENTE PARA RAIOS X, POSSUI ABERTURA ESPECÍFICA PARA IMOBILIZAÇÃO, COMPRIMENTO 1.830MM, ESPESSURA 65MM, LARGURA 440MM, PESO LÍQUIDO DE 6,5 KG, CAPACIDADE DE CARGA 180 KG NO MÍNIMO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.561/2000. A MESMA DEVE CONTER GRAVAÇÃO DESCRITO "GRP CBMSC", A GRAVAÇÃO DEVE SER DE ALTA DURABILIDADE OU A QUENTE (QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE) E COM GRANDE VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	RESGATE SP RESGATE SP	50	R\$465,00	R\$23.250,00
					Total do Fornecedor:	R\$72.703,20

88382 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ENTREGUE EM FRASCO DE COR OPACA, COM 100ML. FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMPAS COM SISTEMA DE ROSCA. SUBSTÂNCIA PURA, SEM ADITIVOS OU CORANTES.	LITROS	PROLINK álcool etílico hidratado 70%, entregue em frasco d	140	R\$4,49	R\$628,60
23	KIT CÂNULAS DE GUEDEL DE DIFERENTES DIMENSÕES (0,1,2,3,4,5), TAMANHOS DIFERENCIADOS POR CORES. Nº 0 - 60MM; Nº 1 - 70MM; Nº 2 - 80MM; Nº 3 - 90MM; Nº 4 - 100MM; Nº 5 - 110MM MATERIAL: POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, COM ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO.	UNIDADE	FOYOMED kit cânulas de guedel de diferentes dimensões (0,1	15	R\$38,99	R\$584,85
38	CURATIVO CIRÚRGICO COSTURADO ESTÉRIL 10X15CM: CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (NÃO ABSORVENTE) ISENTA DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO.	PACOTE	POLARBEC curativo cirúrgico costurado estéril 10x15cm: cons	100	R\$2,50	R\$250,00



**MUNICÍPIO DE GAROPABA**  
CNPJ 82.836.057/0001-90  
Praça Governador Ivo Silveira - 296  
CEP 88495000 - Garopaba - SC

Pág. 8 / 13

88382 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	DETERGENTE ENZIMÁTICO: INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA: DILUIR O PRODUTO NA PROPORÇÃO DE 1 ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, DEIXANDO AGIR POR ATÉ 5 MINUTOS. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADE	PROLINK detergente enzimático: indicado para limpeza de in	30	R\$36,00	R\$1.080,00
47	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M: ROLO IMPERMEÁVEL FABRICADO EM 100% TECIDO DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA NA COR BRANCA. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM BOBINA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL.	UNIDADE	MISSNER esparadrapo 2,5cmx4,5m: rolo impermeável fabricado	25	R\$8,86	R\$221,50
51	LANTERNA PUPILAR PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS. LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS. INCLUSO PILHAS ALCALINAS.	UNIDADE	BIOLAND lanterna pupilar para avaliação do reflexo da pupi	10	R\$24,99	R\$249,90
73	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, 50CM DE COMPRIMENTO N°14; PONTA ARREDONDADA E ABERTA; 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO POR RAIOS IONIZANTE.	UNIDADE	MARKMED sonda de aspiração traqueal: confeccionada em tubo	50	R\$4,50	R\$225,00
91	PRANCHA P/ RESGATE COMP. NAVAL ADULTO	UNIDADE	RESGATESP prancha p/ resgate comp. naval adulto	20	R\$487,99	R\$9.759,80
					Total do Fornecedor:	R\$12.999,65

104205 - M.TESTA CONFECCAO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA: PARA PROTEÇÃO FACIAL NA COR BRANCA OU AZUL CLARO. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E COM NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA, POSSUIR DUAS ALÇAS EM ELASTANO, FIXADAS À LATERAL DA MÁSCARA. NA PARTE SUPERIOR DA MÁSCARA, DEVERÁ VIR EMBUTIDO UMA LÂMINA DE METAL MALEÁVEL, PARA PERMITIR QUE A MÁSCARA SEJA MOLDADA SOBRE A CURVATURA SUPERIOR DO NARIZ. SER ATÓXICA E APIROGÊNICA. CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	PROPRIO MASCARA	50	R\$4,00	R\$200,00
60	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	PROPRIO MASCARA	200	R\$4,00	R\$800,00
					Total do Fornecedor:	R\$1.000,00

4182626 - DPS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ELETRODO INFANTIL PARA O DEA MARCA HEART SINE, MODELO: SAMARITAN PAD SAM300P.	PAR	Heart Sine Pad Pak	5	R\$2.500,00	R\$12.500,00



**MUNICÍPIO DE GAROPABA**  
CNPJ 82.836.057/0001-90  
Praça Governador Ivo Silveira - 296  
CEP 88495000 - Garopaba - SC

**4182626 - DPS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Total do Fornecedor: R\$12.500,00

**4408403 - J.N.S. TEXTIL LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	ATADURA DE CREPOM 10CMX4,5M: CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALTA QUALIDADE, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CADA UNIDADE DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE OU MATERIAL PLÁSTICO. PCT C/12UNI	PACOTE	JN TÊXTIL ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 10CM, C/ 12 UNDS	200	R\$8,00	R\$1.600,00
15	ATADURA DE CREPOM 15CMX4,5M: CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALTA QUALIDADE, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CADA UNIDADE DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE OU MATERIAL PLÁSTICO. PCT C/12UNI	PACOTE	JN TÊXTIL ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 15CM, C/ 12 UNDS	200	R\$11,30	R\$2.260,00
16	ATADURA DE CREPOM 20CMX4,5M: CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALTA QUALIDADE, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CADA UNIDADE DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE OU MATERIAL PLÁSTICO. PCT C/12UNI	PACOTE	JN TÊXTIL ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 20CM, C/ 12 UNDS	200	R\$14,00	R\$2.800,00
36	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA: 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA), 13 FIOS POR M², 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	JN TÊXTIL COTTON COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, C/ 500 UNDS	50	R\$22,00	R\$1.100,00

Total do Fornecedor: R\$7.760,00

**4409060 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO: INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA, TRIPLA ZONA DE MEMÓRIA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO PULSO.	UNIDADE	G-TECH APRELHO PRESSÃO	10	R\$88,99	R\$889,90
44	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE S/ ESTETOSCÓPIO ADULTO: MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO OU METAL, ESTOJO PARA VIAGEM.	UNIDADE	G-TECH ESFIGMOMAN	15	R\$65,99	R\$989,85
45	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE S/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL: MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO OU METAL, ESTOJO PARA VIAGEM.	UNIDADE	G-TECH ESFIGMOMAN	5	R\$84,99	R\$424,95
48	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPÂNULA. INCLUI DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA. DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE.	UNIDADE	PREMIUM ESTETOSCOF	15	R\$39,00	R\$585,00



**MUNICÍPIO DE GAROPABA**  
CNPJ 82.836.057/0001-90  
Praça Governador Ivo Silveira - 296  
CEP 88495000 - Garopaba - SC

4409060 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO, NÃO TECIDO 2,10X,090 PACOTE COM 15 UNIDADES.	PACOTE	DEJAMARO LENÇOL DESCARTAVE	25	R\$11,99	R\$299,75
64	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL: TIPO: DEDO; USO: PEDIÁTRICO (ATÉ 12 ANOS); DISPLAY: OLED SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO SPO2% (FAIXA DE MEDIÇÃO): 70% 99%; FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM) (FAIXA DE MEDIÇÃO): 30BPM - 240BPM (BATIMENTOS POR MINUTO) / PRECISÃO ± 1 BPM OU 1% (O MAIOR); ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIU (CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CABO USB); CONSUMO DE ENERGIA: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6 HORAS; DIMENSÃO: 44MM X 28,3MM X 26,5MM (APROXIMADAMENTE); GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PORTARIA INMETRO: N°384 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020; REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA: 80540449006; DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	MARCA PROPRIA OXIMETRO	10	R\$159,99	R\$1.599,90
67	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO (AMBU), EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2700ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL ADULTO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO.	UNIDADE	MEDIX REANIMADOR MANUAL	30	R\$114,99	R\$3.449,70
86	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: INDICADO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA POR VIA ORAL E ÁXILAR, RESULTADO EM 1MIN, MEMÓRIA, BEEP DE AVISO AO FIM DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	G-TECH TERMÔMETRO	15	R\$9,48	R\$142,20
87	TORNIQUETE DE RESGATE: FITAS DE NYLON, HASTE DE POLÍMERO, TRAVESMENTO DUPLO, COM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUIR CAMPO PARA INSERÇÃO DE HORA.	UNIDADE	MARCA PROPRIA TORNIQUETE TATICO	10	R\$237,99	R\$2.379,90
90	ESPARADRAPO 0,5CMX4,5: ROLO IMPERMEÁVEL FABRICADO EM 100% TECIDO DE ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA NA COR BRANCA. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM BOBINA PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA, CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL.	UNIDADE	CIEX ESPARADRAF	30	R\$14,97	R\$449,10
					Total do Fornecedor:	R\$11.210,25

4493001 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
74	SORO FISIOLÓGICO 0,90% 500 ML C/ BICO DOSADOR E TAMPA	UNIDADE	LIFAR LIFAR	200	R\$8,00	R\$1.600,00
					Total do Fornecedor:	R\$1.600,00

4608852 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LITROS	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	140	R\$7,83	R\$1.096,20



**MUNICÍPIO DE GAROPABA**  
CNPJ 82.836.057/0001-90  
Praça Governador Ivo Silveira - 296  
CEP 88495000 - Garopaba - SC

4608852 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	CAMPO OPERATÓRIO 45X45: COMPRESSA CIRÚRGICA PRÉ-LAVADA ESTÉRIL SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO DUPLO QUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE PRONTO USO. PCT COM 50UNI.	PACOTE	ERIMAX ERIMAX	100	R\$138,89	R\$13.889,00
53	LUVAS PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO P, NÃO CIRÚRGICA, NITRÍLICA, (NÃO LÁTEX), ISENTA DE PÓ, COR AZUL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS DE ALTO RISCO, NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CA) E ANVISA (RESOLUÇÃO RDC Nº 05, DE 15/02/08). EN 455/ISO 11193.	CAIXA	DESCARPAC DESCARPAC	150	R\$12,99	R\$1.948,50
54	LUVAS PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, NÃO CIRÚRGICA, NITRÍLICA, (NÃO LÁTEX), ISENTA DE PÓ, COR AZUL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS DE ALTO RISCO, NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CA) E ANVISA (RESOLUÇÃO RDC Nº 05, DE 15/02/08). EN 455/ISO 11193.	CAIXA	DESCARPAC DESCARPAC	200	R\$12,99	R\$2.598,00
55	LUVAS PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, NÃO CIRÚRGICA, NITRÍLICA, (NÃO LÁTEX), ISENTA DE PÓ, COR AZUL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. INDICADAS PARA PROCEDIMENTOS DE ALTO RISCO, NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CA) E ANVISA (RESOLUÇÃO RDC Nº 05, DE 15/02/08). EN 455/ISO 11193.	CAIXA	DESCARPAC DESCARPAC	200	R\$12,99	R\$2.598,00
					Total do Fornecedor:	R\$22.129,70

4815424 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
69	SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS: DEVEM SER NA COR BRANCA LEITOSA, PRODUZIDOS COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE E COM SOLDAS QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS, IMPRESSÃO DO SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, IMPRESSÃO DE FRASE DE ADVERTÊNCIA COMO " SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES", IMPRESSÃO DA QUANTIDADE SUPORTADA EM LITROS E QUILOGRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	AZEPLAST AZEPLAST	30	R\$45,00	R\$1.350,00
					Total do Fornecedor:	R\$1.350,00

4858808 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO: MÁSCARA COM ALTA CONCENTRAÇÃO (10 - 12 LPM/80 - 100%) CONTENDO BOLSA RESERVATÓRIA DE O2, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM LÁTEX. POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO, QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO GÁS EXPIRADO. COMPLETA COM TUBO/MANQUEIRA FLEXÍVEL DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA	UNIDADE	Descarpac adulto	25	R\$6,66	R\$166,50



**MUNICÍPIO DE GAROPABA**  
CNPJ 82.836.057/0001-90  
Praça Governador Ivo Silveira - 296  
CEP 88495000 - Garopaba - SC

Pág. 12 de 44

**4858808 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58	MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL: MÁSCARA COM ALTA CONCENTRAÇÃO (10 - 12 LPM/80 - 100%) CONTENDO BOLSA RESERVATÓRIA DE O <sub>2</sub> , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM LÁTEX. POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO, QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO GÁS EXPIRADO. COMPLETA COM TUBO/ MANQUEIRA FLEXÍVEL DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. PARA USO INFANTIL E LACTENTE.	UNIDADE	DESCARPAC PEDIATRICO	20	R\$6,85	R\$137,00
62	MONITOR DE PRESSÃO DE BRAÇO DIGITAL: COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, BATERIA RECARREGÁVEL, VISOR DE LCD, DETECÇÃO DOS MOVIMENTOS DO CORPO QUE ATRAPALHAM A MEDIÇÃO, MEDIÇÃO PRECISA, ATRAVÉS DO SENSOR, POSICIONADO ESTRATEGICAMENTE, CARREGAMENTO DE BATERIA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB OU ADAPTADOR DE ENERGIA, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DAS MEDIÇÕES DE 60 MEMÓRIAS, INDICADOR VISUAL DE PRESSÃO. CIRCUNFERÊNCIA DE 22CM A 42CM.	UNIDADE	GTECH LA800	5	R\$209,99	R\$1.049,95
					Total do Fornecedor:	R\$1.353,45

**4858816 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 40%: ENTREGUE EM FRASCO DE COR OPAÇA, COM 1000ML. FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA. SUBSTÂNCIA PURA, SEM ADITIVOS OU CORANTES.	LITROS	VALE VERDE ALCOOL ETILICO	140	R\$11,95	R\$1.673,00
41	DESINFETANTE HOSPITALAR	LITROS	VALE VERDE DESINFETANT	30	R\$24,00	R\$720,00
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ PARA REMOÇÃO DE DESINCRUSTAÇÕES ORGÂNICAS E INÓRGÂNICAS DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS 1KG.	PACOTE	VALE VERDE DETERGENTE	15	R\$28,93	R\$433,95
					Total do Fornecedor:	R\$2.826,95

**4858824 - GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821**

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL: MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; INDICADOR DE PULSO; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED); COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO; PESO: APROXIMADAMENTE 50G; TAMANHO: 63.5 X 34 X 35MM. ACOMPANHA: 01 OXÍMETRO; 02 PILHAS AAA; 01 CORDÃO PARA O PESCOÇO; 01 MANUAL EM PORTUGUÊS;	UNIDADE	Pulse Oximeter	30	R\$82,00	R\$2.460,00
85	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CLÍNICO: FAIXA DE TEMPERATURA: ENTRE -10 A 100°C; PRECISÃO: +/- 2°C; TEMPO DE RESPOSTA E COMPRIMENTO DE ONDA: MÍNIMO 1 SEGUNDO; RESOLUÇÃO: 0.1°C; FUNÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; MIRA A LASER; FUNÇÃO MULTIUSO: CAPTA A TEMPERATURA DO CORPO, LÍQUIDOS E OBJETOS. VISOR DE LCD ILUMINADO; FUNÇÃO LIGA E DESLIGA LUZ NO DISPLAY; FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS ALCALINAS (INCLUSAS).	UNIDADE	Bglee Infr. QY	10	R\$37,00	R\$370,00
					Total do Fornecedor:	R\$2.830,00



**MUNICÍPIO DE GAROPABA**  
CNPJ 82.836.057/0001-90  
Praça Governador Ivo Silveira - 296  
CEP 88495000 - Garopaba - SC

4858840 - CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
65	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO E NEONATAL: MEDIÇÃO DE SPO2; FREQUÊNCIA DE PULSO; TELA DE ONDA PLETISMOGÁFICA; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; INDICADOR DE PERFUSÃO; TELA LCD; ALARME AUDIOVISUAL; TABELAS DE TENDÊNCIA; GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; SENSOR DE DEDO DE ALTA PRECISÃO; SENSIBILIDADE: BAIXA, MEDIA, ALTA; POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM 4 PILHAS "AA" COM TEMPO TÍPICO DE OPERAÇÃO 48HS; ALIMENTAÇÃO BATERIA NI-MH COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HS; PESO APROXIMADO: 165G; MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA; NUMÉRICO; INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); MEMÓRIA INSUFICIENTE; ALARME DESLIGADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; TIPO DE PACIENTE; SPO2; GARANTIA DE 01 ANO. DEVE ACOMPANHAR: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL; 04 BATERIAS RECARREGÁVEIS; 01 BOLSA DE TRANSPORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC); CABO USB; MANUAL DE INSTRUÇÕES.TAMANHO/PESO APROXIMADO: PESO: 150G (EXCLUINDO AS PILHAS E O SENSOR); TAMANHO: 14.5CM X 7.25CM X 2.25CM	UNIDADE	LEPU PC66B	3	R\$1.000,00	R\$3.000,00
68	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPLETO (AMBU), EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 900ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL RECÉM-NATO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO.	UNIDADE	XIAMEN COMPOWER INFANTIL	15	R\$120,00	R\$1.800,00
Total do Fornecedor:						R\$4.800,00

Garopaba, 10 de agosto de 2023.

JUNIOR DE ABREU BENTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

46

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

### Ata de Registro de Preço n. 055/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n. 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade n. 6098894147, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e as empresas citadas abaixo, na Cláusula I, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **CONTRATADAS**, nos termos do art. 15, II, da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.302/2009 (que regulamenta o registro de preços) e o Decreto Municipal n. 4.728/2005 (que institui a modalidade Pregão), Decreto n. 7.892/2013, Decreto n. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e o Processo Administrativo n. 8948/2023 e demais legislações aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 085/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS AMBULATORIAIS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1.** Constitui o objeto da presente ata o registro de **INSUMOS AMBULATORIAIS**, conforme especificações abaixo:

**Empresa: A FAVARIM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 18.702.558/0001-84**, Avenida Osvaldo Cruz, n. 1420, Sala 02, Bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.095-470, Telefone (55) 3307-0700 / (55) 3226-2414, E-mail [afavarim.distribuidora@gmail.com](mailto:afavarim.distribuidora@gmail.com), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Adriano Favarin**, inscrito no CPF 780.615.550-34 e RG n. 2061472235, residente na Avenida Osvaldo Cruz, n. 1428, Bairro Km 03, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.095-470.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
055	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 50 MM X 10 M.	Unidade	ADPELE	636	R\$ 3,82

**Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02**, Estrada da Boa Esperança, n. 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554, Telefone (47) 3520-9000 / (47) 3521-9004, E-mail [licitacoes@altermed.com.br](mailto:licitacoes@altermed.com.br) / [licitacoes3@altermed.com.br](mailto:licitacoes3@altermed.com.br) / [altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br) neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Maicon Cordova Pereira**, inscrito no CPF 015.886.939-70 e RG n. 3.242.195, residente na Rua Francisco Ferrari, n. 86, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
022	CAMPO CIRÚRGICO TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: TNT, DIMENSÃO: CERCA DE 40 X 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	Unidade	PROTDESC 40X40	400	R\$ 1,99
067	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% PARA USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - FRASCOS DE 1 LITRO. APRESENTAR REGISTRO NA	Unidade	VIC PHARMA 88233	100	R\$ 4,31



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

47

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	ANVISA.				
109	PORTA ALGODÃO COM MOLA 8X8CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 400 ML. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	FLEXINOX. MOD. AC34 AÇONOX	50	R\$ 50,99
120	SERINGA UROLÓGICA DE 60 ML, COM BICO LONGO: PARA LAVAGEM DE SONDA FOLLEY, CILINDRO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO, PISTÃO CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESCALA DE GRADUAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	Unidade	SR JERINGA 60ML CATETER	1000	R\$ 1,56
144	SORO RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML.	Unidade	FRESENIUS	120	R\$ 8,48

**Empresa: ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 17.305.750/0001-74, Rua Major Sertório, n. 349, Andar 6, Conj D-6, Bairro Vila Buarque, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.222-001, Telefone (11) 2762-9867, WhatsApp (11) 99108-5734 / (11) 98485-9844, E-mail [ascamas@ascamas.com.br](mailto:ascamas@ascamas.com.br) / [vendas@ascamas.com.br](mailto:vendas@ascamas.com.br) / [valquiria@jmca.com.br](mailto:valquiria@jmca.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Marcos Cesar Trevizan**, inscrito no CPF 030.028.858-19 e RG n. 117047363, residente na Rua Otávio Nébias, n. 200, Apto 101, Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.002-011.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
103	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT.	Unidade	ASCAMAS PH/ PH	200	R\$ 16,49
105	PINÇA KELLY 14 CM CURVA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS	Unidade	ASCAMAS PH/ PH	100	R\$ 19,00



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

48

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	DA ABNT.				
106	PINÇA KELLY 14 CM RETA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT.	Unidade	ASCAMAS PH/PH	100	R\$ 19,00
107	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO 24 CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 24 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	ASCAMAS PH/PH	20	R\$ 43,21

**Empresa: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53, Rua Coronel Oscar Rafael Jost, n. 1955, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.815-010, Telefone (51) 2107-9000, WhatsApp (51) 99569-3678 (51) 98188-9321, E-mail [licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br](mailto:licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br) / [fiscal@cirurgicasantacruz.com.br](mailto:fiscal@cirurgicasantacruz.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Ademar Paulo Schuster**, inscrito no CPF 219.912.940-34 e RG n. 4002156992, com endereço na Rua Carlos Mauricio Werlang, n. 155, Bairro Santo Inácio, na cidade de Santa Cruz do Sul, CEP 96.815-010.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
011	ÁLCOOL IODADO FRASCO DE 1000 ML.	Unidade	VIC PHARMA	50	R\$ 17,15
035	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 2% FRASCO COM 1 LITRO.	Litro	VIC PHARMA	150	R\$ 17,50
040	ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA: CONJUNTO ESPONJA E ESCOVA COM CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE. UTILIZADA PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO, DE USO ADULTO E INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	VIC PHARMA	400	R\$ 2,10
077	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, GELEIA TÓPICA ESTÉRIL, BISNAGA DE 30 GRAMAS	Unidade	LIDOGEL BRAINFARMA /NEO QUIMICA	500	R\$ 3,70



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

49

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60**, Rua Graça Aranha, n. 875, Barracão 2, Sala C, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais/PR, CEP 83.321-020, Telefone (41) 3354-1001, WhatsApp (41) 99169-5062, E-mail [cirurgicasaofelipe@uol.com.br](mailto:cirurgicasaofelipe@uol.com.br), neste ato representado por sua Sócia-Administradora, Sra. **Maristela Belotto Pelozzo**, inscrita no CPF 922.630.709-15 e RG n. 59163639, residente na Rua Américo Mattei, n. 68, MD01, Bairro Tarumã, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.800-170.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
058	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - AS ROSCAS DAS CONEXÕES E AS CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES, OBEDEÇA ÀS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT. PARA OXIGÊNIO USAR CONEXÃO 9/16 UNF. ESPECIFICAÇÕES: 0 À 15LITROS POR MINUTO, PRESSÃO DE TRABALHO: REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/- 3,5KGF/CM2. COMPOSIÇÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO: ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORCA/BORBOLETA: EM NYLON VERDE (PADRÃO ABNT), NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. FÊMEA: UTILIZADO EM CONEXÕES ABNT, POSTOS PAREDE OU PAINÉIS BEIRA DE LEITO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	Unidade	200347 JG MORIYA/JG MORIYA	24	R\$ 50,40
096	OTOSCÓPIO CLÍNICO COMPLETO, COM LÂMPADA LED, ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO-BRILHO, AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES, LENTE GIRATÓRIA, CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA, COM ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS 2,5MM E 4MM (MÍNIMO 5 DE CADA). COM ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	Unidade	MINI MIKATOS	30	R\$ 182,00



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

50

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

097	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE MAIS DE 30 HORAS, INDICADOR DE BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOS INATIVIDADE, SPO2 COM INTERVALO DE MONITORIZAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISÃO DE +/- 2%, FREQUÊNCIA DE PULSO COM INTERVALO DE MONITORIZAÇÃO DE 30BPM A 254BPM E PRECISÃO DE +/- 2BPM, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PILHAS DO TIPO AAA.	Unidade	YK-81A YONKER	60	R\$ 50,00
098	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR, DESIGN ERGONÔMICO E COMPACTO, MEDIÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO, TELA COM ONDA PLETISMOGRÁFICA, COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS, INDICADOR DE PERFUSÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO2 DE 0 A 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQ. PULSO DE 25 A 300 BPM, TELA LCD, ALARME AUDIOVISUAL, TABELAS DE TENDÊNCIA, GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, PESO APROXIMADO DE 165 GRAMAS, AUTONOMIA COM PILHAS E BATERIA, TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO.	Unidade	SP-20 ANVISA:8090111 9001 CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY	02	R\$ 910,00
102	PILHAS/BATERIA PARA DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS, EMBALAGEM INDIVIDUAL PILHA MARCA: DURACELL ULTRA LITHIUM CR123A COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATIZADO.	Unidade	BATERIA DURACELL	60	R\$ 56,00

**Empresa: CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ: 34.055.837/0001-50, Avenida Coronel Antonui Lehmkuhl, n. 1030, Bairro Centro, na cidade de Água Mornas/SC, CEP 88.150-000, Telefone (48) 3086-2251, WhatsApp (48) 99157-9997, E-mail mulletcomercio@gmail.com, neste ato representado por sua Sócia-Administradora, Sra. **Heloisa Helena Garcia**, inscrita no CPF 600.855.419-15 e RG n. 1462489 SSP/SC, residente na Rua Olimpio Santana Martins, n. 209, Bairro Centro, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88.131-220.**



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

51

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
152	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA. INSTRUMENTO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS (INTERNA E EXTERNA). MEMÓRIA DAS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C, TEMPERATURA EXTERNA: FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C À +70°C. RESOLUÇÕES: ±0,1°C, PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 V – AAA. COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2 M.	Unidade	INSTRUSUL	50	R\$ 59,99

**Empresa: CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP** inscrita no CNPJ sob o n. **15.038.394/0001-44**, com sede na Avenida Teresópolis, n. 3426, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.870-000, Telefone (51) 9200-8918 / 3239-7718 / 3239-7728 / 3239-7738, E-mail [vendas1@psmed.com.br](mailto: vendas1@psmed.com.br) / [paulomotta@psmed.com.br](mailto:paulomotta@psmed.com.br), neste ato representado por sua Titular, Sra. **Claudia Cristiani Oliveira Ferreira**, inscrita no CPF 653.748.430-87 e RG n. 8041211072, residente na Rua Doutor Meer Mario Kaufmann, n. 100, Apto 404, Bairro Santa Rosa de Lima, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.160-600.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
075	LANTERNA CLÍNICA, ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	LANTERNA CLINICA BIOLAND	40	R\$ 19,00
140	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 250 ML.	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 250ML FRASCO FARMAX	300	R\$ 4,36

**Empresa: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ: **19.316.524/0001-14**, Rua Gomercindo Pagnussat, n. 150, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP 99.740-000, Telefone (54) 3523-1104, WhatsApp (54) 99175-0477 / (54) 98404-9474, E-mail [licitacao@desltashoprs.com.br](mailto:licitacao@desltashoprs.com.br) / [compras@deltashoprs.com.br](mailto:compras@deltashoprs.com.br), neste ato



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

52

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Cassiano Tiago Chies**, inscrito no CPF n. 007.466.120-52 e RG n. 6090008548. residente na Linha Volta Grande, n. 830, Acesso Jacutinga, Interior, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.
104	PINÇA HARTMANN SERRILHADA, TIPO JACARÉ, COM 20 CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unidade	WELDON/RICHARDS	06	R\$ 208,73
111	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO CONTENDO KIT DE CINTOS (AMARELO, PRETO E VERMELHO), PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES, TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, PRODUZIDA EM MATERIAL REFORÇADO, TRANSLÚCIDA PARA UTILIZAÇÃO EM RAIO-X E TAMBÉM PODE SER UTILIZADA NA ÁGUA, DESENVOLVIDA EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, LEVE E CONFORTÁVEL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POLIETILENO, PESO SUPORTADO 300 KG, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, REGISTRO ANVISA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 7 CM, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 185 CM, PESO 8.5 KG.	Unidade	MARIMAR/BAND LINE	08	R\$ 399,00

**Empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 08.435.077/0001-04**, Rua Xingu, n. 235, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco/PR CEP 85.501-230, Telefone (46) 3224-1331 / WhatsApp (46) 99118-7068 (46) 99922-8673, E-mail [comercial@dutramed.com.br](mailto:comercial@dutramed.com.br) / [fabricio@dutramed.com.br](mailto:fabricio@dutramed.com.br) / [dutramed@dutramed.com.br](mailto:dutramed@dutramed.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Fabício Da Silva Dutra**, inscrito no CPF 036.195.299-65 e RG n. 3647053 SSP/SC, residente na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n. 280, Bairro Amadori, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.502-210.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
034	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS PROTEASE – AMILASE – LIPASE PARA ARTIGOS CRÍTICOS E SEMICRÍTICOS, CONFORME RDC n. 55 DE 14 DE NOVEMBRO	Frasco	CICLO FARMA - DETERGENTE ENZIMÁTICO	100	R\$ 16,60



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

53

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

DE 2012. FRASCO COM 1 LITRO.				
------------------------------	--	--	--	--

**Empresa: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 04.932.432/0001-91**, Av. Mario Ribeiro, n. 549, Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, Telefone (51) 3481-3219/3481-3231, WhatsApp (51) 99947-2267, E-mail [contato@elmed.com.br](mailto:contato@elmed.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Elton Josemir dos Santos Paz**, inscrito no CPF 606.732.810-00 e RG n. 1051931011, residente na Estrada Arrozeira, n. 252, Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
139	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 1 LITRO.	Unidade	EQUIPLEX	1500	R\$ 8,00

**Empresa: ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI EPP, CNPJ: 35.311.953/0001-55**, Rua Julio Tome, n. 184, Bairro Rudge Ramos, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.624-090, Telefone (11) 4815-1128, E-mail [licitacoes@estomacenter.com.br](mailto:licitacoes@estomacenter.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Gabriel Ancilotto Idú**, inscrito no CPF 445.406.678-74 e RG n. 50.637.720-9 SSP/SP, residente na Rua Gonzaga Franco, n. 320, Apto 71, Bairro Vila Guiomar, na cidade de Santo André/SP, CEP 09.090-650.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
002	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (ÓLEO DE GIRASSOL), FRASCO CONTENDO 200 ML.	Frasco	NUTRIEX	300	R\$ 4,63
060	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML - FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES, LIVRE DE BISFENOL-A, TAMPAS COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, ATÓXICO, VOLUME: 500 ML. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	DURAPLAST	2000	R\$ 1,20

**Empresa: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 48.778.881/0001-00**, Avenida Robert Koch, n. 1440, Bairro Aragarça, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.037-010, Telefone (43) 3771-0291, E-mail [fastmed2022@hotmail.com](mailto:fastmed2022@hotmail.com), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Yago Bieniek Mendes**, inscrito no CPF 142.279.469-56 e RG n. 135559371 SSP/PR, residente na Rua Manoel Carlos Ferraz de Almeida, n. 367, Bairro JD Império do Sol, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.073-680.



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

54

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
092	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95/PFF2 9920, SEM VÁLVULA, REGISTRADO NO MS, CONFORME EXIGIDO PELO ART. 12 DA LEI 6.360 DE 23/09/76 E RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA – RDC n. 185, DE 06/11/01. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	SPK	500	R\$ 0,44

**Empresa: FIVE MÉDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 29.130.664/0001-57**, Rua Beco José Paris, n. 339, Sala 23, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.140-310, Telefone (51) 3347-5807, WhatsApp (51) 98226-3066, E-mail [fabiana.bobsin@fivemedical.com.br](mailto:fabiana.bobsin@fivemedical.com.br) [financeiro@fivemedical.com.br](mailto:financeiro@fivemedical.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Cristiano Romero Cardoso**, inscrito no CPF 912.690.400-49 e RG n. 3059989065, residente na Rua Dr. Barcelos, n. 930, Apto 302, Bairro Tristeza, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.910-251.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
089	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM TRIPLA CAMADA, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE, COM ELÁSTICO PARA FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	Mascara tripla caixa com 50 Open Medical	800	R\$ 3,55

**Empresa: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 93.305.910/0001-63**, Rua São Nicolau, n. 1088, Bairro Santa Maria Goretti, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.030-230, Telefone/WhatsApp (51) 3361-7700 (51) 3361-7733, E-mail [fufamed@fufamed.com.br](mailto:fufamed@fufamed.com.br) / [leandra@fufamed.com.br](mailto:leandra@fufamed.com.br), neste ato representado por sua Procuradora, Sra. **Leandra Pasqualotto**, inscrita no CPF 003.114.020-38 e RG n. 4063000683, residente na Rua Engenheiro Dagoberto Martins Ribeiro, n. 722, Bairro Estância Velha, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.030-305.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
061	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A E E, ÓLEO-DE-COPAÍBA E MELALEUCA. TAMANHO: 7,5 X 15 CM (UNIDADE).	Unidade	PIELSANA SACHET GAZE DE RAYON DBS	100	R\$ 5,10



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

55

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Empresa: FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 20.656.202/0001-01**, Avenida Doutor Mario Guimarães, n. 318, Sala 804, Bairro Centro, na cidade de Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.255-230, Telefone (21) 2221-1222, WhatsApp (21) 99584-8118, E-mail [fusionmed.hospitalar@gmail.com](mailto:fusionmed.hospitalar@gmail.com), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Marcelo Monteiro Prado**, inscrito no CPF 035.667.667-63 e RG n. 99457 OAB/RJ, residente na Avenida das Américas, n. 7837, Bloco 01, Apto 105 Bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-081.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
062	GEL CONDUTOR CLÍNICO PARA ALTA CONDUTIVIDADE, PH NEUTRO, INODORO, SEM ÁLCOOL. FRASCO COM 1.000 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	Gel Para Ultra-Som VIVA SAUDE	50	R\$ 4,50
064	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO (BISNAGA DE 60 G). COM REGISTRO NA ANVISA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidade	GEL LUBRIFICANTE INN SEX VIVA SAUDE	500	R\$ 6,00

**Empresa: G.GOTUZZO & CIA LTDA, CNPJ: 87.651.345/0001-93**, Avenida Fernando Osório, n. 4183, Bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96.055-035, Telefone (53) 3284-3000 / (53) 3284-3013, E-mail [ggotuzzo@ggotuzzo.com.br](mailto:ggotuzzo@ggotuzzo.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Getúlio Gotuzzo**, inscrito no CPF 073.618.900-91 e RG n. 4002952631 SJS/RS, residente na Avenida Fernando Osório, n. 4163, Bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96.065-041.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
013	ALMOTOLIA PLÁSTICA. FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE 250 ML, COR MARROM.	Unidade	J.PROLAB	70	R\$ 2,90
024	CINTO TIPO ARANHA PARA PRANCHA. MODELO ADULTO, 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA, 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48 MM	Unidade	RESGATE SP	06	R\$ 57,00



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

56

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	DE LARGURA, PRODUTO LAVÁVEL COM SABÃO NEUTRO.				
027	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE.	Unidade	TKL	2000	R\$ 2,86
090	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - HUDSON ADULTO, POSSUI BOLSA COM RESERVATÓRIO DE O2 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM LÁTEX, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA O2, LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	MEDIX	50	R\$ 5,20
132	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), n. 16, ESTÉRIL, SEGMENTO DE TUBO DE 2 VIAS (CENTRAL E DE INFLAR), 100% LÁTEX, APRESENTAR EXTREMO DISTAL FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA E COM PERFURAÇÕES OPOSTAS, APRESENTAR EM SEU EXTREMO DISTAL BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, BALÃO E CONECTADO A UMA VIA DE INFLAR, FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	Unidade	MEDIX	524	R\$ 2,15



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

57

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

133	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), n. 18, ESTÉRIL, SEGMENTO DE TUBO DE 2 VIAS (CENTRAL E DE INFLAR), 100% LÁTEX, APRESENTAR EXTREMO DISTAL FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA E COM PERFURAÇÕES OPOSTAS, APRESENTAR EM SEU EXTREMO DISTAL BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, BALÃO E CONECTADO A UMA VIA DE INFLAR, FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	Unidade	MEDIX	824	R\$ 2,15
134	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), n. 20, ESTÉRIL, SEGMENTO DE TUBO DE 2 VIAS (CENTRAL E DE INFLAR), 100% LÁTEX, APRESENTAR EXTREMO DISTAL FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA E COM PERFURAÇÕES OPOSTAS, APRESENTAR EM SEU EXTREMO DISTAL BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, BALÃO E CONECTADO A UMA VIA DE INFLAR, FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	Unidade	MEDIX	524	R\$ 2,15
135	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), n. 22, ESTÉRIL, SEGMENTO DE TUBO DE 2 VIAS (CENTRAL E DE INFLAR), 100% LÁTEX, APRESENTAR EXTREMO DISTAL FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA E COM PERFURAÇÕES OPOSTAS, APRESENTAR EM SEU EXTREMO DISTAL BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, BALÃO E CONECTADO A	Unidade	MEDIX	524	R\$ 2,15



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

58

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	UMA VIA DE INFLAR, FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.				
137	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), n. 14, ESTÉRIL, SEGMENTO DE TUBO DE 2 VIAS (CENTRAL E DE INFLAR), 100% LÁTEX, APRESENTAR EXTREMO DISTAL FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA E COM PERFURAÇÕES OPOSTAS, APRESENTAR EM SEU EXTREMO DISTAL BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, BALÃO E CONECTADO A UMA VIA DE INFLAR, FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	Unidade	MEDIX	124	R\$ 2,15

**Empresa: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ: 04.415.316/0002-86 - FILIAL**, Rua Astrogildo de Azevedo, n. 99, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.032-200, Telefone (54) 3313-4610 / WhatsApp (54) 3198-1776, E-mail [licitacao.filial@genialrs.com.br](mailto:licitacao.filial@genialrs.com.br), [comercial.filial@genialrs.com.br](mailto:comercial.filial@genialrs.com.br), neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. **Vanderlei Caresia**, inscrito no CPF 574.016.320-04 e RG n. 9049336937, residente na Rua Deodoro, n. 715, Bairro Mario Quintana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.260-370.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
065	GLICOSÍMETRO – KIT COM APARELHO MEDIDOR/MONITOR DE LED, DISPLAY DIGITAL, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 200 POSIÇÕES, ALIMENTAÇÃO COM BATERIA DE LÍTIO OU PILHA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. KIT CONTENDO: APARELHO MONITOR/MEDIDOR DE GLICOSE,	KIT	BIOLAND	150	R\$ 61,85



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

59

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	BATERIA/PILHA, LANCETA, LANCETADOR, 100 (CEM) TIRAS E FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE.				
066	HIDROCOLOIDE CURATIVO COM ESPUMA DE POLIURETANO E ESPESSURA HOMOGÊNEA. O CURATIVO É ESTÉRIL E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA QUE CONTÉM OS 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS À FÓRMULA, PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA. TAMANHO 10X10 CM. APRESENTAR REGISTRO NO MS.	Unidade	PHARMACOO L EX THIN GOLD MED	100	R\$ 6,80

**Empresa: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 43.144.036/0001-51, Rua José Bonifácio, n. 135D, Bairro Jardim América, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.803-420, Telefone (49) 3328-9990, E-mail [geomed.financeiro@gmail.com](mailto:geomed.financeiro@gmail.com) / [geomed.comercial@gmail.com](mailto:geomed.comercial@gmail.com), neste ato representado por sua Sócia-Administradora, Sra. **Keli Johner**, inscrita no CPF 072.651.329-63 e RG n. 5057766 SSP-SC, residente na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n. 230, Bairro Jardim América, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.803-485.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDÊNCIA E REEMBALADAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	200	R\$ 5,20
005	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO,	CX	SOLIDOR	400	R\$ 5,00



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

60

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDÊNCIA E REEMBALADAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
006	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,6, DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDÊNCIA E REEMBALADAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	400	R\$ 5,00
007	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7, DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDÊNCIA E REEMBALADAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	300	R\$ 5,00
008	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,8, DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDÊNCIA E REEMBALADAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	200	R\$ 5,10
009	AGULHA HIPODÉRMICA	CX	SOLIDOR	200	R\$ 5,40



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

61

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	DESCARTÁVEL 40 X 1,2, DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDÊNCIA E REEMBALADAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
010	AGULHA MÚLTIPLA A VÁCUO DESCARTÁVEL 21 G (1") 25 X 0,80 MM, AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO. TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/ 32.	Unidade	SOLIDOR	1000	R\$ 0,59
012	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G. ALGODÃO HIDROFILO - NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, EM FORMATO DE ROLO, COR BRANCA, PESO: 500 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	FAROL	150	R\$ 12,78
015	ATADURAS DE CREPE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M (REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , COM PESO DE 32,7 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU	PC	ERIMAX	1667	R\$ 5,90



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

62

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.				
016	ATADURAS DE CREPE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M (REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , COM PESO DE 32,7 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PC	ERIMAX	1667	R\$ 8,11
037	EQUIPO MACROGOTAS (COM CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO) TUBO PVC, ATÓXICO, COM INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	LABOR IMPORT	500	R\$ 0,54
044	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M. IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	FARMATEX	1600	R\$ 6,98



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

63

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

051	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0, COM AGULHA 3/8, 20 MM, FIO 45 CM, PONTA T, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	MEDIX	200	R\$ 25,99
052	FIO DE SUTURA MONONAYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 DE ½ CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	MEDIX	200	R\$ 25,99
053	FITA ADESIVA CREPADA, TERMO REATIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M.	Unidade	FARMATEX	800	R\$ 3,08
076	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA, DESCARTÁVEL, ROLO DE 50 CM X 50 M.	RL	FORTCLEAN	500	R\$ 5,85
081	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PRODUZIDA EM LÁTEX, TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNIDADES). SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. PADRÃO NACIONAL, NBR ISO 11193-1:2015	CX	MEDIX	800	R\$ 10,79
082	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PRODUZIDA EM LÁTEX, TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES). SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. PADRÃO NACIONAL, NBR ISO 11193-1:2015	CX	MEDIX	2500	R\$ 10,79
083	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PRODUZIDA EM LÁTEX, TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES). SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. PADRÃO NACIONAL, NBR ISO 11193-1:2015	CX	MEDIX	2000	R\$ 10,79
084	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PRODUZIDA EM LÁTEX, TAMANHO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES). SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. PADRÃO NACIONAL, NBR ISO 11193-1:2015	CX	MEDIX	250	R\$ 10,79
085	LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	MEDIX	548	R\$ 9,62



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

64

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	NITRÍLICA, NÃO ESTÉREIS, TAMANHO P. SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVAS. PADRÃO NACIONAL, NBR ISO 11193-1:2015.				
086	LUVA DE VINIL, NÃO ESTÉREIS, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES. PADRÃO NACIONAL, NBR ISO 11193-1:2015.	CX	MEDIX	148	R\$ 7,99

**Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, Rua Doutor João Caruso, n. 2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.706-250, Telefone (54) 2106-7930, E-mail [inovamed@inovamed-rs.com.br](mailto:inovamed@inovamed-rs.com.br), neste ato representado por seu Administrador, Sr. **Sedinei R. Stevens**, inscrito no CPF 004.421.050-70 e RG n. 1089436834, e-mail [sedinei@inovamedhospitalar.com](mailto:sedinei@inovamedhospitalar.com) (para atas: [roselaine.s@inovamedhospitalar.com](mailto:roselaine.s@inovamedhospitalar.com); para faturamentos/entregas: [luciano.s@inovamedhospitalar.com](mailto:luciano.s@inovamedhospitalar.com)) e Telefone (54) 2106-7930.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL n. 06, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E COM CONECTOR. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	Mark Med Sonda Desca Mark Med	200	R\$ 0,50
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL n. 08, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E COM CONECTOR.	Unidade	Mark Med Sonda Desca Mark Med	300	R\$ 0,51



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

65

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.				
--	--	--	--	--

**Empresa: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n. 20, primeiro andar, Bairro Dom Antônio Reis, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.065-290, Telefone (55) 3025-9900 / 3223-1818, E-mail [licitacao\\_rs@hotmail.com](mailto:licitacao_rs@hotmail.com) / [la\\_junimed@hotmail.com](mailto:la_junimed@hotmail.com), neste ato representado por seu Procurador, Sr. César Augusto Einloft, inscrito no CPF 016.294.130-70 e RG n. 1068540051, residente na Rua Wanda de Aguiar Horta, n. 1026, Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.110-700.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
032	CURATIVO PÓS COLETA, COR BEGE, FORMATO REDONDO, TIPO "STOPPER", EM ROLO COM 500 EM CADA CAIXA.	CX	PROILAB/ STOPPER	10	R\$ 13,00
039	ESCOVA CERVICAL – DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTA A CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) ATÓXICO E RESISTENTE. MEDIDAS: HASTE COM 180 MM, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA EM 20 MM, FORMATO DA PONTA ATIVA EM CONE, COMPRIMENTO TOTAL DE 200 MM. NÃO ESTÉRIL - EMBALADA EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE) PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PC	CRAL	50	R\$ 23,46
048	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM TUBO EM "Y" EM PVC, FONE BIAURICULAR, DIAFRAGMA COM ALTA SENSIBILIDADE E OLIVAS MACIAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	ADVANTIVE	100	R\$ 12,90
057	FIXADOR CITOPATOLÓGICO, FRASCO COM 100 ML, COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY).	Unidade	CRAL	350	R\$ 7,37
074	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, NÃO LAPIDADO, MEDIDAS: 2,6 X 7,6 CM E 1,0 A 1,2 MM DE ESPESSURA. CAIXAS COM 50	CX	WILTEX	150	R\$ 5,16



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

66

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	UNIDADES.				
113	SACO PARA LIXO HOSPITALAR RSS 50 LITROS, COR BRANCO LEITOSO, COM SÍMBOLO DE INFECTANTE PRETO, CONFORME NBR 7500, PACOTES COM 100 UNIDADES	PC	RAVA	1200	R\$ 16,39
116	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA, SERINGA 10 ML, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	100	R\$ 28,32
159	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	FARMATEX	500	R\$ 5,40

**Empresa: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 37.931.064/0001-16**, Rua São Paulo n. 826, Galpão 01, Bairro Jardim Dourado, no município de Porto Belo/SC, CEP 88.210-000, Telefone (47) 98808-0694/ WhatsApp (47) 98815-4927 / (47) 99957-7753, E-mail [lemed.materiaismedicos@gmail.com](mailto:lemed.materiaismedicos@gmail.com) / [lemedmedicamentos@gmail.com](mailto:lemedmedicamentos@gmail.com) / [lemedvendas7@gmail.com](mailto:lemedvendas7@gmail.com) / [lemdcomercial@gmail.com](mailto:lemdcomercial@gmail.com), neste ato representado por sua Sócia-Administradora, Sra. **Paola Jenniffer Soinski Leal**, inscrita no CPF n. 087.851.609-38, RG 6230073 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Hermogenes da Silva, n. 71, Bairro Centro, no município de Porto Belo/SC, CEP: 89.210-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
014	ALMOTOLIA PLÁSTICA. FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE 250 ML, COR TRANSPARENTE.	Unidade	J PROLAB	70	R\$ 2,79
018	BOLSA PARA OXIGENIOTERAPIA – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA CILINDRO DE 5 LITROS, COR VERDE, FECHO EM ZÍPER, TECIDO EM NYLON, ALÇA PARA TRANSPORTE, DIVISÓRIAS ESPECÍFICAS PARA ARMAZENAR ITENS, RODINHAS FIXAS QUE PODEM VARIAR DE MODELO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 31 CM, ALTURA 83 CM, COMPRIMENTO 20 CM.	Unidade	FIBRA RESGATE	02	R\$ 220,00
019	BOTA DE UNNA – MATERIAL: MALHA DE	Unidade	CASEX	60	R\$ 20,08



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

67

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.				
020	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM FIRMEMENTE À CAIXA. CAPACIDADE 10 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 129 X 280 X 410 MM.	Unidade	RICHIOTO	06	R\$ 28,67
021	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM FIRMEMENTE À CAIXA. CAPACIDADE 25 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 160 X 385 X 595 MM.	Unidade	RICHIOTO	06	R\$ 35,00
026	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL (KED) EM NYLON, OFERECE IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCCIX. POSSUI TRÊS TIRANTES EM CORES DIFERENTES (VERDE, AMARELA E VERMELHA) PARA IMOBILIZAÇÃO DO TRONCO E DOIS TIRANTES PRETOS PARA FIXAÇÃO, DOS MEMBROS INFERIORES, TODOS COM ENGATE RÁPIDO EM POLIACETANO, REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DA TESTA E QUEIXO E ALMOFADA PARA APOIO DA CABEÇA.	Unidade	RESGATE	02	R\$ 206,33
030	COMPRESSA HOSPITALAR 25 CM X 30 CM, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	EMB	ERIMAX	400	R\$ 6,17
031	CUBA RIM - EM INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML COM DIMENSÕES MÍNIMAS 26X12CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	SUPERMEDY	15	R\$ 37,00
033	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO COM 5 LITROS. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE	Unidade	CINOED	20	R\$ 51,99



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

68

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	EQUIPAMENTOS EM GERAL, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. BAIXA TOXICIDADE, SEM EFEITO RESIDUAL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.				
041	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 21 A 26 CM (DIMENSÃO DA BRAÇADEIRA: 42 X 13 CM), EM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM ALGODÃO COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE, MANGUITO DE LÁTEX COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	PREMIUN	100	R\$ 65,00
042	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO, TAMANHO G (PARA OBESO) CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 31 A 35 CM (DIMENSÃO DA BRAÇADEIRA: 62 X 17 CM), EM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM ALGODÃO COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE, MANGUITO DE LÁTEX COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE	Unidade	PREMIUN	60	R\$ 59,00



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

69

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.				
043	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 15 A 19 CM (DIMENSÃO DA BRAÇADEIRA: 30 X 8,5 CM). ESCALA DE 0 A 300 MMHG, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM ALGODÃO COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE, MANGUITO DE LÁTEX COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	Unidade	PREMIUN	10	R\$ 63,00
045	ESPÁTULA DE AYRE - ESPÁTULA DE MADEIRA, MODELO AYRE, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM EMBALAGENS COM 100 PEÇAS. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PC	THEOTO	50	R\$ 8,33
049	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS. EM PVC, LIVRE DE LÁTEX, COM CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES CONE LUER, COM DISPOSITIVO CORTA FLUXO TIPO PINÇAS, TAMPAS PROTETORAS RESERVA. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	GLOMED	300	R\$ 0,76
050	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0, COM	CX	PROCARE	10	R\$ 28,74



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

70

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	AGULHA 3/8, 20 MM, FIO 45 CM, PONTA T, CAIXA COM 24 UNIDADES.				
068	IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL – CONFECCIONADO PARA IMOBILIZAR A COLUNA VERTEBRAL DO PACIENTE, MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEABILIZADO, POSSUIR ALÇAS QUE FACILITAM O LEVANTAMENTO DA VÍTIMA. CINTOS ANTIDERRAPANTES, DE ENGATE RÁPIDO E DE CORES PADRONIZADAS: CINTO CENTRAL NA COR AMARELA, CINTO SUBABDOMINAL NA COR VERMELHA, CINTO TORÁCICO NA COR VERDE, E CINTOS NA COR PRETA PARA OS MEMBROS INFERIORES. CINTOS PARA MEMBROS INFERIORES POSSIBILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE NA POSIÇÃO SENTADA, MANTENDO A COLUNA VERTEBRAL IMOBILIZADA. MATERIAL RADIOTRANSARENTE, CONTENDO BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TIRANTE PARA TESTA E QUEIXO.	Unidade	RESGATE	02	R\$ 199,99
095	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR CRISTAL LEVE ANTI RISCO E PROTEÇÃO UVA/UVB, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE, HASTES TIPO ESPATULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO, ACOMPANHADO COM CORDÃO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	SUPERMEDY	200	R\$ 4,41
112	RESSUSCITADOR PULMONAR – COMPOSTO POR UM BALÃO DE SILICONE, UMA MÁSCARA FACIAL E UMA VÁLVULA DE ESCAPE, 100% ISENTOS DE LÁTEX, DESENHO SEGUE O PRINCÍPIO DE BOLSA DUPLA ALTAMENTE RESISTENTE E SEU EXCLUSIVO SISTEMA DE VÁLVULA COM OBTURADOR, PARA A VENTILAÇÃO MANUAL DE ADULTOS E CRIANÇAS COM UM PESO CORPORAL	Unidade	FARMATEX	06	R\$ 112,00



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

71

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 15 KG (3 ANOS), PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE A UMA TEMPERATURA DE 134 °C. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM ISO 10651-4:2002.				
115	SERINGA 1 ML COM AGULHA ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE- PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, COM AGULHA 13 X 4,5 MM OU 13 X 3,8 MM, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SR	250	R\$ 15,00
118	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA, SERINGA 3 ML, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ABL	400	R\$ 18,00
119	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ABL	200	R\$ 19,06
136	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY 2 VIAS), n. 24, ESTÉRIL, SEGMENTO DE TUBO DE 2 VIAS (CENTRAL E DE INFLAR), 100% LÁTEX, APRESENTAR EXTREMO DISTAL FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA E COM PERFURAÇÕES OPOSTAS, APRESENTAR EM SEU EXTREMO DISTAL BALÃO QUE PERMANECE ADERIDO AO TUBO QUANDO NÃO INFLADO, BALÃO E CONECTADO A	Unidade	OLIMED	524	R\$ 2,27



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

72

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	UMA VIA DE INFLAR, FECHADA EM SEU EXTREMO DISTAL E UNIDA EM SEU EXTREMO PROXIMAL A UM CONECTOR COM UMA VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUE PERMITA O INFLAMENTO. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.				
138	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 100 ML.	Unidade	FARMAX	100	R\$ 3,72
141	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 500 ML.	Unidade	FARMAX	1200	R\$ 4,50
146	TALA E.V.A. MOLDÁVEL - TALA ARAMADA EM EVA, 1 UNIDADE, TAMANHO GG/EX (102 X 13 CM) COR AMARELA.	Unidade	RESGATE	12	R\$ 23,90
150	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO), BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE A ÁGUA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 60 MESES.	Unidade	WINNER	116	R\$ 10,48
160	TUBO DE SILICONE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL 6 X 10 MM. ROLO CONTENDO 15 METROS.	RL	MEDICONE	04	R\$ 81,00
161	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO. VOLUME MÍNIMO DO TUBO: 5 ML. COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR. USO: COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	CRALPLAST	300	R\$ 0,52



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

73

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84**, Rodovia RSC 287, Km 109 + 500, s/n., Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, Telefone (51) 3740-1450, E-mail [contabil@mcwdistribuidora.com.br](mailto:contabil@mcwdistribuidora.com.br), neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Augusto Henrique Weis**, inscrito no CPF 036.915.060-03 e RG n. 8104848109, residente e domiciliado na Rua Gaspar Silveira Martins, n. 3124, Bairro Margarida, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, e-mail [equipelicita@mcwdistribuidora.com.br](mailto:equipelicita@mcwdistribuidora.com.br), [licita4@mcwdistribuidora.com.br](mailto:licita4@mcwdistribuidora.com.br) e [licita@mcwdistribuidora.com.br](mailto:licita@mcwdistribuidora.com.br), Telefone (51) 3740-1450.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
143	SORO GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML.	Unidade	HALEX ISTAR	160	R\$ 7,33

**Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23**, Rua Norberto Otto Wild, n. 420, Bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, Telefone (51) 3715-1296 / WhatsApp (51) 3718-7600, E-mail [contatos@medlive.com.br](mailto:contatos@medlive.com.br) / [licitacaomedlive@medlive.com.br](mailto:licitacaomedlive@medlive.com.br) / [empenho@medlive.com.br](mailto:empenho@medlive.com.br) / [mspengler@medlive.com.br](mailto:mspengler@medlive.com.br) / [rtrindade@medlive.com.br](mailto:rtrindade@medlive.com.br), neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Mauricio Buboltz Spengler**, inscrito no CPF 018.759.410-45 e RG n. 5087066691, residente na Rua Professor Antônio Koehler, n. 111, Bloco 1, Apto 403, Bairro Arroio Grande, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.830-570.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
003	ÁGUA OXIGENADA 10 V, FRASCO COM 1 LITRO	FR	RIOQUIMICA	346	R\$ 5,21
028	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL 13 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE, TER ALÇA PARA TRANSPORTE DUPLA, TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA. CONTER: SACO PLÁSTICO AMARELO, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL E BANDEJA INTERNA.	Unidade	FLEX IND. E COM. DE PAPEIS LTDA - ME	474	R\$ 4,94
029	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL 20 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE, TER ALÇA PARA TRANSPORTE DUPLA, TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA. CONTER: SACO PLÁSTICO AMARELO, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL E BANDEJA INTERNA.	Unidade	FLEX IND. E COM. DE PAPEIS LTDA - ME	262	R\$ 6,52
078	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, n. 7,0 (PAR). PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391. HIPOALERGÊNICA,	PAR	MAX-TOUCH IND. FRONTINENS E	360	R\$ 0,89



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

74

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUIR INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONAR ABERTURA ASSÉPTICA.		S/A		
079	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA, n. 7,5 (PAR). PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391. HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUIR INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONAR ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	MAX-TOUCH IND. FRONTINENS E S/A	360	R\$ 0,89
080	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA, n. 8 (PAR). PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391. HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUIR INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONAR ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	MAX-TOUCH IND. FRONTINENS E S/A	260	R\$ 0,89

**Empresa: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22**, Estrada Boa Esperança, n. 1918, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-920, Telefone/WhatsApp (47) 3531-9800, E-mail [licitacao01@metromed.com.br](mailto:licitacao01@metromed.com.br) / [metromed@metromed.com.br](mailto:metromed@metromed.com.br) / [juridico@metromed.com.br](mailto:juridico@metromed.com.br), neste ato representado por sua Sócia-Administradora, Sra. **Helena Maria Woitexen**, inscrita no CPF 684.532.649-53 e RG n. 2739100 SESP-SC, residente na Estrada Boa Esperança, n. 1640, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-506.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
063	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA EM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. BISNAGAS 85 G. (GEL CICATRIZANTE).	Unidade	M-TEC MISSNER	100	R\$ 18,00
088	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE	Unidade	ALUMINIZAD A RESGATE SP	100	R\$ 5,75



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

75

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.				
123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL n. 12, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E COM CONECTOR. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	ASPIRAÇÃO BIOSANI	200	R\$ 0,54
124	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL n. 14, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E COM CONECTOR. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	ASPIRAÇÃO BIOSANI	200	R\$ 0,60
125	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL TAMANHO 06, EM POLIURETANO RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA	Unidade	NUTRICAÇÃO SOLUMED	30	R\$ 11,00



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

76

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	<p>PASSAGEM AO INTESTINO ALTO, E MALEABILIDADE ADEQUADA, COM MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>				
126	<p>SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, NASOENTERAL, TAMANHO n. 12 (12 FR X 120 CM), POSSUI DUAS VIAS DE ENTRADA, GRADUADA AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, COM UM FIO GUIA QUE AUXILIA NA INTRODUÇÃO DA SNE, CONFECCIONADA DE MATERIAL ATÓXICO E BIOCMPATÍVEL, TUBO FLEXÍVEL DE POLIURETANO, PESO DISTAL FORMADO POR OGIVA EM PVC PREENCHIDA COM ESFERAS DE AÇO INOX, CONECTOR PROXIMAL EM FORMA DE Y EM PVC COM DUAS ENTRADAS DISTINTAS (PODENDO SER APLICADO DIETAS E MEDICAÇÕES), EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), TONALIDADE DE COR BRANCO EM SUA EXTENSÃO, SONDA RADIOPACA PARA VISUALIZAÇÃO EM RAIOS-X.</p>	Unidade	NUTRICAÇÃO SOLUMED	250	R\$ 8,49
128	<p>SONDA URETRAL n.8 DE PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO, DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE.</p>	Unidade	URETRAL BIOSANI	350	R\$ 0,50



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

77

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	APRESENTAR EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA A UM DISPOSITIVO CONECTOR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, COM CONECTOR E TAMPA.				
129	SONDA URETRAL n. 10 DE PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO, DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. APRESENTAR EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA A UM DISPOSITIVO CONECTOR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, COM CONECTOR E TAMPA.	Unidade	URETRAL BIOSANI	350	R\$ 0,52
130	SONDA URETRAL n. 12 DE PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO, DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. APRESENTAR EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA A UM DISPOSITIVO CONECTOR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, COM CONECTOR E TAMPA.	Unidade	URETRAL BIOSANI	4800	R\$ 0,55
131	SONDA URETRAL n. 14 DE PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO, DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE	Unidade	URETRAL BIOSANI	200	R\$ 0,58



# PREFEITURA DE ITAQUI

78

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. APRESENTAR EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA A UM DISPOSITIVO CONECTOR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, COM CONECTOR E TAMPA.				
---	--	--	--	--

**Empresa: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 74.913.278/0001-96**, Rua São Mateus, n. 1121, Bairro Jardim do Salso, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.410-030, Telefone (51) 3381-1616 / (51) 3361-2888, E-mail [adm@saludbrasil.com.br](mailto:adm@saludbrasil.com.br) / [licitacao@saludbrasil.com.br](mailto:licitacao@saludbrasil.com.br) / [licitacao2@saludbrasil.com.br](mailto:licitacao2@saludbrasil.com.br) / [licitacao3@saludbrasil.com.br](mailto:licitacao3@saludbrasil.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Felipe Petineli Ambrozio**, inscrito no CPF 676.204.180-91 e RG n. 6056402016, residente na Rua Aneron Correa de Oliveira, n. 159, Apto 803, Bairro Jardim do Salso, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.410-070.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
163	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO – CONSTRUÍDOS EM METAL (POLIDO E CROMADO). VÁLVULA COMPOSTA DE DIAFRAGMA DE BORRACHA E MOLAS EM INOX DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, COM MANÔMETRO INDICADOR DE ALTA (0 – 315 KGF/CM <sup>2</sup> ), VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA SUPOSTAR PRESSÃO DE 6,5 KGF/CM <sup>2</sup> . FLUXÔMETRO AFERIDO E CALIBRADO A 3,5 KGF/CM <sup>2</sup> , BILHA INJETADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ESCALA LINEAR DE 0-15 LITROS/MINUTO. CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT.	Unidade	FLUXÔMETRO JG MORIYA	20	R\$ 246,99

**Empresa: PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.686.716/0001-69**, Rua Mucuri, n. 297, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-190, Telefone (31) 3267-3964 / (31) 3589-5000, WhatsApp (31) 98472-8262, E-mail [licitacao1@gtgroup.net.br](mailto:licitacao1@gtgroup.net.br), neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Claudinei Pereira de Oliveira**, inscrito no CPF 012.758.386-69 e RG n. 10495354 SSP/MG, residente na Rua Marechal Rondon, n. 279, Bairro Planalto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-050.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
157	TESTES DE BHCG	Unidade	HCG 25 mUI	5000	R\$ 0,50



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

79

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	IMUNOCROMATOGRÁFICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, SENSIBILIDADE 25 UI/ML (UNIDADE). COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		Tira (Urina, Soro e Plasma) GT GROUP / HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO.		
162	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA. MATERIAL: PLÁSTICO. VOLUME: 4 ML. COMPONENTES: COM EDTA-K3. USO: COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	TUBO A VACUO EDTA K3 4 ML PLAST - PCT 10 GT GROUP / POLY MEDICURE	1000	R\$ 0,35

**Empresa: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64**, Rua Garrincha do Mato Grosso, n. 440, Setor 3, Bairro Jardim Vale das Perobas, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86.709-742, Telefone (43) 3252-7897, WhatsApp (43) 99928-0345, E-mail [atendimento@quickbum.com.br](mailto:atendimento@quickbum.com.br) / [valdir@grupovscosta.com.br](mailto:valdir@grupovscosta.com.br) / [licitacao@grupovscosta.com.br](mailto:licitacao@grupovscosta.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Valdir da Silva Costa**, inscrito no CPF 563.814.419-68 e RG n. 42174971, residente na Rua Francelho, n. 72, Bairro Vila Nova, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86.707-040.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
114	SELADORA PARA EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESPECÍFICAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, COM SISTEMA DE SELAGEM DE 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30 CM, TEMPERATURA DE SOLDA DE 160 °C A 200 °C, TEMPO DE AQUECIMENTO DE 4 A 7 MINUTOS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 V) AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA 200 W, MATERIAL EM AÇOCARBONO, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	Unidade	"AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm (seladora	12	R\$ 260,00

**Empresa: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 00.072.182/0001-06**, Rua João Leonardelli, n. 165, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.030-440, Telefone (54) 3211-4571 / (54) 99672-4549 / (54) 3211-1032, WhatsApp (54) 99972-6466, / (54) 99646-4481 E-mail [licitacao@rossihospitalar.com.br](mailto:licitacao@rossihospitalar.com.br) / [daisy@rossihospitalar.com.br](mailto:daisy@rossihospitalar.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Irineu Rossi**, inscrito no CPF 487.939.650-87 e RG n. 1032281568, residente na Rua João Leonardelli, n. 155, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.030-440.



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

80

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
017	BANDEJA INOX RETANGULAR LISA 30 X 20 X 4 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	ART INOX	30	R\$ 53,99
025	COLAR CERVICAL - DISPOSITIVO DE IMOBILIZAÇÃO DA ESPINHA CERVICAL EM UMA PEÇA, RÍGIDO E AJUSTÁVEL COM 16 AJUSTES PRECISOS PARA ENCAIXE PERSONALIZADO NA FAIXA DE QUATRO AJUSTES PADRÃO PARA ADULTOS. VEM COM UM SISTEMA DE DIMENSIONAMENTO ABRANGENTE PARA DIMENSIONAMENTO FÁCIL E PRECISO. O COLAR DE RESGATE VEM COM UMA PEÇA QUE LEVANTA A VISEIRA PARA SER GUARDADO NA HORIZONTAL E NO FORMATO PARA ENCAIXAR NO QUEIXO E FACILITAR A INTUBAÇÃO E A REMOÇÃO DE VÔMITO DA BOCA DO PACIENTE, VEM COM UM INVÓLUCRO POSTERIOR VENTILADO PARA DRENAGEM DO FLUIDO. COMPRIMENTOS: 16 AJUSTES DE "SEM PESCOÇO (TAMANHO 3)" A ALTO (TAMANHO 6) DIMENSÕES: 56 X 18 X 1,5 CM 16 TAMANHOS EM UM ANEL ARMAZENAMENTO PLANO TRANSPARENTE À RADIAÇÃO, COMPATÍVEL COM CAT E MRI	Unidade	AMBU	12	R\$ 86,66
059	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO – COPO TRANSLÚCIDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICADORES DE NÍVEIS DE MÍNIMO E MÁXIMO, CAPACIDADE PARA 250ML. CONECTOR DE ENTRADA COM BORBOLETA CONFECCIONADA EM METAL LIMPO E ISENTO DE GRAXAS/ÓLEOS E POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA INTERNA PARA FIXAÇÃO DE CONECTOR DE GÁS. CONECTOR DE SAÍDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO JUNTO COM A TAMPA	Unidade	PROTEC	100	R\$ 10,99



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

81

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	PARA CONEXÃO DE EXTENSOR. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.				
091	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - HUDSON PEDIÁTRICA, POSSUI BOLSA COM RESERVATÓRIO DE O2 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM LÁTEX, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA O2, LÂMINA DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	PROTEC	30	R\$ 6,87
093	MOCHILA DE RESGATE SAMU – MOCHILA NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERMELHO E LARANJA COM O SÍMBOLO DO SAMU, PARTE EXTERNA TECIDO NYLON 600, FAIXA REFLETIVA, ZÍPER 10MM, ALÇA 50MM, ACESSÓRIOS EM NYLON, PEGADOR DE MÃO, DIMENSÕES APROXIMADA 30 X 40 X 15 CM, PARTE INTERNA, NYLON 70, DIVISÓRIAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, ACABAMENTO EM NYLON, FORRADA COM ISOMANTA. CADA COR IDENTIFICADA A FINALIDADE DOS MATERIAIS, SENDO: AMARELO PARA TRAUMA, AZUL PARA SINAIS VITAIS, VERMELHO PARA AMBUS, LARANJA PARA RESPIRATÓRIO.	Unidade	RESGATE SP	20	R\$ 223,81
094	MOCHILA SAMU MEDICAMENTOS – MOCHILA COM SÍMBOLO DO SAMU COM DIVISÓRIAS INTERNAS PEQUENAS PARA MEDICAMENTOS, COM REFLETIVOS. COM ALÇAS OPCIONAIS PARA BOLSA OU MOCHILA. DIMENSÃO 50X30X30CM, COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS REMOVÍVEIS (FIXADAS COM	Unidade	RESGATE SP	04	R\$ 272,54



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

82

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	VELCRO), COM 27 BOLSOS EM PVC TRANSPARENTE, COM BORDAS E REFOROS. FECHAMENTO DOS BOLSOS INTERNOS COM LAPELA E VELCRO. FACE INTERNA POSTERIOR DA MOCHILA COM BOLSO DO MESMO TECIDO E PRESILHAS EM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS.				
099	OXÍMETRO PEDIÁTRICO TIPO PULSO PARA VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS: USO PEDIÁTRICO, CAPAZ DE REALIZAR A MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA, MATERIAIS SEGUROS PARA O USO INFANTIL, INFORMAR SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA DE FORMA NÃO INVASIVA, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, ALTA PRECISÃO, PARA USO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA, REGISTRO NO INMETRO: REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	Unidade	MEDICLINI	20	R\$ 99,99
100	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS DO MONITOR FETAL BIONET, NECESSARIAMENTE COM LINHA DE COR “VERDE”, ROLO NO TAMANHO 215 MM X 30 M (CARDIOTOCOGRAFIA). COMPATÍVEL COM O CARDIOTOCÓGRAFO DA MARCA BIONET, MODELO FETALCARE FC-700.	RL	TECNOPRINT	10	R\$ 26,00
101	PÁS DEA AD – ELETRODO CPR STAT-PADZ DE DESFIBRILAÇÃO, MARCA-PASSO, CARDIOVERSÃO OU MONITORAÇÃO, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, PACIENTE ADULTO/PEDIÁTRICO, ACIMA DE 25 KG, NÃO POSSUI SENSOR DE RCP, FABRICADO COM HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE,	KIT	DBI	08	R\$ 999,99



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

83

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	ELETRODO DE USO ÚNICO, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS.				
145	TALA E.V.A. MOLDÁVEL - TALA ARAMADA EM EVA, 1 UNIDADE, TAMANHO G (86,5 X 10 CM) COR VERDE,	Unidade	RESGATE SP	12	R\$ 18,61
147	TALA E.V.A. MOLDÁVEL - TALA ARAMADA EM EVA, 1 UNIDADE, TAMANHO M (63 X 9 CM) COR LARANJA,	Unidade	RESGATE SP	12	R\$ 15,22
148	TALA E.V.A. MOLDÁVEL - TALA ARAMADA EM EVA, 1 UNIDADE, TAMANHO P (53 X 8 CM) COR AZUL,	Unidade	RESGATE SP	12	R\$ 12,92
149	TALA E.V.A. MOLDÁVEL - TALA ARAMADA EM EVA, 1 UNIDADE, TAMANHO PP (30 X 8 CM) COR ROXA,	Unidade	RESGATE SP	12	R\$ 9,69
154	TESOURA MAYO RETA 15 CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	ABC	100	R\$ 31,99
155	TESOURA SPENCER 12 CM RETA, PONTA FINA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	ABC	112	R\$ 24,49
156	TESOURA TIPO PONTA ROMBA PARA RESGATE 19 CM, EM AÇO INOX COM PONTA ROMBA, PARA CORTE DE ROUPAS, CINTOS DE SEGURANÇA E ATÉ PEQUENOS OBJETOS METÁLICOS, PRÓPRIA PARA NÃO FERIR A VÍTIMA.	Unidade	WELDON	18	R\$ 26,51
164	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1 LITRO.	Unidade	QUIMIDROL	103	R\$ 26,49



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

84

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Empresa: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00**, Estrada da Arrozeira, n. 30, Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, Telefone (51) 3347-9000, E-mail [somars@somahospitalar.com.br](mailto:somars@somahospitalar.com.br) / [comercial12@rshospitalar.com](mailto:comercial12@rshospitalar.com), neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Mauricio Ciceri**, inscrito no CPF 612.162.590-20 e RG n. 3050536501, residente na Avenida General Raphael Zippin, n. 100, Apto 604, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.130-190.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
038	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMPRESA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4 APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	DESCARPACK	5000	R\$ 0,87
069	LÂMINA BISTURI EM AÇO-CARBONO n. 10, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTÊM-SE ESTEREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSEPSIA.	CX	DESCARPACK	20	R\$ 21,00
070	LÂMINA BISTURI EM AÇO-CARBONO n. 11, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTÊM-SE ESTEREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSEPSIA.	CX	DESCARPACK	30	R\$ 21,00
071	LÂMINA BISTURI EM AÇO-CARBONO n. 12, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO	CX	DESCARPACK	30	R\$ 21,00



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

85

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

	E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTÊM-SE ESTEREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSEPSIA.				
072	LÂMINA BISTURI EM AÇO-CARBONO n. 15, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTÊM-SE ESTEREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSEPSIA.	CX	DESCARPACK	10	R\$ 21,00
073	LÂMINA BISTURI EM AÇO-CARBONO n. 24, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO.	CX	DESCARPACK	20	R\$ 21,00

**Empresa: STOCK MED S.A, CNPJ: 06.106.005/0001-80**, Avenida Paul Harris, n. 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-408, Telefone (51) 2109-7000 / (51) 2109-7023, WhastApp (51) 2109-7035 / (51) 98562-0471, E-mail [equipe.licitacao@stockmed.com.br](mailto:equipe.licitacao@stockmed.com.br) / [empenho@stockmed.com.br](mailto:empenho@stockmed.com.br), neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **Milton Junior Mainardi**, inscrito no CPF 007.945.350-38 e RG n. 1065397638, residente na Rua México, n. 446, apto 303, Bairro Bonfim, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-408.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
054	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 25 MM X 10 M.	Unidade	CIEX	1036	R\$ 2,08

**Empresa: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 37.882.886/0001-54**, Rua Prefeito Neuri Bau, n. 928, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, Telefone (46) 3538-1270, WhatsApp (46) 99101-3651, E-mail [atendimento@verdedistribuidora.com](mailto:atendimento@verdedistribuidora.com), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Andrei José Senem**, inscrito no CPF 034.174.959-11 e RG n. 73758750 SESP-PR, residente na Rua Guanabara, n. 600, Apto 402, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-300.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
153	TESOURA IRIS RETA, 12 CM -	Unidade	6B INVENT	118	R\$ 13,99



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

86

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.				
---	--	--	--	--

**Empresa: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.308.834/0001-85**, Rua São Pedro da Aldeia, n. 799, Galpão 02, Bairro Serra do Curral, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.390-021, Telefone (31) 3466-3351 / WhatsApp (31) 98472-8262, E-mail [financeiro@vidabiotecnologia.com.br](mailto:financeiro@vidabiotecnologia.com.br) / [licit@vidabiotecnologia.com.br](mailto:licit@vidabiotecnologia.com.br), neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Claudinei Pereira de Oliveira**, inscrito no CPF 012.758.386-69 e RG n. 10495354 SSP/MG, residente na Rua Marechal Rondon, n. 279, Bairro Planalto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-050.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário
158	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS SARS-COV-2/COVID-19 IGG E IGM. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM COM LINHAS DISTINTAS CONTRA A SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE DO CORONAVÍRUS 2 (SARS-COV-2) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL HUMANO, EDTA OU HEPARINA. DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO". RESULTADO DO TESTE NO PERÍODO DE 15 A 20 MINUTOS. O KIT ACOMPANHA: CASSETE, SOLUÇÃO DILUENTE, PIPETA DESCARTÁVEL, LANCETA, INSTRUÇÃO DE USO. A EMPRESA PRECISA POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), EXPEDIDA PELA ANVISA, EM SITUAÇÃO ATIVA, EM NOME DA LICITANTE, PARA O(S) ITEM(NS) EM QUESTÃO, E O KIT DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO DO OBJETO COTADO (CONFORME RDC n. 348, DE 17 DE MARÇO DE 2020 E RDC n. 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015) EMITIDO PELA ANVISA OU A CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DOU EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KIT	COVID IGG/IGM PROPRIA	600	R\$ 10,00



VALIDADE MÍNIMA DOS ITENS É DE 01 (um) ANO.

- 1.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.
- 1.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de fornecimento (Contrato Simplificado).
- 1.4. A Contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efeticamente solicitado.
- 1.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

### **2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.**

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal n. 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaqui/RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município deverá convocar o Fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

2.3.1. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3.3. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.5. O Fornecedor, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.

2.3.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

2.3.7. Independente da solicitação de que trata o item 2.3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Fornecedor e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

2.3.8. O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n. 013/2022, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1.2. Havendo atraso no pagamento, cabe juros de mora de 0,5% ao mês pro rata e correção monetária pelo IPCA(desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da empresa vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. **Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) na aba legislação.**

**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA**

4.1. A entrega dos Materiais solicitados pela secretaria deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias**, após a emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras, para o responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do empenho, assinatura do contrato e a referida Ordem de Compras fornecida à contratada.

4.1.2. A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

4.1.2.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

4.1.2.2. A empresa fornecedora é responsável pela qualidade dos materiais a serem fornecidos, bem como pela segurança, transporte, carga e descarga dos mesmos no local solicitado.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.3. A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. A Secretaria terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** da entrega para processar a conferência



dos produtos, verificando a qualidade e a quantidade do material, lavrando o **Termo de Recebimento Definitivo** ou, em sendo o caso, notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignarão as desconformidades, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor, para ser substituído no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação escrita ou do termo de recusa que lhe for entregue.

4.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á, no prazo de **até 10 (dez) dias** a contar do recebimento provisório, o **Termo de Recebimento Definitivo**, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante no almoxarifado central, conforme o termo de referência.

4.6.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, todo ou parte do objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções do edital.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

5.1.2. Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso.

5.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

5.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.1.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Contrato.

5.1.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

5.1.9. Determinar por intermédio da fiscalização, a suspensão do recebimento dos materiais caso não seja atendido o objeto do contrato no ato do seu recebimento.

5.1.10. Efetuar o pagamento, verificar e anotar fatos que a critério do responsável devam ser anotados.

### 5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal,



acaso devidos em decorrência do fornecimento do objeto licitado, fretes, carga e descarga, dentre outras.

**5.2.2.** Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais causados a terceiros.

**5.2.3.** Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da Lei 8.666/93.

**5.2.5.** Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida no Edital nas quantidades solicitadas, prazo e forma estipulados na proposta.

**5.2.6.** A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à empresa vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**5.2.7.** Após encaminhar os documentos referente ao presente certame encaminhar, imediatamente, ao endereço eletrônico ([licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)) o localizador dos Correios para rastreamentos e acompanhamento dos envelopes.

**5.2.8.** Estar em dia com cadastro específico no INSS – CEI, Alvará de demais cargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes a execução do contrato.

**5.2.9.** Comunicar imediatamente a contratante caso haja qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento do contrato firmado.

**5.2.10.** Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da notificação efetuada pela organização.

**5.3.** Tanto a Contratante, como a Contratada deverão cumprir com todas as responsabilidades do que está sendo tratado durante a execução do contrato, assumindo as obrigações, mantendo uma relação formal, por escrito, de tudo que vier a ocorrer, cumprindo os prazos, os horários, os custos e as despesas obrigatórias relativa a cada um. O não cumprimento do que foi firmado entre ambas as partes será considerado como infração contratual do objeto do edital.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com a elaboração de contrato simplificado e pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

**6.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através memorando encaminhado à Assessoria de Planejamento para aprovação.

**6.4.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

**6.5.** A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**



7.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Itaqui poderá, no que couber, conforme aplicação subsidiária dos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

**a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;

**b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** advertência e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**c) Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**d) Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**f)** multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

**g)** multa de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, a partir do 16º (décimo sexto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

**h)** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionado, sem prejuízo das demais penalidades;

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3. A detentora da ata está obrigada a manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei n. 8.666/93.

7.4. Constituem motivos para rescisão contratual todos os elencados no art. 78 da Lei n. 8.666/93.

7.5. A inexecução total ou parcial do contrato por enseja sua rescisão, conforme previsão do art. 77 e nas formas do artigo 79 da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**8.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**8.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



**8.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta das dotações orçamentárias informadas nos contratos simplificados e nos empenhos.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatória a aprovação da Assessoria de Planejamento, bem como informar ao Setor de Licitações os quantitativos das aquisições que elaborará o contrato simplificado de fornecimento.

**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 085/2023** e as propostas das empresas supracitadas, na Cláusula I, detentoras das melhores ofertas dos itens descritos na Cláusula Primeira.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelo Decreto Municipal n. 4.728/2005 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**12.3.** Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

#### **CLÁUSULA XIII – DO FORO**



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

93

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaqui/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam em três vias, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itaqui, 14 de setembro de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ**  
Assinado de forma digital por  
LEONARDO DICSON SANCHEZ  
BETIN:01726391078  
Dados: 2023.09.14 11:45:21  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
Prefeito

**CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS  
PARA SAÚDE EIRELI**  
**Maristela Belotto Pelozzo**  
Sócia-Administradora

**A FAVARIM DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
**Adriano Favarin**  
Sócio-Administrador

**CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E  
EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS  
LTDA EPP**  
**Heloisa Helena Garcia**  
Sócia-Administradora

**ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA**  
**Maicon Cordova Pereira**  
Procurador

**CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA  
FERREIRA EPP**  
**Claudia Cristiani Oliveira Ferreira**  
Sócia-Administradora

**ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP**  
**Marcos Cesar Trevizan**  
Sócio-Administrador

**DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**  
**Cassiano Tiago Chies**  
Sócio-Administrador

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Ademar Paulo Schuster**  
Sócio-Administrador

**DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME**  
**Fabício Da Silva Dutra**  
Sócio-Administrador



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

94

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**ELMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA ME**  
Elton Josemir dos Santos Paz  
Sócio-Administrador

**G.GOTUZZO & CIA LTDA**  
CNPJ: 87.651.345/0001-93  
Getulio Gotuzzo  
Sócio-Administrador

**ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI**  
EPP  
Gabriel Ancilotto Idú  
Sócio-Administrador

**GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**  
EPP  
Vanderlei Caresia  
Sócio-Administrador

**FASTMED COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA EPP**  
Yago Bieniek Mendes  
Sócio-Administrador

**GEOMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
Keli Johner  
Sócia-Administradora

**FIVE MÉDICAL COMÉRCIO DE  
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**  
EPP  
Cristiano Romero Cardoso  
Sócio-Administrador

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
Sedinei Roberto Stivens  
Administrador

**FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO  
MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Leandra Pasqualotto  
Procuradora

**L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**  
César Augusto Einloft  
Procurador

**FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL  
MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**  
Marcelo Monteiro Prado  
Sócio-Administrador

**LEMED COMERCIO DE MATERIAL E  
MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
EPP  
Paola Jenniffer Soinski Leal  
Sócia-Administradora



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

95

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100 – Ramal 231. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**MCW PRODUTOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES LTDA**  
**Augusto Henrique Weis**  
Procurador

**QUICKBUM E-COMMERCE LTDA EPP**  
**Valdir da Silva Costa**  
Sócio-Administrador

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E  
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES S/A**  
**Mauricio Buboltz Spengler**  
Procurador

**ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
EPP**  
**Irineu Rossi**  
Sócio-Administrador

**METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL  
MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
**Helena Maria Woitexen**  
Sócia-Administradora

**SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**  
**Mauricio Ciceri**  
Procurador

**PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL  
MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
**Felipe Petineli Ambrozio**  
Sócio-Administrador

**STOCK MED S.A**  
**Milton Junior Mainardi**  
Diretor Executivo

**PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA ME**  
**Claudinei Pereira de Oliveira**  
Procurador

**VERDE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
**Andrei José Senem**  
Sócio-Administrador

**ELEONORA  
DA SILVA  
ANDRADE**  
Assinado de forma  
digital por  
ELEONORA DA  
SILVA ANDRADE  
Dados: 2023.09.14  
10:32:31 -03'00'

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**  
**Claudinei Pereira de Oliveira**  
Procurador

[< Continuar Comprando](#)

CARRINHO

DADOS

ENTREGA

PAGAMENTO

## Meu Carrinho <sup>8</sup>

Produto	Frete	Preço	Quantidade	Total
Palete Plástico JSN Empilhável Vazado PE2 Branco	A Calcular	<del>R\$ 380,20</del> <b>R\$ 380,20</b>	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 380,20</b>
Caixa Plastica Elastobor com Tampa Basculante Azul 65 Litros	A Calcular	<del>R\$ 139,90</del> <b>R\$ 98,50</b> R\$ 98,50 / PC	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 98,50</b>
Carro Armazém Elastobor Para Carga 120kg	A Calcular	<b>R\$ 429,90</b>	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 429,90</b>
Carrinho Para Condomínio JSN G1 De Aço Carbono 140 Litros	A Calcular	<del>R\$ 649,90</del> <b>R\$ 514,90</b>	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 514,90</b>
Cesto Empilhável Expositor Elastobor Plástico Preto	A Calcular	<b>R\$ 17,40</b> R\$ 17,40 / PC	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 17,40</b>
Cone Semi Flexível Plastcor Laranja Base Borracha 75CM	A Calcular	<del>R\$ 89,90</del> <b>R\$ 59,90</b> R\$ 59,90 / PC	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 59,90</b>
Escada de Alumínio Botafogo Dobrável 5 Degraus	A Calcular	<del>R\$ 179,90</del> <b>R\$ 162,90</b>	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 162,90</b>
Estrado de Plástico Elastobor 50x25x2,5CM Preto	A Calcular	<del>R\$ 16,90</del> <b>R\$ 13,90</b> R\$ 13,90 / PC	<input type="text" value="1"/>	<b>R\$ 13,90</b>

### Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

Subtotal **R\$ 1.677,60**

**Total R\$ 1.677,60**

**CALCULAR**

Formas de  
Pagamento



FATURADO EM 21   
DIAS

Teve algum  
problema?

**Fale  
Conosco**

© 2023 - Todos os direitos reservados

Powered by

Developed by



Browser tabs: (2) Caixa de entrada :: E-mail - m... x IDS Saúde x Autoatendimento - MUNICÍPIO x caixa termica 15l com termomet... x Caixa Térmica 15 litros PU Termô... x

URL: [jpheta.com.br/produtos/caixa-termica-15-litros-pu-termometro-digital-max-e-min-com-certificado-de-calibracao/](http://jpheta.com.br/produtos/caixa-termica-15-litros-pu-termometro-digital-max-e-min-com-certificado-de-calibracao/)

Navigation: INÍCIO | PRODUTOS | CONTATO | PERGUNTAS FREQUENTES | TROCAS E DEVOLUÇÕES

Search: Buscar [🔍] [👤] [🛒]

Logo: JPHETA

Breadcrumbs: Início / Saúde / Caixa Térmica com Termômetros Digitais / Caixa Térmica 15 litros PU Termômetro Digital Máx e Mín com Certificado de Calibração

4% OFF



CAIXA TÉRMICA 15 LITROS PU TERMÔMETRO DIGITAL MÁX E MÍN COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

~~R\$311,00~~ **R\$299,50**

ESGOTADO

2 X DE R\$149,75 SEM JUROS

5% de desconto pagando com Pix

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

COR: AZUL

ESGOTADO

f x p

CAIXA TÉRMICA 15 LITROS PU TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. [ENTENDI](#)

System tray: PT [🔊] [📶] [🌐] [📅] 15:17 07/02/2024

4) Caixa de entrada :: E-mail - m x BPS - Banco de Preços em Saúde x Caixa Térmica 26 Litros PU Termômetro x Autoatendimento - MUNICÍPIO x

jpheta.com.br/produtos/caixa-termica-26-litros-pu-termometro-digital-max-min-com-certificado-de-calibracao/?variant=501513893

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Marm... mameleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão -... eAtos Autoatendimento -... IDS Saúde https://sisweb.teso... IDS Saúde L10520 L14133

**JPHETA** INÍCIO PRODUTOS CONTATO PERGUNTAS FREQUENTES TROCAS E DEVOLUÇÕES RASTREIO

Buscar

Início / Saúde / Caixa Térmica com Termômetros Digitais / **Caixa Térmica 26 Litros PU Termômetro Digital Máx Mín com Certificado de Calibração**

4% OFF



CAIXA TÉRMICA 26 LITROS PU TERMÔMETRO DIGITAL MÁX MÍN COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

~~R\$332,90~~ **R\$320,90**

3 X DE R\$106,97 SEM JUROS

5% de desconto pagando com Pix

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

COR: AZUL

QUANTIDADE

COMPRAR

Entregas para o CEP: 85601000 [ALTERAR CEP](#)

**CAIXA TÉRMICA 26 LITROS PU TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**

Caixa Térmica ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. [ENTENDI](#)

14:16 15/02/2024

[\(2\) Caixa de entrada :: E-mail - m](#) | 
 [IDS Saúde](#) | 
 [Autoatendimento - MUNICÍPIO](#) | 
 [caixa termica 15l com termomet](#) | 
 [Caixa Térmica 45 litros PU Termô](#)

[jpheta.com.br/produtos/caixa-termica-45-litros-pu-termometro-digital-max-e-min-calibrado/](#)

[ORÇAMENTO](#) | 
 [BPS - Banco de Pre...](#) | 
 [ComprasNet](#) | 
 [Prefeitura de Marm...](#) | 
 [mameleiro.pr.gov.br](#) | 
 [Portal do Cidadão -...](#) | 
 [eAtos](#) | 
 [Autoatendimento -...](#) | 
 [IDS Saúde](#) | 
 [https://sisweb.teso...](#) | 
 [IDS Saúde](#) | 
 [L10520](#) | 
 [L14133](#)

**JPHETA** | 
 INÍCIO | 
 PRODUTOS | 
 CONTATO | 
 PERGUNTAS FREQUENTES | 
 TROCAS E DEVOLUÇÕES | 
 RASTREIO | 
 Buscar | 
 |

Início / Térmicos / **Caixa Térmica 45 litros PU Termómetro Digital Máx e Mín Calibrado**

**CAIXA TÉRMICA 45 LITROS PU TERMÓMETRO DIGITAL MÁX E MÍN CALIBRADO**  
~~R\$ 412,50~~ **R\$399,30**  
**3 X DE R\$133,10 SEM JUROS**  
**5% de desconto** pagando com Pix  
[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

COR: **VERMELHO**  
  
 QUANTIDADE  
  
**COMPRAR**

**CAIXA TÉRMICA 45 LITROS PU TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**  
 Caixa Térmica ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos.  
 Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima.  
 Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro

Meios de envio  
 **CALCULAR**  
 Não sei meu CEP

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. **ENTENDI**

15:23  
 07/02/2024

[\(2\) Caixa de entrada :: E-mail - m](#) | 
 [IDS Saúde](#) | 
 [Autoatendimento - MUNICIPIO](#) | 
 [caixa termica 15l com termomet](#) | 
 [Caixa Térmica 95 Litros Rodas Ter](#)

[jpheta.com.br/produtos/caixa-termica-95-litros-rodas-termometro-digital-max-e-min-calibrado/](#)

[ORÇAMENTO](#) | 
 [BPS - Banco de Pre...](#) | 
 [ComprasNet](#) | 
 [Prefeitura de Marm...](#) | 
 [mameleiro.pr.gov.br](#) | 
 [Portal do Cidadão -...](#) | 
 [eAtos](#) | 
 [Autoatendimento -...](#) | 
 [IDS Saúde](#) | 
 [https://sisweb.teso...](#) | 
 [IDS Saúde](#) | 
 [L10520](#) | 
 [L14133](#)

**JPHETA** | 
 INÍCIO | 
 PRODUTOS | 
 CONTATO | 
 PERGUNTAS FREQUENTES | 
 TROCAS E DEVOLUÇÕES | 
 RASTREIO

Buscar

Início / Térmicos / **Caixa Térmica 95 Litros Rodas Termômetro Digital Máx e Min Calibrado**



2% OFF





**CAIXA TÉRMICA 95 LITROS RODAS TERMÔMETRO DIGITAL MÁX E MIN CALIBRADO**

~~R\$1.567,90~~ **R\$1.543,60**

10 X DE R\$154,36 SEM JUROS

**5% de desconto** pagando com Pix

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

---

QUANTIDADE

**COMPRAR**

Meios de envio

Não sei meu CEP

[f](#) [x](#) [p](#)

Caixa Térmica com 95 Litros com Rodas Termômetro Digital Máximo e Mínimo Incoterm e Certificado de Calibração Rastreado grátis !

Pontos 2º e 8º C, outros pontos entrar em contato para mais informações.

**Descrição do Produto**

- material: polietileno
- revestimento interno: poliuretano
- peso / unidade: 4,5 kg
- Par de Rodas

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

Windows taskbar: | 
 System tray: PT, 15:24, 07/02/2024

S (4) Caixa de entrada :: E-mail - m x | BPS - Banco de Preços em Saúde x | Gelo Reutilizável 750 ML - Comp x | Autoatendimento - MUNICÍPIO x | +

jpheta.com.br/produtos/gelo-reutilizavel-750-ml/?variant=603372439

ORÇAMENTO | BPS - Banco de Pre... | ComprasNet | Prefeitura de Marm... | mameleiro.pr.gov.br | Portal do Cidadão - ... | eAtos | Autoatendimento - ... | IDS Saúde | https://sisweb.teso... | IDS Saúde | L10520 | L14133

**JPHETA** INÍCIO PRODUTOS CONTATO PERGUNTAS FREQUENTES TROCAS E DEVOLUÇÕES

RASTREIO

Buscar

Início / Térmicos / Gelo Reutilizável / **Gelo Reutilizável 750 ML**

**25% OFF**



**GELO REUTILIZÁVEL 750 ML**  
~~R\$10,70~~ **R\$8,00**

5% de desconto pagando com Pix

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

QUANTIDADE

**COMPRAR**

Entregas para o CEP: **85601000** [ALTERAR CEP](#)

f x p

**GELO REUTILIZÁVEL 750 ML**

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. **ENTENDI**

14:17 15/02/2024

Browser tabs: (4) Caixa de entrada :: E-mail - m... x BPS - Banco de Preços em Saúde x Termo Higrômetro Digital Tempe... x Autoatendimento - MUNICÍPIO... x

Address bar: [jpheta.com.br/produtos/termo-higrometro-digital-temperatura-e-umidade-com-visor-lcd/?variant=534868315](http://jpheta.com.br/produtos/termo-higrometro-digital-temperatura-e-umidade-com-visor-lcd/?variant=534868315)

Navigation: INÍCIO | PRODUTOS | CONTATO | PERGUNTAS FREQUENTES | TROCAS E DEVOLUÇÕES

Search:

Logo: **JPHETA**

Category: Início / Sensores de Temperatura / Termo higrômetros / **Termo Higrômetro Digital Temperatura e Umidade Com Visor Lcd**

Product Image:

Price: ~~R\$73,50~~ **R\$48,90**

5% de desconto pagando com Pix

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

QUANTIDADE:

**COMPRAR**

Entregas para o CEP: **85601000** [ALTERAR CEP](#)

Termo Higrômetro Digital Temperatura e Umidade Com Visor Lcd

**Características:**

- Termo-higrômetro de uso interno, com máxima e mínima em °C / °F

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. [ENTENDI](#)

System tray: 14:18, 15/02/2024

S (2) Caixa de entrada :: E-mail - m x IDS Saúde x Autoatendimento - MUNICÍPIO x caixa termica 15l com termomet x Termômetro Digital Max Min Inte x

jpheta.com.br/produtos/termometro-digital-max-min-interno-externo-alarme-cabo-18-metro-com-certificado-de-calibracao/

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Marm... mameleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão -... eAto Autoatendimento -... IDS Saúde https://sisweb.teso... IDS Saúde L10520 L14133

**JPHETA** INÍCIO PRODUTOS CONTATO PERGUNTAS FREQUENTES TROCAS E DEVOLUÇÕES RASTREIO

Buscar

Início / Sensores de Temperatura / Termômetros Digitais / **Termômetro Digital Max Min Interno Externo Alarme Cabo 1,8 metro com Certificado de calibração**

12% OFF



TERMÔMETRO DIGITAL MAX MIN INTERNO EXTERNO ALARME CABO 1,8 METRO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

~~R\$89,90~~ **R\$79,40**

5% de desconto pagando com Pix

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

QUANTIDADE

1

**COMPRAR**

Meios de envio

Seu CEP  **CALCULAR**

Não sei meu CEP

f x p

**Termômetro Digital Max Min Interno Externo Cabo 1,8 Metros Alarme**

O termômetro digital alarme possui um design ultra moderno, sensor com ponteira de metal em cabo extensor e possui display de LCD.

Permite a visualização das duas temperaturas de maneira simultânea com alta precisão para medir a temperatura (-50°C a +70°C).

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. **ENTENDI**

15:28 07/02/2024

S (2) Caixa de entrada :: E-mail - m x IDS Saúde x Autoatendimento - MUNICÍPIO x caixa termica 15l com termomet x Termômetro Digital Espeto Culin x

jpheta.com.br/produtos/termometro-digital-espeto-culinario-alimentos-cozinha/

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Marm... mameleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão -... eAtos Autoatendimento -... IDS Saúde https://sisweb.teso... IDS Saúde L10520 L14133

**JPHETA** INÍCIO PRODUTOS CONTATO PERGUNTAS FREQUENTES TROCAS E DEVOLUÇÕES RASTREIO

Buscar

Início / Sensores de Temperatura / Termômetros Digitais / **Termômetro Digital Espeto Culinário Alimentos Cozinha**

**35% OFF**



TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO CULINÁRIO ALIMENTOS COZINHA

~~R\$49,90~~ **R\$32,50**

**5% de desconto** pagando com Pix

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

QUANTIDADE

1

**COMPRAR**

f x p

Termômetro ideal para uso em casa na cozinha, no churrasco, no restaurante, frutos do mar, termômetro ira garantir que seu alimento fique na temperatura ideal, cozido ou assado perfeitamente, utilizados para medir a temperatura de carnes de pequeno, médio e grandes portes. Algumas recomendações, medição de Chá, Assados, Pães, Café, Cobertura de Chocolate, Cópia, Ponto da Carne, Sopas, Caramelo, Caldas, Molhos, Óleo, Água do

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. **ENTENDI**

15:29 07/02/2024



O que você está procurando?



(/despacho-imediato)/(loja-confiavel-depoimentos)/(loja-confiavel-depoimentos)/(empresa-cnpj)

### Meu Carrinho

Finalizar compra



Caixa Térmica Azul Termômetro Digital Alça Superior 15 Litros - Coleman  
(<https://www.lazershop.com.br/isotermicos/caixa-termica/com-termometro/15-1-litros-coleman>)

Código do produto: 4342

Disponibilidade: **em estoque.**

(<https://www.lazershop.com.br/isotermicos/caixa-termica/com-termometro/15-1-litros-coleman>)

R\$ 349,00



1



R\$ 349,00



Caixa Térmica Azul Termômetro Digital 26 Litros - Coleman  
(<https://www.lazershop.com.br/isotermicos/caixa-termica/com-termometro/26-4-litros-coleman>)

Código do produto: 5083

Disponibilidade: **em estoque.**

(<https://www.lazershop.com.br/isotermicos/caixa-termica/com-termometro/26-4-litros-coleman>)

R\$ 349,00



1



R\$ 349,00



Caixa Térmica Azul Termômetro Digital 45 Litros - Coleman  
(<https://www.lazershop.com.br/isotermicos/caixa-termica/com-termometro/45-1-litros-coleman>)

Código do produto: 4344

Disponibilidade: **em estoque.**

(<https://www.lazershop.com.br/isotermicos/caixa-termica/com-termometro/45-1-litros-coleman>)

R\$ 529,00



1



R\$ 529,00



Caixa Térmica EasyCooler Termômetro Digital e Rodas 100 Litros - EasyPath  
(<https://www.lazershop.com.br/isotermicos/caixa-termica/com-termometro/easypath-easycooler-100-litros>)

Código do produto: 2626

Disponibilidade: **em estoque.**

(<https://www.lazershop.com.br/isotermicos/caixa-termica/com-termometro/easypath-easycooler-100-litros>)

R\$ 2.399,00



1



R\$ 2.399,00



Termômetro Digital Culinária Tipo Espeto Capa Protetora - Incoterm  
(<https://www.lazershop.com.br/gastronomia/utensilios-domesticos/termometro/digital-tipo-espeto-com-capa-protetora-incoterm>)

Código do produto: 4967

Disponibilidade: **em estoque.**

(<https://www.lazershop.com.br/gastronomia/utensilios-domesticos/termometro/digital-tipo-espeto-com-capa-protetora-incoterm>)

tipo-espeto-com-  
capa-protetora-  
incoterm)

R\$ 89,00



R\$ 89,00

Total em produtos: R\$ 3.715,00

Informe o CEP:  OK

Valor total: **R\$ 3.715,00**

em até 10x de R\$ 371,50 sem juros  
ou R\$ 3.343,50 à vista no PIX/boleto(-R\$ 371,50)

Inserir cupom de desconto

Aplicar



(https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.lazershop.com.br&hl=pt



(https://www.google.com/search?q=lazer+shop&sxsrf=ALiCzsYWNRdM9x9qvDDSWKH97nXoKWTjjA%3A16661240825cW05&oeq=lazer&gs\_l=cp=Cgdnd3Mtd2l6EAMYADIECCMQJzIKCC4QxwEQrweEQzIICAAwiz#lrd=0x94eb44c8dc6db25b:0x8a1e46f499d381d6,1)

(http://www.ebit.com.br/lazershop)

Escolher mais produtos (<https://www.lazershop.com.br/gastronomia/utensilios-domesticos/termometro>)

Finalizar compra



☰

Caixas Térmicas com Termômetro Digital ▼  [\(https://www.lojatermon.com.br/caixas-termicas-com-termometro\)](https://www.lojatermon.com.br/caixas-termicas-com-termometro)

Gelo Reutilizável  [\(https://www.lojatermon.com.br/gelo-reutilizavel\)](https://www.lojatermon.com.br/gelo-reutilizavel)

Bolsas Para Caixas Térmicas  [\(https://www.lojatermon.com.br/bolsas-para-caixas-termicas\)](https://www.lojatermon.com.br/bolsas-para-caixas-termicas)

Termômetros Digitais  [\(https://www.lojatermon.com.br/termometros-digitais\)](https://www.lojatermon.com.br/termometros-digitais)

Termohigrômetros  [\(https://www.lojatermon.com.br/termohigrometro\)](https://www.lojatermon.com.br/termohigrometro)

Sensores Infravermelho  [\(https://www.lojatermon.com.br/sensores-infravermelho\)](https://www.lojatermon.com.br/sensores-infravermelho)

Termopares ▼  [\(https://www.lojatermon.com.br/termopar\)](https://www.lojatermon.com.br/termopar)

Termoresistência PT100  [\(https://www.lojatermon.com.br/termoresistencia-pt100\)](https://www.lojatermon.com.br/termoresistencia-pt100)

Bomba de Calibração para Manômetros  [\(https://www.lojatermon.com.br/bomba-de-calibracao\)](https://www.lojatermon.com.br/bomba-de-calibracao)

Calibrador Térmico Banho Seco  [\(https://www.lojatermon.com.br/calibrador-banho-seco\)](https://www.lojatermon.com.br/calibrador-banho-seco)

Certificados de Calibração  [\(https://www.lojatermon.com.br/certificado-de-calibracao\)](https://www.lojatermon.com.br/certificado-de-calibracao)

Choppeira  [\(https://www.lojatermon.com.br/choppeira-19263303\)](https://www.lojatermon.com.br/choppeira-19263303)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal
 <a href="https://www.lojatermon.com.br/caixa-termica-15-litros-pu-termometro-max-min"> (https://www.lojatermon.com.br/caixa-termica-15-litros-pu-termometro-max-min)</a> Caixa Térmica 15 Litros PU Termômetro Max Min com Certificado de Calibração <a href="https://www.lojatermon.com.br/caixa-termica-15-litros-pu-termometro-max-min"> (https://www.lojatermon.com.br/caixa-termica-15-litros-pu-termometro-max-min)</a> SKU: <b>8076210</b> Estoque: <b>1 dia útil</b> Produto com duas cores: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	- <a href="https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/41963009/atualizar/0/1"> (https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/41963009/atualizar/0/1)</a> 1 <a href="https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/41963009/atualizar/2/1"> (https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/41963009/atualizar/2/1)</a>	R\$ 315,90	 <a href="https://www.lojatermon.com.br/carrinho"> (https://www.lojatermon.com.br/carrinho)</a>  <a href="https://wa.me/551194text=Seja+Bem-Vindo+Termon.+Como+podem+ajudar?"> (https://wa.me/551194text=Seja Bem-Vindo : Termon. Como podem ajudar?)</a>

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal
 (https://www.lojatermon.com.br/jgy1vemqn-caixa-termica-45-litros-pu-termometro-max-min-com-certificado-de-calibracao) SKU: <b>314910</b> Estoque: <b>1 dia útil</b> Produto com duas cores: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	(https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/212140734/atualizar/0/1) 1 + (https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/212140734/atualizar/2/1)	R\$ 359,90	(https://www.lojatermon.com.br/carrinho/ 
 (https://www.lojatermon.com.br/none-41988261) SKU: <b>7466</b> Estoque: <b>1 dia útil</b> Produto com duas cores: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	(https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/41988386/atualizar/0/1) - 1 + (https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/41988386/atualizar/2/1)	R\$ 339,90	(https://www.lojatermon.com.br/carrinho/ 
 (https://www.lojatermon.com.br/gelo-reutilizavel-550-ml) SKU: <b>9362</b> Estoque: <b>Disponível</b>	(https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/42042339/atualizar/0/1) - 1 + (https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/42042339/atualizar/2/1)	R\$ 9,34	(https://www.lojatermon.com.br/carrinho/ 
 (https://www.lojatermon.com.br/0m90egs5u-termohigrometro-ht-scabo) SKU: <b>6028</b> Estoque: <b>Disponível</b>	(https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/42742780/atualizar/0/1) - 1 + (https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/42742780/atualizar/2/1)	R\$ 39,90	(https://www.lojatermon.com.br/carrinho/ 
 (https://www.lojatermon.com.br/termometro-digital-max-min-interno-externo-cabo-18-metro-4-botoes) SKU: <b>5527</b> Estoque: <b>Disponível</b>	(https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/42183224/atualizar/0/1) - 1 + (https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/42183224/atualizar/2/1)	R\$ 73,90	(https://www.lojatermon.com.br/carrinho/ 
 (https://www.lojatermon.com.br/termometro-digital-espeto-alimento-50-a-300-c) SKU: <b>2291</b> Estoque: <b>Disponível</b>	(https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/42180628/atualizar/0/1) - 1 + (https://www.lojatermon.com.br/carrinho/produto/42180628/atualizar/2/1)	R\$ 35,50	(https://wa.me/551194text=Seja Bem-Vindo : Termon. Como podemos ajudar?)  (https://www.lojatermon.com.br/carrinho/

Calcule o frete:

Calcular

Não sei meu CEP [Não sei meu CEP](https://www.lojatermon.com.br/cep)

via Boleto Bancário

[Continuar comprando](https://www.lojatermon.com.br/)

[Finalizar compra](#)

TERMON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 14.155.666/0001-23 © Todos os direitos reservados. 2024

[lojaintegrada PRO](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=lojatermon.com.br)

<https://wa.me/551194>  
text=Seja Bem-Vindo ;  
Termon. Como podem  
ajudar?)

Envie-nos uma mensagem

## Carrinho de Compras

	Termômetro Digital Espeto Culinário Alimentos Cozinha -50 °C + 300 °C	1	R\$22,50
	Termômetro Digital Max Min Alarme cabo 1,8 metros	1	R\$79,90
	Termohigrômetro Digital HTC 2 Cabo 1 Metro	1	R\$58,60
	Gelo Reutilizável 550 ML	1	R\$9,34
	Caixa Térmica 45 Litros PU Termômetro Max Min Calibrado (Vermelho)	1	R\$434,90
	Caixa Térmica 15 Litros PU Termômetro Max Min Calibrado (Azul)	1	R\$344,90
	Caixa Térmica 95 Litros C Rodas PU Blue Night Termômetro Max Min Calibrado (Azul)	1	R\$1.649,90
	Caixa Térmica 26 Litros PU Termômetro Simples Calibrado (Azul)	1	R\$289,90
Subtotal (sem frete) :			R\$2.889,94



Procurar por Produtos... (pesquisa instantânea)

(11) 3213-9664

(11) 99212-0433

Home   Produtos Plásticos ▾   Correias Industriais ▾   Sacolas Ecológicas   Fale Conosco



Caixa Basculante ALC-6437 preta

×

SKU

100373

PREÇO

R\$138,53 R\$103,65

QUANTIDADE

- 1 +

SUBTOTAL

R\$103,65



Gaveteiro Plástico n° 7

Gaveteiro plástico Bin n° 7 azul

×

SKU

400205

PREÇO

R\$12,54 R\$10,40

QUANTIDADE

- 1 +

SUBTOTAL

R\$10,40



Cesto organizador empilhável pequeno azul

×

SKU

000101

PREÇO

R\$11,70

QUANTIDADE

- 1 +

SUBTOTAL

R\$11,70



100x120x15cm Pallet Plástico PL03-S

Pallet plástico 100x120x15cm azul PL03-S com runner

×

SKU

200301

PREÇO

R\$342,40

QUANTIDADE

- 1 +

SUBTOTAL

R\$342,40



Estrado plástico 50x25x2,5cm branco

×

SKU

100551

PREÇO

R\$14,90 R\$10,88

QUANTIDADE

- 1 +

SUBTOTAL

R\$10,88

Fale conosco!

Loja



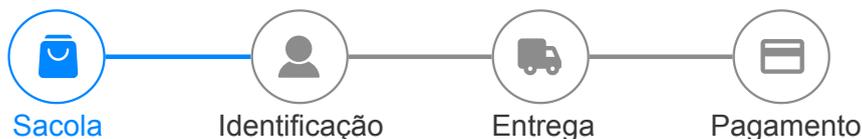
Lista de desejos



Carrinho



Minha conta



## Sacola



Termohigrômetro Com Sensor Externo E Certificado Calibração - Exbom  
Código do produto: ag86akjf2d

Vendido e entregue por **Olist Plus**



**R\$ 77,39 no Pix**  
ou R\$ 83,22 no cartão



Rede Para Aquarios N3 Termodelfin  
Código do produto: dc14ac4jb1

Vendido por **Wowpets**  
Entregue por **magalu**



**R\$ 9,90 no Pix**  
ou R\$ 9,90 no cartão



Prancha De Resgate Polietileno Com Jogo De Cinto 3 Peças ADULTO - MD  
Código do produto: gg754gd21b

Vendido por **Rentmed**  
Entregue por **magalu**



**R\$ 789,99 no Pix**  
ou R\$ 789,99 no cartão



Paleta Pallet Estrado Chao Plástico Preto 2,5 X 25 X 50 - Plasmoncayo  
Código do produto: debkk85ghj

Vendido e entregue por **Olist Sp**



**R\$ 14,63 no Pix**  
ou R\$ 15,73 no cartão



Pallet Plástico Vazado 1000x1200x150MM Preto 376 Lar Plásticos - LAR PLASTICOS

Código do produto: ce284f5039

Vendido por **Frigo**

Entregue por **magalu**



**R\$ 139,99 no Pix**  
ou R\$ 139,99 no cartão



Bolsa para Ampola Marinho - Centercor Hospitalar

Código do produto: cej8dhg22f

Vendido por **Corcenter**

Entregue por **magalu**



**R\$ 138,90 no Pix**  
ou R\$ 138,90 no cartão



Bolsa De Resgate Mochila Coloridas Samu 192 Ambulância - PM2 Medical - Amarelo

Código do produto: khed6kj06a

Vendido por **Hospicenter - Conceito Em Saúde**

Entregue por **magalu**



**R\$ 190,00 no Pix**  
ou R\$ 190,00 no cartão



Placa Gelo Artificial Rígido Reutilizável 550 ML 3 und. - Termogel

Código do produto: ekgf3e4jdf

Vendido por **Compartilifes**

Entregue por **magalu**



**R\$ 33,85 no Pix**  
ou R\$ 34,90 no cartão



Escada de Alumínio 5 Degraus Mor - 5103

Código do produto: 146103600

Vendido e entregue por **MAGALU**



**R\$ 179,91 no Pix**  
ou R\$ 199,90 no cartão



Caixa Organizadora Alc 20l Azul - 400x300x280 Mm - Ecoboxes

Código do produto: cf88e1j0e9

Vendido por **Via Products**

Entregue por **MAGALU**



**R\$ 105,95 no Pix**  
ou R\$ 120,40 no cartão



Gaveta Plástica Bin N7 Caixa Organizadora Azul - Tricoplast

Código do produto: bf985678k5

Vendido e entregue por **Casa dos Parafusos Franca2**



**R\$ 16,07 no Pix**  
ou R\$ 16,07 no cartão



Carrinho Para Armazém 180kg Metálico Leve Roda Borracha Maci - Vonder

Código do produto: eafbhjd82

Vendido e entregue por **Loja DeltaTop**



**R\$ 352,80 no Pix**  
ou R\$ 379,35 no cartão



Cesto Empilhável Organizador Expositor Pequeno 30 Litros - CaixaPlast - Preto

Código do produto: ehd3dbja29

Vendido por **Ponto Dos Plásticos**

Entregue por **magalu**



**R\$ 17,31 no Pix**  
ou R\$ 17,85 no cartão



Cone 75cm Refletivo Rígido Base Borracha Kteli

Código do produto: gchb176jh9

Vendido por **Net Suprimentos**

Entregue por **magalu**



**R\$ 57,20 no Pix**  
ou R\$ 58,97 no cartão

## Frete

00000-000	OK
-----------	----

**Subtotal (14 itens)**

**R\$ 2.123,89 no Pix**  
ou R\$ 2.195,17 no cartão



(Em até 10x de R\$ 219,52  
sem juros no Cartão Luiza)

[Continuar](#)

[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá  
utilizá-lo na etapa de pagamento



Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.

Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

\* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ:  
47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



DISPENSER

EMBALAGENS

LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO

LIXEIRAS E CONTENTORES

PAPELARIA

# CARRINHO



2

3

Produto	Quantidade	Valor
 <p>Carrinho Carro Armazem MULTCAR Para Cargas 150kg</p>	<p>- <input type="text" value="1"/> +</p> <p> <a href="#">Remove</a></p>	<p>R\$ 222,11</p> <p>R\$ 222,11 unid.</p>
 <p>Carrinho Para Condomínio MULTCAR 140 Litros</p>	<p>- <input type="text" value="1"/> +</p> <p> <a href="#">Remove</a></p>	<p>R\$ 699,00</p> <p>R\$ 699,00 unid.</p>
 <p>Cesto Plástico Empilhável Gruplast Médio Preto</p> <p><span style="border: 1px dashed gray; padding: 2px;">Cor: Preto</span></p>	<p>- <input type="text" value="1"/> +</p> <p> <a href="#">Remove</a></p>	<p>R\$ 17,50</p> <p>R\$ 17,50 unid.</p>



Ver as formas de pagamento e parcelamento

**TOTAL R\$ 938,61**



Preencha o campo CEP para calcular o valor do frete e o prazo de entrega

Informe seu CEP

Calcular

[Não sei meu cep](#)

[Continuar Comprando](#)

[Finalizar Compra](#)



INSIRA AQUI SEU E-MAIL PARA RECEBER NOSSAS NOVIDADES:

Insira o seu e-mail

INCLUIR

REMOVER

**CADASTRAR**

Entre para nossa lista e receba Promoções Imperdíveis e com prioridade

#### INSTITUCIONAL

- > Quem Somos
- > Carrinho
- > Esqueci Minha Senha
- > Contato

#### SUPORTE

- > Como Comprar
- > Termos E Condições
- > Política De Privacidade
- > Política De Cookies
- > Política De Reembolso
- > Envio E Prazo De Entrega
- > Política De Troca E Devolução
- > Perguntas Frequentes



## Atendimento

De Segunda à Sexta das 8:00 às 18:00

☎ (11) 4570-0127

📞 (11) 4570-0132

✉ vendas@gruplast.com.br

## Empresa

GRUPLAST COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 46.681.831/0001-77

Endereço: Rua Santanópolis,3, Galpão 2- Jardim Presidente Dutra, Guarulhos-SP,  
CEP: 07172-410

## Formas De Pagamento

VISA



elo

Hipercard

pix



## Formas De Envio

PAC

SEDEX  
MANDAR, CHEGAR.



jadlog

COPYRIGHT © Gruplast Direto da Fabrica Para Todo o Brasil! 2024 - 46.681.831/0001-77 - TODOS OS DIREITOS  
RESERVADOS



## Meu Carrinho



Bolsa Mochila para Medicamentos Amarela 722 Fibra Resgate

Entrega  
a calcular

Preço

R\$  
250,90

Quantidade

1

Total

R\$ 250,90



Bolsa Mochila Cruz da Vida Vermelha 729 Fibra Resgate

Entrega  
a calcular

Preço

R\$  
160,90

Quantidade

1

Total

R\$ 160,90



Prancha de Imobilização em Polietileno Amarela Resgate SP

Entrega  
a calcular

Preço

R\$  
603,90

Quantidade

1

Total

R\$ 603,90



Veja as opções de entrega para seus itens,  
com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Cupom de desconto

Adicionar cupom de desconto

OK

Resumo

Subtotal R\$ 1.015,70

Total R\$ 1.015,70

COMPARTILHAR CARRINHO 

Link para compartilhar:

[https://www.fibracirurgica.com.br/checkout/?](https://www.fibracirurgica.com.br/checkout/?orderFormId=8811b91ff0a)

COPIAR

A Fibra Cirúrgica atua há mais de 10 anos no mercado de E-commerce, com a missão de disponibilizar produtos e serviços de referência, proporcionando qualidade de vida, saúde e resultados que superem as expectativas. © 2020 Todos os direitos reservados. Dúvidas, entre em contato com [fibra@fibracirurgica.com.br](mailto:fibra@fibracirurgica.com.br) ou (47) 3438-0390.

Formas de pagamento



Selos de segurança



CARRINHO



IDENTIFICAÇÃO



ENTREGA



PAGAMENTO



O que você procura na Leroy Merlin?



## Meu carrinho

Sua localização é São Paulo e Região, você pode retirar seu produto nas Lojas da região. Política de entrega.

[Comprar mais produtos](#) >

## Cálculo do frete

Para finalizar sua compra, digite o número do seu CEP para calcular o frete do seu pedido.

Digite seu CEP

[Não sei meu CEP](#)

Ex: 00000-000

## Entregamos para você



### Gaveteiro 07 Com Trava Preto - Caixa Bin Organizadora

Vendido e entregue por Grande Atacado



1 un R\$13,49

**1 un R\$13,49**



### Carrinho de Carga para Armazém 150kg

Vendido e entregue por Leroy Merlin



1 un R\$399,90

1 un R\$359,90

**1 un R\$359,90**



**Paleta 1.0 X 1.2 M - Smart Pallet Eco 1210 Preto**Vendido e entregue por **Grande Atacado**1 un R\$ 231,77  
**1 un R\$ 231,77****Estrado 25x50x2,5cm Preto Plástico Impallets**Vendido e entregue por **Leroy Merlin**1 un R\$ 17,99  
**1 un R\$ 17,99****Cone de Sinalização 70cm Plástico Laranja e Branco Delta...**Vendido e entregue por **Leroy Merlin**1 un R\$ 55,90  
**1 un R\$ 55,90****Escada Alumínio 5 Degraus 1,56m 120kg Prata e Vermelho...**Vendido e entregue por **Leroy Merlin**~~1 un R\$ 149,90~~  
1 un R\$ 140,90  
**1 un R\$ 140,90****Subtotal****R\$ 868,95**

Total de descontos

**- R\$ 49,00**1 aplicados >**Total****R\$ 819,95**

ou R\$ 819,95 em até 8x de R\$ 102,49 sem juros

**Continuar para pagamento** **Você tem cupons disponíveis? Siga com a compra e aplique seu cupom na etapa de pagamento!****Compre pelo telefone**

Das 8h às 19h de segunda a sexta.

Das 8h às 14h aos sábados.

 **4007-1380** Capitais

 **0800-602-1380** Demais regiões

## Compre pelo WhatsApp

Horário de funcionamento sujeito à região.

 **(11) 4007-1380** Nacional

## Central de Atendimento

Das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

 **(11) 4020-5376** Capitais

 **4020-5376** Capitais

 **0800-020-5376** Demais regiões

## Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.



Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, C  de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de

Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 54 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

Copyright © 2024 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

---

S



> Carrinho

## Compre Junto

Cesta de compras plástica 16l pri

R\$ 25,90  
**R\$ 23,41**

ouou em até 1x de R\$ 24,90 sem juros sem juros

Comprar



Cesta de compras com rodas 30l preta

R\$ 201,58  
**R\$ 99,90**

ouou em até 5x de R\$ 21,26 sem juros sem juros

Comprar



Cesta de compras plástica 16l az

R\$ 25,90  
**R\$ 23,41**

ouou em até 1x de R\$ 24,90 sem juros sem juros

Comprar



Suporte tartaruga p de comp...

R\$ 159,00  
**R\$ 111,86**

ouou em até 5x de R\$ 22,31 sem juros sem juros

Comprar

### Produtos



Carrinho de compras premium 130l  
Adicionar mensagem

R\$ 812,76  
R\$ 682,72

-  +

✕ Remover

🗑 Limpar carrinho

Subtotal:

**R\$ 682,72**

### Frete:

[Não sei meu CEP](#)

Calcule o Frete:

CALCULAR

### Desconto:

Cupom ou Vale Compras:

INSERIR

### RESUMO

SUBTOTAL: R\$ 682,72

DESCONTO / CUPOM:

FRETE:

TOTAL: **R\$ 611,76**

Usamos Cookies para melhorar as funcionalidades do nosso site, personalizar conteúdos e proporcionar uma experiência

CONTINUAR E FECHAR

de crédito.

CENTRAL DE ATENDIMENTO



[política de privacidade.](#)

ENVIAR ORÇAMENTO

CONTINUAR COMPRANDO

FINALIZAR COMPRA

 COMPRA 100% SEGURA

## CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS EXCLUSIVAS

Nome...

E-mail...

CADASTRAR

VENDAS

SAC

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

INSTITUCIONAL

AJUDA

FORMAS DE PAGAMENTO

OS DE ENVIO

CASTELMAQ | EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO

Copyright 2021 - CNPJ: 33.600.590/0001-42 - Todos os Direitos Reservados. "Preços e condições de pagamento apresentados neste "site" somente são válidos para as compras efetuadas no ato da sua exibição. \*Condições de pagamento à vista somente para depósitos, transferências e cartão de débito. Reservamos o direito de corrigir erros de digitação.

Usamos Cookies para melhorar as funcionalidades do nosso site, personalizar conteúdos e proporcionar uma experiência

CENTRAL DE ATENDIMENTO





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

129

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de agosto de 2024.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelo Diretor do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, conforme PAE nº 1409/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1** – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

**2** – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 15:04 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/pp66b508bac6c0>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/08/2024 15:04





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

130

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de agosto de 2024.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 08 de agosto de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1409/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 29.381,53

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303	429,06
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303	429,06
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303	429,06
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303	429,06
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	0	6.548,52
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0	6.548,52
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	0	6.548,52
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	0	6.548,52
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303	693,43
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303	693,43
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303	693,43
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303	693,43
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	357	221.640,94
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357	221.640,94
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	357	221.640,94
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	357	221.640,94
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.00.00	494	4.279,48
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494	4.279,48
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.44.00.00	494	4.279,48
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494	4.279,48
285	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0	43.783,27	
285	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0	43.783,27	





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

131

ESTADO DO PARANÁ

286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303	5.272,75
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303	5.272,75
553		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344	164.187,24
553		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344	164.187,24

Obs.: Saldo orçamentário em: 08/08/2024.

## VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)  
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos  
357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde  
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
344 – Investimento Saúde Estadual

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 15:53 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp66b5142e32bea>.  
POR JEFERSON FACIN - (080.517.649-78) EM 08/08/2024 15:53





## PREGÃO ELETRÔNICO N°\*\*\*/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1409/2024**  
**CÓD. VERIFICADOR: 885J2GU0**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 29.381,53 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia \*\*/\*\*/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

133

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° \*\*\*/2024 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1409/2024**

**DATA DA REALIZAÇÃO: \*\*\*/\*\*/2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, n° 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**\*\* de \*\* de 2024 às 09h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia \*\* de \*\* de 2024 às 09h00min**, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

## **2 DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848.

### 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:



- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não



ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
  - 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.



- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
  - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
  - 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
  - 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
  - 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.



- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.



## 12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.



- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1 Advertência.
  - 13.2.2 Multa.
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.



- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo da Minuta de Contrato

Marmeleiro, \*\* de \*\* de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*\*/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	8	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 15 L:</b> Caixa térmica capacidade 15 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alça para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.	327,33	2.618,64
2	2	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 26 L:</b> Caixa térmica capacidade 26 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alça para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.	324,93	649,86
3	1	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 45 L:</b> Caixa térmica capacidade 45 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro.	430,78	430,78



			<ul style="list-style-type: none"><li>-Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração;</li><li>-Contém alças para transporte com trava de segurança;</li><li>-Tampa articulável;</li><li>-Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.</li></ul>		
4	3	Unid.	<p><b>CAIXA TÉRMICA 95 L:</b> Caixa térmica capacidade 95 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Com rodas e termômetro;</li><li>-Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração;</li><li>-Contém rodas e alças para transporte e dreno para líquidos;</li><li>-Tampa articulável com limitador;</li><li>-Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.</li></ul>	1.864,17	5.592,51
5	10	Unid.	<p><b>CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE:</b> Caixa do tipo ALC com tampa fixa basculante 65 Litros, ideal para transportar medicamentos, cosméticos, correspondências e valores. Possui tampa bipartida com dobradiças resistentes; Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 600 x 400 x 370 mm (comprimento x largura x altura); Composição: PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Capacidade volumétrica aproximada: 65 Litros.</p> 	100,97	1.009,70
6	50	Unid.	<p><b>CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN N° 7:</b> Gaveteiro plástico para organização de estoques, peças, acessórios, miudezas entre tais e outras: auto peças, mecânicas, indústrias, metalúrgicas, hospitais, enfermarias, comércio e outras finalidades em geral.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Porta-Etiquetas para identificação</li><li>-Formato Empilhável;</li><li>-Totalmente fechada</li><li>-Encaixe traseiro para estantes tipo porta bins</li><li>-Dimensões Externas aproximadas: 22 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento) x 17 cm (altura);</li><li>Cor: azul</li><li>Material: PP – Polipropileno</li></ul> 	12,89	644,50



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

154

ESTADO DO PARANÁ

7	2	Unid.	<b>CARRINHO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE:</b> Carrinho para carga com as seguintes características: -Capacidade mínima: 150kg; -Rodas maciças; -Estrutura metálica tubular; -Acabamento com pintura. 	341,18	682,36
8	1	Unid.	<b>CARRINHO DE COMPRAS:</b> Carrinho aramado estilo supermercado para transporte em ambientes comerciais. -Capacidade mínima 130 litros; -Chassi em aço; -Cesta única em aço aramado; -Tampa Simples; -Rodas maciças em plástico ou emborrachadas.	632,21	632,21
9	30	Unid.	<b>CESTOS EMPILHÁVEIS:</b> Cesto de plástico expositor tipo empilhável com as seguintes características: - Dimensões Externas aproximadas: 26 x 34 x 44cm; - Pés encaixáveis; - Empilhável: facilita a configuração conforme a necessidade; -Paredes vazadas; -Cor azul; 	15,83	474,90
10	10	Unid.	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO.</b> Cone fabricado de acordo com as exigências da NBR 15071; Material flexível, inquebrável e resistente às intempéries; Constituído de uma peça única, não se permitindo a utilização de lastro acoplável, Cor predominante laranja com duas faixas retro-refletivas, auto-adesivas, flexíveis, brancas com aproximadamente 10 cm de largura cada. Medidas aproximadas: alt 70 a 76cm x base 40cm	57,67	576,70
11	2	Unid.	<b>ESCADA ALUMÍNIO:</b> Escada produzida em alumínio com as seguintes características: -5 Degraus; -Dobrável; -Estrutura em tubo retangular; -Pés antiderrapantes; -Travamento automático na plataforma superior; -Capacidade 120 Kg;	161,24	322,48
12	200	Unid.	<b>GELO ARTIFICIAL RÍGIDO:</b> Gelo artificial, utilizado para o transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, alimentícios entre outros; Reutilizável; Volume 550ml; Medidas:	9,49	1.898,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

155

ESTADO DO PARANÁ

			22 x 15 x 2cm		
13	3	Unid.	<p><b>MOCHILA DE EMERGÊNCIA:</b> Mochila para acondicionamento de itens de resgate e primeiros socorros, utilizada em atendimentos de urgência e resgate:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor Vermelha;</li><li>-Confeccionada em lona ou tecido resistente;</li><li>-Dimensões aproximadas (AxLxP) 38x32x18 cm;</li><li>-Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores;</li><li>-Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila;</li><li>-Bolso interno com fechamento em zíper para acondicionamento de materiais;</li><li>-Divisões e elásticos internos para acondicionamento de materiais.</li></ul> 	178,68	536,04
14	3	Unid.	<p><b>MOCHILA DE MEDICAMENTOS:</b> Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento em ambulâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor vermelha ou amarela;</li><li>-Confeccionada em lona;</li><li>-Dimensões aproximadas (AxLxP) 40x30x20 cm;</li><li>-Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores;</li><li>-Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila;</li><li>-Internamente na parte frontal deve haver um bolso em lona, com fechamento por zíper e elásticos para prender materiais;</li><li>-3 repartições internas com bolsos e velcros de fixação para acondicionamento de ampolas de medicações;</li></ul> 	220,78	662,34
15	30	Unid.	<p><b>PALET DE PLÁSTICO:</b> Pallet de plástico indicado para diversas aplicações como estoques, almoxarifados, armazenamento de medicamentos e câmaras frias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dimensões 100x120x15 cm;</li><li>-Cor preta, azul ou cinza;</li><li>-Fabricado em PP (polipropileno) e/ou PEAD (polietileno de alta densidade);</li><li>-Possui superfície em formato de grade permitindo a vazão de líquidos e circulação de ar.</li></ul>	269,31	8.079,30
16	150	Unid.	<p><b>PALET ESTRADO DE PLÁSTICO:</b> Pallet estrado de plástico indicado para diversas aplicações como estoques, almoxarifados, baús de caminhões e câmaras frias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dimensões 25x50x2,5cm;</li><li>-Cor preta, azul ou cinza;</li></ul>	14,35	2.152,50



			<p>-Fabricado em PP (polipropileno) e/ou PEAD (polietileno de alta densidade); -Formato retangular com encaixes que permitem a criação de diferentes layouts de montagem; -Possui superfície em formato de grade permitindo a vazão de líquidos e circulação de ar.</p> 		
17	3	Unid.	<p><b>PRANCHA RESGATE:</b> Prancha longa para resgate em polietileno de alta resistência com jogo de cintos para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar até 350 kg. Possui aberturas padrão para utilização do cinto aranha e imobilizador de cabeça. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Rígida, leve e confortável; - Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; - Sem componentes metálicos, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética; - Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.</p> 	564,47	1.693,41
18	5	Unid.	<p><b>TERMOHIGRÔMETRO:</b> Termo-higrômetro digital de máxima e mínima utilizado para medir a umidade presente nos gases da atmosfera e a temperatura, simultaneamente demonstrando a relação de um com o outro. - Pilha Inclusa, Tipo AA; - Manual de Instruções. - Cabo Extensor com 190cm Escala de temperatura de medição. Interno: -50C + 70C. Externo: -10C + 70C. Escala de medição de umidade: 20% a 90%. Relógio com função "alarme".</p>	56,20	281,00
19	3	Unid.	<p><b>TERMÔMETRO DE MÁXIMO E MÍNIMO:</b> Termômetro de temperatura máxima e mínima (IN/OUT), utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de sensor. Características: - Fabricado em ABS; -Display em LCD; -Memória para temperatura máxima e mínima; -Botão para zerar a memória; -Resolução na tela: 0,1°C ou 0,2°F; -Alarme configurável para ponto de congelamento; -Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F); -Comprimento sensor externo (cabo): mínimo 1,90 m -Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F ~158°F). Precisão ± 1°C</p>	73,30	219,90



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

157

ESTADO DO PARANÁ

20	5	Unid.	<b>TERMÔMETRO DE VARETA:</b> Termômetro tipo vareta ou espeto para aferição de temperatura interna em sólidos e líquidos. Descrição: -Display digital; - Fabricado em aço inoxidável; - Faixa de medição de -50°C a 300°C; - Desligamento automático para economia de bateria; - Possui função memória; - Dimensões aproximadas: Comprimento: 24 cm;- Diâmetro: 2 cm.	44,88	224,40
<b>Valor Total</b>					<b>29.381,53</b>

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 29.381,53** (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **3.2. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.2.1. Para os itens **01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 13, 14, 17, 18, 19 e 20:**

3.2.1.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.2.1.2. **TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**



3.2.1.3. O responsável pelas análises dos documentos solicitados será o servidor Rogério Pereira de Melo, na falta do mesmo, o responsável pelas análises dos documentos será o Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella, reservando-se o direito de recusar equipamentos que considerarem de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

## **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).



4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, e INMETRO quando exigidas.

## **5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de



reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

### 6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a



empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Rogério Pereira de Melo.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## **8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.



9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

## 10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	0
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

164

ESTADO DO PARANÁ

569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	357
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.44.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303
553		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344
553		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

165

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*\*/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de ..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*\*/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº \*\*\*/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1.** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>						

**2.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$...... ().

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE



- 4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
- 4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeleiro – PR  
CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2024

- 5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.
- 5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- §1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- §2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.
- 5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

168

ESTADO DO PARANÁ

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	0
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	357
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.44.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303
553		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344
553		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**7.1.** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\* de \*\*de 202\*, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1.** A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

**8.4.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.



**8.5.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.6.** A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## **8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**8.7.1.** O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

**8.7.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**8.7.3. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

**8.7.4.** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**8.7.5.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.7.6.** Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.7.7.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE:

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.



**10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**10.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**10.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**10.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

**11.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**11.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



**11.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

**11.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**11.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**11.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**11.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**11.17.** Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, e INMETRO quando exigidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**12.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**12.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



**12.3.** A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**12.5.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**12.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade do servidor, Sr., Rogério Pereira de Melo.

**13.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**13.4.** A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

**13.5.** As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.6.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.7.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

**13.8.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.8.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.



**13.8.3.** O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.8.5.** O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**13.8.6.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.8.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.9.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

**13.9.1.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

**13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.

**13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.

**13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

**13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

**13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

**13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

**13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

**13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.

**13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

**13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.



**13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

**13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### **Parágrafo Único**

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**15.6.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**15.6.1.3.** Indenizações e multas.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**19.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2024.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

178

ESTADO DO PARANÁ

## **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**EMPRESA**

REPRESENTANTE

**Contratada**

## PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
- III – Francieli de Oliveira; Matrícula 1450-8;
- IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

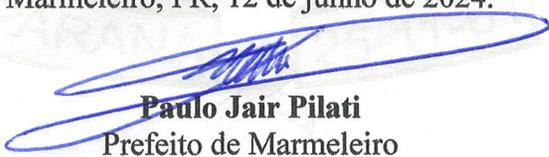
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

**Art. 3º** O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2024.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 11 de setembro de 2024.

## Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1409/2024 Pregão Eletrônico

### Parecer Jurídico n.º 239/2024 - PG

#### I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, conforme requerimento do Diretor do Departamento de Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Contratual.

#### II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, a adoção das modalidades concorrência e pregão seguem o mesmo rito procedimental comum, estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

*“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”*



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

O que difere a aplicação das modalidades encontra-se estabelecido no parágrafo único do art. 29, que veda a aplicação nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia. Vejamos:

*“Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a [alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.](#)”*

Conceitua o art. 6º, inciso XLI ser pregão a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O critério de julgamento escolhido é o de menor preço.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade e o critério de julgamento escolhidos estão corretos.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

*“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).”*

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

*“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros*



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
 PROCURADORIA-GERAL

*recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

*§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”*

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:

*“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

*§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*

*I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*

*II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

*§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”*

O Edital é destinado exclusivamente à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no item 3.5 do Edital, estando cumpridas as regras estabelecidas no art. 4º da Lei 14.133/21.

Analisando os demais documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o termo de referência, o projeto contendo a planilha orçamentária, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

Em relação à Minuta do Contrato verificam-se presentes os requisitos exigidos no art. 92 da Lei de Licitações.



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

### III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame, entendendo pela regularidade do procedimento até o presente momento, orientando que se proceda a divulgação do Edital nos termos do art. 54 da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024**  
**CÓD. VERIFICADOR: 885J2GU0**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 29.381,53 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 24/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1409/2024**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 24/09/2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, n° 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**24 de setembro de 2024 às 09h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 24 de setembro de 2024 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

**2 DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848.
- 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:



- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não





ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.





- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
  - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
  - 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
  - 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
  - 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.





- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.



## 12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.





- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1 Advertência.
  - 13.2.2 Multa.
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.



- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo da Minuta de Contrato

Marmeleiro, 11 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



**EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	8	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 15 L:</b> Caixa térmica capacidade 15 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alça para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.	327,33	2.618,64
2	2	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 26 L:</b> Caixa térmica capacidade 26 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro. -Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração; -Contém alça para transporte com trava de segurança; -Tampa articulável; -Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.	324,93	649,86
3	1	Unid.	<b>CAIXA TÉRMICA 45 L:</b> Caixa térmica capacidade 45 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. -Com termômetro.	430,78	430,78





			<ul style="list-style-type: none"><li>-Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração;</li><li>-Contém alças para transporte com trava de segurança;</li><li>-Tampa articulável;</li><li>-Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.</li></ul>		
4	3	Unid.	<p><b>CAIXA TÉRMICA 95 L:</b> Caixa térmica capacidade 95 L, caixa ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Com rodas e termômetro;</li><li>-Possui termômetro digital de mínima e máxima de fácil visualização, com certificado de calibração;</li><li>-Contém rodas e alças para transporte e dreno para líquidos;</li><li>-Tampa articulável com limitador;</li><li>-Material: Revestimento interno e externo polipropileno/poliestireno ou polietileno com isolamento interno em poliuretano.</li></ul>	1.864,17	5.592,51
5	10	Unid.	<p><b>CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE:</b> Caixa do tipo ALC com tampa fixa basculante 65 Litros, ideal para transportar medicamentos, cosméticos, correspondências e valores. Possui tampa bipartida com dobradiças resistentes; Dimensões externas aproximadas (CxLxA): 600 x 400 x 370 mm (comprimento x largura x altura); Composição: PEAD (Polietileno de Alta Densidade); Capacidade volumétrica aproximada: 65 Litros.</p> 	100,97	1.009,70
6	50	Unid.	<p><b>CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN N° 7:</b> Gaveteiro plástico para organização de estoques, peças, acessórios, miudezas entre tais e outras: auto peças, mecânicas, indústrias, metalúrgicas, hospitais, enfermarias, comércio e outras finalidades em geral.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Porta-Etiquetas para identificação</li><li>-Formato Empilhável;</li><li>-Totalmente fechada</li><li>-Encaixe traseiro para estantes tipo porta bins</li><li>-Dimensões Externas aproximadas: 22 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento) x 17 cm (altura);</li><li>Cor: azul</li><li>Material: PP – Polipropileno</li></ul> 	12,89	644,50



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

207

ESTADO DO PARANÁ

7	2	Unid.	<b>CARRINHO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE:</b> Carrinho para carga com as seguintes características: -Capacidade mínima: 150kg; -Rodas maciças; -Estrutura metálica tubular; -Acabamento com pintura. 	341,18	682,36
8	1	Unid.	<b>CARRINHO DE COMPRAS:</b> Carrinho aramado estilo supermercado para transporte em ambientes comerciais. -Capacidade mínima 130 litros; -Chassi em aço; -Cesta única em aço aramado; -Tampa Simples; -Rodas maciças em plástico ou emborrachadas.	632,21	632,21
9	30	Unid.	<b>CESTOS EMPILHÁVEIS:</b> Cesto de plástico expositivo tipo empilhável com as seguintes características: - Dimensões Externas aproximadas: 26 x 34 x 44cm; - Pés encaixáveis; - Empilhável: facilita a configuração conforme a necessidade; -Paredes vazadas; -Cor azul; 	15,83	474,90
10	10	Unid.	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO.</b> Cone fabricado de acordo com as exigências da NBR 15071; Material flexível, inquebrável e resistente às intempéries; Constituído de uma peça única, não se permitindo a utilização de lastro acoplável, Cor predominante laranja com duas faixas retro-refletivas, auto-adesivas, flexíveis, brancas com aproximadamente 10 cm de largura cada. Medidas aproximadas: alt 70 a 76cm x base 40cm	57,67	576,70
11	2	Unid.	<b>ESCADA ALUMÍNIO:</b> Escada produzida em alumínio com as seguintes características: -5 Degraus; -Dobrável; -Estrutura em tubo retangular; -Pés antiderrapantes; -Travamento automático na plataforma superior; -Capacidade 120 Kg;	161,24	322,48
12	200	Unid.	<b>GELO ARTIFICIAL RÍGIDO:</b> Gelo artificial, utilizado para o transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, alimentícios entre outros; Reutilizável; Volume 550ml; Medidas:	9,49	1.898,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

208

ESTADO DO PARANÁ

			22 x 15 x 2cm		
13	3	Unid.	<p><b>MOCHILA DE EMERGÊNCIA:</b> Mochila para acondicionamento de itens de resgate e primeiros socorros, utilizada em atendimentos de urgência e resgate:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor Vermelha;</li><li>-Confeccionada em lona ou tecido resistente;</li><li>-Dimensões aproximadas (AxLxP) 38x32x18 cm;</li><li>-Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores;</li><li>-Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila;</li><li>-Bolso interno com fechamento em zíper para acondicionamento de materiais;</li><li>-Divisões e elásticos internos para acondicionamento de materiais.</li></ul> 	178,68	536,04
14	3	Unid.	<p><b>MOCHILA DE MEDICAMENTOS:</b> Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento em ambulâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cor vermelha ou amarela;</li><li>-Confeccionada em lona;</li><li>-Dimensões aproximadas (AxLxP) 40x30x20 cm;</li><li>-Abertura lateral e superior por zíper com 2 cursores;</li><li>-Alças fixas para mão e alças reguláveis estilo mochila;</li><li>-Internamente na parte frontal deve haver um bolso em lona, com fechamento por zíper e elásticos para prender materiais;</li><li>-3 repartições internas com bolsos e velcros de fixação para acondicionamento de ampolas de medicações;</li></ul> 	220,78	662,34
15	30	Unid.	<p><b>PALET DE PLÁSTICO:</b> Pallet de plástico indicado para diversas aplicações como estoques, almoxarifados, armazenamento de medicamentos e câmaras frias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dimensões 100x120x15 cm;</li><li>-Cor preta, azul ou cinza;</li><li>-Fabricado em PP (polipropileno) e/ou PEAD (polietileno de alta densidade);</li><li>-Possui superfície em formato de grade permitindo a vazão de líquidos e circulação de ar.</li></ul>	269,31	8.079,30
16	150	Unid.	<p><b>PALET ESTRADO DE PLÁSTICO:</b> Pallet estrado de plástico indicado para diversas aplicações como estoques, almoxarifados, baús de caminhões e câmaras frias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dimensões 25x50x2,5cm;</li><li>-Cor preta, azul ou cinza;</li></ul>	14,35	2.152,50





			<p>-Fabricado em PP (polipropileno) e/ou PEAD (polietileno de alta densidade); -Formato retangular com encaixes que permitem a criação de diferentes layouts de montagem; -Possui superfície em formato de grade permitindo a vazão de líquidos e circulação de ar.</p> 		
17	3	Unid.	<p><b>PRANCHA RESGATE:</b> Prancha longa para resgate em polietileno de alta resistência com jogo de cintos para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar até 350 kg. Possui aberturas padrão para utilização do cinto aranha e imobilizador de cabeça. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Rígida, leve e confortável; - Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; - Sem componentes metálicos, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética; - Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.</p> 	564,47	1.693,41
18	5	Unid.	<p><b>TERMOHIGRÔMETRO:</b> Termo-higrômetro digital de máxima e mínima utilizado para medir a umidade presente nos gases da atmosfera e a temperatura, simultaneamente demonstrando a relação de um com o outro. - Pilha Inclusa, Tipo AA; - Manual de Instruções. - Cabo Extensor com 190cm Escala de temperatura de medição. Interno: -50C + 70C. Externo: -10C + 70C. Escala de medição de umidade: 20% a 90%. Relógio com função "alarme".</p>	56,20	281,00
19	3	Unid.	<p><b>TERMÔMETRO DE MÁXIMO E MÍNIMO:</b> Termômetro de temperatura máxima e mínima (IN/OUT), utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de sensor. Características: - Fabricado em ABS; -Display em LCD; -Memória para temperatura máxima e mínima; -Botão para zerar a memória; -Resolução na tela: 0,1°C ou 0,2°F; -Alarme configurável para ponto de congelamento; -Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F); -Comprimento sensor externo (cabo): mínimo 1,90 m -Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F ~158°F). Precisão ± 1°C</p>	73,30	219,90



20	5	Unid.	<b>TERMÔMETRO DE VARETA:</b> Termômetro tipo vareta ou espeto para aferição de temperatura interna em sólidos e líquidos. Descrição: - Display digital; - Fabricado em aço inoxidável; - Faixa de medição de -50°C a 300°C; - Desligamento automático para economia de bateria; - Possui função memória; - Dimensões aproximadas: Comprimento: 24 cm; - Diâmetro: 2 cm.	44,88	224,40
<b>Valor Total</b>					<b>29.381,53</b>

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 29.381,53** (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 3.2. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.2.1. Para os itens **01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 13, 14, 17, 18, 19 e 20:**

3.2.1.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

3.2.1.2. **TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**



3.2.1.3. O responsável pelas análises dos documentos solicitados será o servidor Rogério Pereira de Melo, na falta do mesmo, o responsável pelas análises dos documentos será o Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella, reservando-se o direito de recusar equipamentos que considerem de qualidade inferior ao esperado. Será emitido parecer da análise dos documentos apresentados.

## 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).





4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, e INMETRO quando exigidas.

## **5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de





reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

### 6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a





empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Rogério Pereira de Melo.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.





8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.





9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

## 10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	0
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

217

ESTADO DO PARANÁ

569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	357
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.44.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303
553		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344
553		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2024 14:38 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp66e1d5b1f3519>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 11/09/2024 14:38





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

218

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

....., ..... de ..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 045/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 045/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1.** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>						

**2.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$...... ().

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE





- 4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
- 4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeleiro – PR  
CEP: 85.615-000  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	0
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	303
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.44.00.00	357
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	357
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.44.00.00	494
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.99.01.00	494
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	0
285		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	0
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	303
286		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	303
553		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.34.00.00	344
553		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.48.00.00	344

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**7.1.** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\* de \*\*de 202\*, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1.** A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

**8.4.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.





**8.5.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.6.** A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## **8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**8.7.1.** O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

**8.7.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**8.7.3. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

**8.7.4.** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**8.7.5.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.7.6.** Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.7.7.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE:

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.



**10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**10.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**10.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**10.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

**11.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**11.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.





**11.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

**11.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**11.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**11.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**11.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**11.17.** Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, e INMETRO quando exigidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**12.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**12.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



**12.3.** A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**12.5.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**12.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade do servidor, Sr., Rogério Pereira de Melo.

**13.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**13.4.** A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

**13.5.** As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.6.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.7.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

**13.8.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.8.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.





**13.8.3.** O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.8.5.** O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**13.8.6.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.8.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.9.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

**13.9.1.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

**13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.

**13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.

**13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

**13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

**13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

**13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

**13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

**13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.

**13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

**13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.



**13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

**13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.





5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com





o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**15.6.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**15.6.1.3.** Indenizações e multas.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).





**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**19.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2024.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

231

ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**EMPRESA**

**REPRESENTANTE**

**Contratada**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2024 14:38 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/pp66e1d5b1f3519>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 11/09/2024 14:38





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

232

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 11 de setembro de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2024 14:39:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66e1d5c259b5a>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 11/09/2024 14:39





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024**  
**CÓD. VERIFICADOR: 885J2GU0**  
**TIPO: Menor preço por item.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de setembro de 2024.**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.**

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.**

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 11 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Caixa térmica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Térmica Material: Polipropileno , Capacidade: 16 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa , Aplicação: Transporte De Alimentos Refrigerados/Congelados

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 2.618,64

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (8)

**2 - Caixa térmica**

**Descrição Detalhada:** Material: Polipropileno, Capacidade: 26 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Aplicação: Transporte De Alimentos Refrigerados/Congelados,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 649,86

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

**3 - Caixa térmica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Tampa Articulada; Alça Telescópica

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 430,78

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)

**4 - Caixa térmica**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Alça, Tampa, Rodízios, Termômetro, Dreno, Aplicação: Transporte De Vacina,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 5.592,51

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3)

**5 - Caixa plástica**

235

**Descrição Detalhada:** Material: Polipropileno, Comprimento 1: 54,1 CM, Largura: 33,8 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Multiuso, Tipo: Empilhável, Com Tampa,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.009,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)

**6 - Caixa plástica**

**Descrição Detalhada:** Material: Polipropileno, Comprimento 1: 54,1 CM, Largura: 33,8 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Multiuso, Tipo: Empilhável, Com Tampa,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 644,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (50)

**7 - Carrinho transporte**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inox Aisi 201, Capacidade: 80 KG, Altura: 80 CM, Largura: 70 CM, Comprimento: 80 CM, Quantidade Rodas: 04 Rodízios De 2 Pol Com Trava, Tipo: 2 Prateleiras, Características Adicionais: Puxador Duplo, Aplicação: Transporte De Materiais,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 682,36

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

**8 - Carrinho distribuição**

**Descrição Detalhada:** Material Bandeja: Aço Inoxidável, Material Estrutura: Tubo Aço Inoxidável, Tipo: 4 Bandejas, Tipo Rodízio: 4 Giratórios, Aplicação: Transporte Cubas Gastronorm, Comprimento: 230 CM, Largura: 80 CM, Altura: 85 CM, Características Adicionais: Freio Nas Rodas Traseiras, Acabamento Superficial: Aço Inoxidável, Cor: Inox,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 632,21

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Formato: Retangular, Altura: 15 CM, Cor: Variada, Características Adicionais: Capacidade De 15kg, Sem Tampa, Com Duas Alças, Comprimento: 370 MM, Largura: 240 MM, Aplicação: Mercado,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 474,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (30)

#### 10 - Sinalizador segurança

**Descrição Detalhada:** Sinalizador Segurança Tipo: Luz De Navegação Simples , Tipo De Lâmpada: Bulbo Nw 40 , Material Base: Policarbonato Injetado Anti-Chamas , Tensão Nominal: 24 VCC, Cor: Amarela , Potência Nominal: 40 W, Aplicação: Sinalização E Cerimonial 832/7 - Npa 500a 422-002

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 576,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)

#### 11 - Escada

**Descrição Detalhada:** Material: Alumínio, Tipo: Telescópica, Quantidade Degraus: 10 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança, Altura: 3,15 M, Capacidade: 150 KG,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 322,48

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

#### 12 - Gelo reutilizável

**Descrição Detalhada:** Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico , Dimensões: 7 X 9,50 X 3,50 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.898,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (200)

**Descrição Detalhada:** Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3m UN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 42 CM, Largura: 32 CM, Profundidade: 13 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S",

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 536,04

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3)

## 14 - Mochila

**Descrição Detalhada:** Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3m UN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 42 CM, Largura: 32 CM, Profundidade: 13 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S",

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 662,34

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3)

## 15 - Palete

**Descrição Detalhada:** Material: Borracha, Comprimento: 1000 MM, Largura: 1000 MM, Tipo: Estrado Isolante Elétrico, Altura: 25 MM, Características Adicionais: Flexível, Antiderrapante, Impermeável, Capacidade: Isolamento Até 20kv - Classe 2 KG,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 8.079,30

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (30)

## 16 - Palete

**Descrição Detalhada:** Material: Borracha, Comprimento: 1000 MM, Largura: 1000 MM, Tipo: Estrado Isolante Elétrico, Altura: 25 MM, Características Adicionais: Flexível, Antiderrapante, Impermeável, Capacidade: Isolamento Até 20kv - Classe 2 KG,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 2.152,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (150)

## 17 - Acessório equipamento segurança

**Descrição Detalhada:** Tipo: Sistema De Linha De Vida Vertical, Material: Aço Inox, Aplicação: Proteção Contra Queda Em Área Elevadas, Componentes: Guincho De Fácil Configuração, Utilização E Desman, Outros Componentes: Gancho Giratório Com Trava Automática, Comprimento: 9 M,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 1.693,41

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3)

**18 - Termohigrômetro**

238

**Descrição Detalhada:** Tipo: Digital, Resolução: 0,1 °C E 0,1 PER, Aplicação: Monitoramento Temperatura E Humidade, Características Adicionais: Com Datalogger Incorporado, Faixa Medição Umidade Relativa: 0 A 100 PER,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 281,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5)

**19 - Termômetro**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Analógico, Faixa Medição Temperatura: -40° A +50 °C, Aplicação: Medição De Temperatura Em Líquidos E Semissólidos, Elemento Expansão: Mercúrio, Material: Plástico, Características Adicionais: A Prova D`Água,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 219,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3)

**20 - Termômetro**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Analógico, Faixa Medição Temperatura: -40° A +50 °C, Aplicação: Medição De Temperatura Em Líquidos E Semissólidos, Elemento Expansão: Mercúrio, Material: Plástico, Características Adicionais: A Prova D`Água,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 224,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1797- 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**VALOR CONTRATUAL:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor mensal do item 01 R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) para **R\$ 2.022,34 (dois mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.268,08 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (13/09/2024), ou seja, até 12 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de setembro de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1517/2024 – Cód. Verificador: CJFP3403.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de reagentes para os novos aparelhos do laboratório municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**CONTRATADA:** QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.345.528/0001-55.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

Marmeleiro, 11 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024 CÓD. VERIFICADOR: 885J2GU0

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 12 de setembro de 2024.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 11 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Somburgaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1.vj-ed@tjpr.jus.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Somburgaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1.vj-ed@tjpr.jus.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. Tabela com 2 colunas: Código, Descrição e Valor (R\$). Inclui itens como Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Departamento de Trânsito, Transporte Rodoviário, e Equipamentos de Material Permanente.

VALORIZE O NEGÓCIO LOCAL. Imagem de uma mão segurando uma sacola de compras.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. FORNECEDOR: BEL TRO XCOAGENS LTDA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023. LOCALIDADE: ASLO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUBA. OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024. Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1517/2024 - Cód. Verificador: CUF3403.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024. COD. VERIFICADOR: 885J2G0U. TIPO: Menor preço por item.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1413/2024. COD. VERIFICADOR: V10190F. MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço por lote/grupo.

setembro de 2024. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE. Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 85.740-000 - Fone: (41) 3525-1233. Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabriela@peroladoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2024 - TIPO ELETRÔNICO. O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2024 de 17/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº Lei Federal nº 14.133/2021, Correlato Municipal nº 30/2023 e seus posteriores alterações e legislação decretada, para a finalidade abaixo especificada:

Prefeitura Municipal de São João. Contrato nº 302/2024. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Solar Materiais e Construccoes Elétricas Ltda - CNPJ nº 78.794.427/0001-04. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia Led com serviços de: Fomecimento e instalação de 537 un de luminárias para iluminação pública em Led (conforme especificado em projeto); Conjuntos de braços de iluminação; Relés foto controladores eletrônicos; Cabos de cobre flexível tipo pp e demais acessórios; Serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF. Valor: R\$ 409.075,860. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 063/2024. Data da assinatura: 11 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90025/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento de camada de rolamento em arrematamentos do perímetro urbano, com serviços de repelagem asfáltica, recuperação de base, tapa buraco, sinalização e outros, com recursos próprios desta municipalidade. Local: Dois Vizinhos/PR. Unidade compradora: 987541 - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR. Modalidade da contratação: Concorrência. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II. Tipo: Concorrência Eletrônica. Data de início de recebimento de propostas: 12/9/2024. Data fim de recebimento de propostas: 27/9/2024 às 10h00min (horário de Brasília). Fonte: Compras.gov.br. O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações. Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2024. Luis Carlos Turatto - Prefeito

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1409/2024		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903019000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.381,53		
Data de Lançamento do Edital	11/09/2024		
Data da Abertura das Propostas	24/09/2024	Data Registro	12/09/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)